SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 08 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0982

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 022/CPL/2013, SRP/009**, referente ao Processo Administrativo nº **1-359/2013**, que tem por objetivo eventual aquisição de materiais esportivos e educativos em favor das empresas:

EDUKI COMÉRCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 11.131.582/0001-61, com o valor de **R$ 36.956,84 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

VL PASSARELA FARONI EPP, CNPJ: 05.700.441/0001-10, com o valor de **R$ 32.762,06 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos).**

O valor Global desta Licitação **R$ 69.718,90 (sessenta e nove mil setecentos e dezoito reais e noventa centavos)**, ficando as mesmas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 05 de Julho 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:E1C523C1

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRODE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013 SRP - Nº 004/2013
Aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e treze, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO***, sito na Marechal Rondon – nº. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no ***CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42***, representada pelo Prefeito Municipal ***Marcos Aparecido Leghi, brasileiro, casado, portador do RG nº 307853 – SSP/RO e do CPF nº 352.551.701-78***, e pela Pregoeira Oficial***, GESLAINE AGUETONI MAULE, brasileira, Casada, portadora do RG nº969174 /SSP-RO e do CPF nº 851.388.002-72***, e o Gestor O Sr***º. Sergio Adriano Camargo***, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças – SEMAP, com a participação das seguintes empresas.
1. DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA, CNPJ Nº: 02.520.829/0001-40, *estabelecida na* Rua Vasco da Gama, 33 – *Barão do Gotejipe - RS*, por seu representante legal infra-assinado o ***Senhor GLEISON SACHET, PORTADOR DO CPF. 650.526.920-72 E RG. 8051134719/SSP-MS;***
2. BIO LÓGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*, CNPJ. 06.175.908/0001-12, estabelecida na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 265-A, Parque São Francisco - Cambé PR*, por seu representante legal infra-assinado ***LUIZ CARLOS DOS SANTOS, CPF. 365.440.519-34 e RG. 3.586.891-7/SSP-PR***
3. *BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ.02.176.223/0002-10, estabelecida na Av. Vilagran Cabrita, 839 Centro na Cidade de Ji-Paraná - RO,* por seu representante legal infra-assinado ***CARLOS ALBERTO SOUZA JACARANDA, CPF. 039.106.871-73, RG. 497.370/SSP-RO;***
4. *COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ.02.475.985/0001-37, estabelecida na Av. Dom Pedro I, 2678 Setor 5 na Cidade de Jarú - RO,* por sua representante legal infra-assinado ***DENIZE CRISTINA DA SILVA, CPF. 864.337.172-68, RG. 878.674/SSP-TO***,
5. *EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELE - EPP, CNPJ. 04.167.190.0001-97, estabelecida na Rua Fortaleza, 4633 na Cidade de Jarú - RO,* por seu representante legal infra-assinado ***EDVALDO APARECIDO DE JESUS, CPF. 670.161.462-00 , RG. 731.693/SSP-RO;***
6. *TRIANGULO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 07.672.177/0001-83, estabelecida na Av. Dom Pedro I, 2678 Setor 5 na Cidade de Jarú - RO,* por sua representante legal infra-assinado ***DENIZE CRISTINA DA SILVA, CPF. 864.337.172-68, RG. 878.674/SSP-TO;***
7. *PORTAL MED COM ATAC DE PROD FARMACEUTICOS DE USO HUMANO LTDA, CNPJ. 05.484.833/0001-99, estabelecida na Av. João Goulart, 3076 Bairro São João Bosco na Cidade de Porto Velho - RO,* por seu representante legal infra-assinado ***EUGENIO CANTARELA, CPF. 326.926.332-53, RG. 344.480/SSP-TO;***
Acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007-PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2013, ao Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, Material penso, Odontológico e Laboratório, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição abaixo, com seus respectivos preços unitários.

DIMASTER COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ. 02.520.829/0001-40

Lote	Descrição	Und	Quant.	Marca	Unit.	Total
1	AAS (ácido acetil salicílico) 100 mg	COMP.	100.000	SOBRAL	0,02	2.000,00
3	Acebrofilina 10mg/ml frasco c/ 120ml	FRC	700	PRATI	3,25	2.275,00
4	Acebrofilina 5mg/ml frasco c/ 120ml	FRC	700	PRATI	3,45	2.415,00

10	Ácido valpróico 250mg comp	COMP.	30.000	BIOLAB	0,44	13.200,00
12	Ácido valpróico 50mg/ml xarope c/ 100ml	FRC	500	HIPOLABOR	2,66	1.330,00
13	Albendazol 40 mg/ml fr/10 ml	FRC	1.800	HYPERMARCAS	1,20	2.160,00
14	Albendazol 400 mgcx c/1 comprimido	COMP.	5.000	PRATI	0,24	1.200,00
20	Alprazolam 1mg comp	COMP.	6.000	E M S	0,30	1.800,00
23	Amiodarona 200mg comp	COMP.	6.000	GEOLAB	0,27	1.620,00
24	Amitriptilina 25 mg comp.	COMP	55.000	TEUTO	0,19	10.450,00
26	Amoxicilina 500mg comp	COMP.	20.000	PRATI	0,08	1.600,00
30	Ampicilina 50mg/ml susp oral	FRC	2.000	PRATI	1,97	3.940,00
37	Azitromicina 500mg	COMP.	5.500	PRATI	0,45	2.475,00
38	Azitromicina 600mg susp oral frc/15 ml	FRASCO	500	PHARLAB	2,80	1.400,00
40	Benzilpenicilina(1.200.000)ui pó inj	AMP	2.000	TEUTO	0,86	1.720,00
45	Biperideno 2 mg comp	COMP.	7.000	CRISTALIA	0,17	1.190,00
49	Brometro de Ipratropio solução 0,025% frasco c 20ml	FRASCO	1.000	PRATI	0,75	750,00
50	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	FRASCO	500	PRATI	1,66	830,00
51	Bromoprida 4mg/ml sol.oral 20 ml	FRASCO	500	MARIOL	2,00	1.000,00
52	Butibrometo de escopolamina+dipirona 20 ml	FRASCO	1.500	HIPOLABOR	2,45	3.675,00
53	Butibrometo de escopolamina 20 ml	FRASCO	500	HIPOLABOR	2,20	1.100,00
56	Butibrometo de escopolamina comp	COMP.	1.000	HIPOLABOR	0,22	220,00
57	Captopril 25mg comp	COMP.	160.000	MARIOL	0,02	3.200,00
60	Carbamazepina 20mg/ml susp oral c/100ml	FRASCO	1.000	MEDLEY	8,90	8.900,00
61	Carbamazepina 400mg comp	COMP	5.000	MEDLEY	0,21	1.050,00
62	Carbonato de lítio 300mg comp	COMP.	9.000	ARROW	0,21	1.890,00
64	Carvedilol 25mg	COMP.	5.000	E M S	0,54	2.700,00
65	Carvedilol 3,125mg	COMP.	15.000	E M S	0,38	5.700,00
66	Carvedilol 6,25mg	COMP.	15.000	E M S	0,45	6.750,00
67	Cefalexina 250mg/5ml susp oral	FRASCO	1.500	TEUTO	1,83	2.745,00
73	Cetoprofeno 100mg/ml sol inj	AMP	1.500	U.QUIMICA	6,60	9.900,00
78	Ciprofibrato 100mg comp	COMP.	3.000	UCI FARMA	1,28	3.840,00
79	Claritromicina 500mg comp	COMP	1.000	PHARLAB	5,00	5.000,00
83	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	1.000	HIPOLABOR	2,69	2.690,00
84	Clonazepam2 mg cx c/ 500 comprimido	COMP.	15.500	E M S	0,20	3.100,00
90	Cloridrato de ambroxol 3mg/ml c/120ml	FRASCO	1.000	HIPOLABOR	1,20	1.200,00
91	Cloridrato de ambrozol 6mg/ml c/120ml	FRASCO	1.000	HIPOLABOR	1,20	1.200,00
92	Cloridrato de bupropiona 150mg comp	COMP	4.000	E M S	1,50	6.000,00
95	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg comp	COMP	10.000	PRATI	0,19	1.900,00
97	Cloridrato de clomipramina 25mg comp	COMP	5.000	E M S	0,80	4.000,00
100	Cloridrato de clorpromazina 100mg	COMP.	16.000	U.QUIMICA	0,21	3.360,00
101	Cloridrato de clorpromazina 25mg	COMP.	5.000	CRISTALIA	0,20	1.000,00
110	Cloridrato de imipramina 25mg comp	COMP	5.000	UCI FARMA	0,13	650,00
114	Cloridrato de lidocaína spray 10% c/50ml	FRASCO	30	CRISTALIA	62,59	1.877,70
115	Cloridrato de metformina 850mg comp	COMP	40.000	PRATI	0,05	2.000,00
120	Cloridrato de petidina 50mg/ml sol inj 2ml	AMP	300	U.QUIMICA	2,50	750,00
121	Cloridrato de prometazina 25mg/ml sol inj 2ml	AMP	1.500	SANVAL	2,00	3.000,00
122	Cloridrato de ranitidina 150mg com	COMP	25.000	MEDQUIMICA	0,05	1.250,00
123	Cloridrato de ranitidina 150mg comp	COMP	25.000	MEDQUIMICA	0,05	1.250,00
137	Dexclorfeniramina susp 0,4 mg/ml frasco c/100 ml	FRASCO	1.500	HIPOLABOR	1,02	1.530,00
139	Diazepan 10mg comp	COMP	22.000	SANTISA	0,04	880,00
140	Diazepan 5mg comp	COMP	6.000	SANTISA	0,04	240,00
142	Diclofenaco resinato gotas c/15ml	FRASCO	1.200	VITAPAN	2,00	2.400,00
143	Diclofenaco sódico 50mg comp	COMP	50.000	VITAMED	0,02	1.000,00
144	Digoxina 0,25mg comp	COMP	8.500	PHARLAB	0,03	255,00
146	Dipirona 500mg comp	COMP	30.000	PRATI	0,06	1.800,00
147	Dipirona 500mg/ml gts c/10ml	FRASCO	5.000	FARMACE	0,56	2.800,00
150	Eritromicina 50mg/ml susp oral	FRASCO	500	PRATI	2,80	1.400,00
151	Espirolactona 25mg comp	COMP	3.000	ASPEN	0,13	390,00
154	Fenobarbital 40mg/ml sol oral 20ml	FRASCO	400	SANVAL	2,50	1.000,00
155	Fenobarbital 100mg comp	COMP	30.000	SANVAL	0,08	2.400,00
163	Fluoxetina 10 mgcx c/ 500 comprimido	COMP.	1.000	E M S	0,49	490,00
164	Fluoxetina 20 mgcx c/ 500 comprimido	COMP.	60.000	HIPOLABOR	0,10	6.000,00
166	Fosfato dissódico dexametasona c/4mg/ml 2,5ml	AMP	7.000	HIPOLABOR	0,56	3.920,00
168	Furosemida 40mg comp	COMP	15.000	HIPOLABOR	0,04	600,00
171	Glibenclamida 5mg comp	COMP	50.000	MEDQUIMICA	0,02	1.000,00
179	Haloperidol (decanoato)inj	INJ	300	U.QUIMICA	7,59	2.277,00
180	Haloperidol 1mg	COMP	7.000	CRISTALIA	0,09	630,00
181	Haloperidol 5mg	COMP	5.000	U.QUIMICA	0,12	600,00
182	Haloperidol solução oral	FRASCO	100	PRATI	3,70	370,00
185	Hidroclorotiazida 25mg comp	COMP	80.000	CIMED	0,02	1.600,00
187	Hidrocortisona 100mg	AMP	800	TEUTO	2,50	2.000,00
188	Hidrocortisona 500mg	AMP	1.500	TEUTO	4,25	6.375,00
189	Hidróxido de alumínio liquid	FRASCO	2.000	NATULAB	2,33	4.660,00
190	Ibuprofeno 300mg comp	COMP	25.000	VITAPAN	0,06	1.500,00
191	Ibuprofeno 50mg gts	FRASCO	2.000	NATULAB	0,98	1.960,00
192	Ibuprofeno 600mg comp	COMP	35.000	PRATI	0,06	2.100,00
196	Levodopa+carbidopa comprimido	COMP.	4.000	TEUTO	0,65	2.600,00
199	Loratadina 10mg comp	COMP	6.000	GEOLAB	0,06	360,00
200	Losartana potássica 50mg comp	COMP*	120.000	PRATI	0,06	7.200,00
201	Losatana potássica 25mg comp	COMP	25.000	LABORIS	0,12	3.000,00
204	Maleato de enalapril 20mg comp	COMP	40.000	CIMED	0,05	2.000,00
205	Maleato de levopromazina 100mg comp	COMP	2.000	CRISTALIA	0,58	1.160,00
206	Maleato de levopromazina 25mg comp	COMP	1.000	CRISTALIA	0,27	270,00
207	Maleato de levopromazina gts 4%	FRASCO	100	CRISTALIA	11,35	1.135,00
211	Metildopa 250mg comp	COMP.	8.000	LABORIS	0,18	1.440,00
212	Metoclopramida 10mg comp	COMP.	8.000	HIPOLABOR	0,04	320,00
213	Metoclopramida 4 mg/ml gotas	FRASCO	600	MARIOL	0,70	420,00
214	Metronidazol 250mg comp	COMP.	12.000	PRATI	0,06	720,00
218	Miconazol creme vaginal	TUBOS	400	PRATI	4,30	1.720,00
220	Neomicina +bacitracina pomada	TUBOS	600	MULTILAB	1,00	600,00
222	Nifedipino 20mg	COMP	50.000	HYPERMARCAS	0,08	4.000,00
223	Nimesulida 100 mg	COMP.	30.000	VITAPAN	0,04	1.200,00
224	Nimesulida 50 mg/ml c/15 ml	FRASCO	500	VITAPAN	0,74	370,00
225	Nimodipina 30 mg comprimido	COMP.	3.500	E M S	0,69	2.415,00
227	Nistatina creme vaginal	TUBOS	800	TEUTO	2,10	1.680,00
230	Óleo mineral c/100 ml	FRASCO	500	NATULAB	2,43	1.215,00
231	Omeprazol 20 mg comp	COMP.	45.000	PRATI	0,05	2.250,00
232	Omeprazol sódico 40mg pó p sol inj(iv) c/10ml	AMP	1.500	ARISTON	10,00	15.000,00
236	Paracetamol + coldeina 500mg + 30 mg comp	COMP.	1.500	U.QUIMICA	0,50	750,00
237	Paracetamol 200 mg/ml frasco c/15 ml gotas	FRASCO	1.000	NATULAB	0,59	590,00
238	Paracetamol 500 mg comp	COMP.	35.000	BALM LABOR	0,05	1.750,00
243	Propranolol 40mg comp	COMP.	100.000	SANVAL	0,02	2.000,00
244	Ranitidina 150mg comp	COMP.	15.000	MEDQUIMICA	0,05	750,00
245	Risperidona 1mg comp	COMP	1.000	TORRENT	0,30	300,00
249	Salbutamol spray	FRASCO	50	GLENMARK	6,98	349,00
251	Sertralina 50mg comp	COMP.	10.000	AUROBINDO	0,39	3.900,00
252	Sinvastatina 20mg comp	COMP.	15.000	LABORIS	0,09	1.350,00
253	Sinvastatina 40mg comp	COMP.	10.000	LABORIS	0,16	1.600,00
265	Sulfametoxazol+trimetropina 400/80mg comp	COMP.	20.000	PRATI	0,05	1.000,00
269	Sulfato ferroso comprimido	COMP.	21.000	PRATI	0,04	840,00
270	Sulfato ferroso xarope	FRASCO	700	BELFAR	2,09	1.463,00
271	Tenoxicam 40mg sol inj	AMP	1.500	U.QUIMICA	6,10	9.150,00
275	Valproato de sódio 500mg comp	COMP.	500	BIOLAB	0,98	490,00
TOTAL GERAL						**274.786,70**

COVAN COM VAREGISTA ATACATO DO NORTE LTDA-ME. CNPJ. 02.475.985/0001-37

Lote	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Unit	Total
2	AAS (Ácido Acetil Salicílico) 500mg	COMP	500	SOBRAL	0,05	25,00
8	Acido ascórbico 1gr 5ml	FRC	200	TEUTO	1,14	228,00
9	Ácido fólico 5mg comp	COMP.	30.000	HIPOBOLAR	0,02	600,00
17	Alopurinol 100mg comp	COMP.	300	PRATI	0,04	12,00
25	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral c/150ml	FRC	2.000	PRATI	1,99	3.980,00
27	Ampicilina 1g IV sol inj	AMP	2.000	AGILA	0,94	1.880,00
31	Anlodipina 05mg comp	COMP.	2.000	VITAPAN	0,02	40,00
32	Anlodipina 10mg comp	COMP.	1.800	VITAPAN	0,04	72,00
41	Benzilpenicilina(300000 + 100000) UI pó inj	AMP	400	NOVAFARMA	0,82	328,00
44	Bicarbonato de sódio 8,4% sol inj cx c/ 100 amp	CX	3	JP	116,70	350,10
69	Cefalotina sódica 1g sol inj	AMP	3.000	AGILA	1,49	4.470,00
70	Ceftriaxona 1g IV sol inj	AMP	3.000	AGILA	1,35	4.050,00
72	Cetoconazol 20mg/g bisnaga com 30g	BISNAGA	300	PRATI	1,79	537,00
112	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml gel tópico c/30gr	BISNAGA	400	PHARLAB	2,86	1.144,00
113	Cloridrato de lidocaína sem vasoconstritor de 20ml a 2%	AMP	500	TEUTO	2,79	1.395,00
128	Colagenase pomada dermatológica	BISNAGA	150	CRISTALIA	17,60	2.640,00
130	Complexo "B" inj 2ml cx x/ 100 amp	CX	80	HYPOFARMA	65,98	5.278,40
136	Dexametasona creme dermatológico	BISNAGA	1.200	VITAPAN	0,84	1.008,00
159	Fitomenadiona 10mg/ml c 1ml	AMP	500	CRISTALIA	1,16	580,00
194	Itraconazol 100mg comp	COMP	2.500	PRATI	0,85	2.125,00
202	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml xpe c/ 100ml	FRASCO	2.500	PRATI	1,35	3.375,00
209	Mebendazol 100 mg comp	COMP.*	3.000	SOBRAL	0,05	150,00
216	Metronidazol inj 5mg/ml bols plas X 100ml	BOLSA	800	ISOFARMA	2,29	1.832,00
240	Prednisona 20 mg comprimido	COMP.	1.500	PRATI	0,16	240,00

241	Prednisona 5 mg comprimido	COMP.	500	PRATI	0,11	55,00
250	Secnidazol 1000mg comp	COMP.	5.000	VITAPAN	0,55	2.750,00
259	Soro Manitol 20% c/250ml	BOLSA	800	JP	3,60	2.880,00
264	Sulfametoxazol+trimetropina 400/80 susp oral	FRASCO	800	TEUTO	1,01	808,00
272	Tetraciclina 500mg comp	COMP	1.000	PRATI	0,19	190,00
285	Álcool 70% frasco c/1000ml (cx c/12 frs)	CX	50	SANTA CRUZ	44,22	2.211,00
286	Álcool 92,8% cx c/12 frascos de 1lts.	CX	25	SANTA CRUZ	51,99	1.299,75
289	Almotolia n° 80	UND	40	J.PROLAB	2,88	115,20
290	Ambu em silicone adulto (reanimador pulmonar manual com balão auto inflável em silicone). Válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, contendo uma máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape. Válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio, e extensão com conector, acondicionado em maleta transparente.	KIT	8	ROMED	229,42	1.835,36
291	Ambu em silicone infantil (reanimador pulmonar manual com balão auto inflável em silicone. Válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, contendo uma máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho infantil, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape.Válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio, e extensão com conector, acondicionado em maleta transparente.	KIT	6	ROMED	235,28	1.411,68
292	Atadura crepom 13 fios, 10cm, comprimento repouso 1,80m, comprimento , 100% algodão pct 12 und	PCT	300	ANDREONI	4,92	1.476,00
293	Atadura crepom , 13 fios 20cm, comprimento repouso 1,80m, 100% algodão pct 12 und	PCT	600	ANDREONI	10,36	6.216,00
296	Bolsa colostomia descartável 50 mm	UNID	500	MEDSONDA	0,53	265,00
298	Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidadede 12lt	UNID	1000	CARTONBOX	3,90	3.900,00
301	Cânula de guedel estéril de silicone nº 0	UNID	10	ROMED	4,92	49,20
303	Cânula de guedel estéril de silicone nº 2	UNID	10	ROMED	4,16	41,60
304	Cânula de guedel estéril de silicone nº 3	UNID	10	ROMED	3,93	39,30
305	Cânula de guedel estéril de silicone nº 4	UNID	10	ROMED	3,91	39,10
306	Cânula de guedel estéril de silicone nº 5	UNID	10	ROMED	4,16	41,60
307	Cateter endovenoso nº18 c/50unid	CAIXA	50	SOLIDOR	29,40	1.470,00
308	Cateter endovenoso nº20 c/50unid	CAIXA	60	SOLIDOR	30,35	1.821,00
309	Cateter endovenoso nº22 c/50unid	CAIXA	60	SOLIDOR	30,35	1.821,00
310	Cateter endovenoso nº 14 c/50unid	CAIXA	50	SOLIDOR	38,12	1.906,00
312	Cateter endovenoso nº24 c/50unid	CAIXA	70	SOLIDOR	37,99	2.659,30
317	Colar cervical tamanho grande rígido	UNID	30	ROMED	20,86	625,80
318	Colar cervical tamanho médio rígido	UNID	30	ROMED	17,99	539,70
319	Colar cervical tamanho pequeno rígido	UNID	20	ROMED	22,00	440,00
320	Colchão d'agua 190cm X80cm articulado	UNID	15	PHOENIX	54,00	810,00
323	Coletor universal 80ml leitoso	UNID	7.000	J.PROLAB	0,20	1.400,00
325	Compressas cirúrgicas 50 cm X 45 cm c/4 camadas c/cadarço pct c/ 50 unidades (campo operatório) com 30g cada, 100% algodão. [35 gr]	PACOTE	30	MBTEXTIL	77,11	2.313,30
327	Conjunto para nebulização individual adulto	KIT	100	DARU	8,47	847,00
328	Conjunto para nebulização individual infantil	KIT	100	DARU	8,47	847,00
329	Dreno de tórax c/500ml	KIT	2	CIR.BRASIL	43,38	86,76
330	Dreno de tórax c/2000ml	KIT	2	CIR.BRASIL	54,33	108,66
335	Eletrodos p/ ECG L c/ gel pct c/ 50unidades.	PCT	3	SOLIDOR	17,99	53,97
336	Equipo 02 vias (c/ corta fluxo)	UNID	6.000	MEDSONDA	0,62	3.720,00
338	Equipo Micro gotas c/ injetor lateral c/ roleta de regulagem de sistema fechado	UNID	3.000	EMBRAMAC	0,92	2.760,00
341	Esparadrapo impermeável de 10cm X 4,5m.	UNID	600	MISSNER	5,79	3.474,00
343	Espéculo tamanho "M" c/01 escova cervical/01 lâmina de vidro/ 01 espátula de madeira mod. Ayre/01 luva plástica E.V.A/ 01 estojo porta lâmina	KIT	2.000	ADLIN	2,22	4.440,00
344	Espéculo tamanho "P" c/01 escova cervical/01 lâmina de vidro/ 01 espátula de madeira mod. Ayre/01 luva plástica E.V.A/ 01 estojo porta lâmina	KIT	1.000	ADLIN	2,45	2.450,00
350	Fio catgut cromado nº 1-0 c/ agulha MR ½ cil 5,0cm/tipo C-classe IV estéril c/ 24 envelopes de 75cm	CX	10	TECNOFIO	111,67	1.116,70
352	Fio catgut cromado nº 3-0 c/ agulha MR ½ cil 4,0cm/tipo C-classe IV estéril c/ 24 envelopes de 75cm	CX	10	TECNOFIO	127,50	1.275,00
353	Fio catgut simples "1.0"CR 3/8 circ. 3,0cm tipo A-75cm não fervível estéril c/ 24 envelopes	CX	3	TECNOFIO	84,82	254,46
354	Fio catgut simples "2.0"CR 3/8 circ. 3,0cm tipo A-75cm não fervível estéril c/ 24 envelopes	CX	6	TECNOFIO	84,45	506,70
355	Fio catgut simples "3.0"CR 3/8 circ. 3,0cm tipo A-75cm não fervível estéril c/ 24 envelopes	CX	6	TECNOFIO	72,95	437,70
358	Fio de algodão nº2-0 c/ agulha 4cm 30mm/75cm/3/8 cx c/ 24 unidades	CX	6	TECNOFIO	37,94	227,64
363	Fio nylon nº "4-0" c/ agulha cortante de 3 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe II certificado IDO9001 c/24 envelopes	CX	20	PROCARE	17,45	349,00
373	Gaze tipo queijo c/13 fios/cm² c/3 dobras 100% algodão/não estéril 1000g	ROLO	200	MEDIPLUS	35,07	7.014,00
376	Gorro cirúrgico descartável 20GR branco c/ elástico pacote c/ 100 unid.	PACOTE	50	MEDIPLUS	7,69	384,50
381	Luva cirúrgica Estéril nº 7 cx c/ 100 pares	CX	10	EMBRAMAC	104,38	1.043,80
382	Luva cirúrgica Estéril nº 7,5 cx c/ 100 pares	CX	15	EMBRAMAC	110,00	1.650,00
383	Luva cirúrgica Estéril nº 8 cx c/ 100 pares	CX	20	EMBRAMAC	104,38	2.087,60
384	Luva cirúrgica Estéril nº 8,5 cx c/ 100 pares	CX	10	EMBRAMAC	104,38	1.043,80
388	Mascara cirúrgica descartável c/ 50 unid	CX	39	LABOR IMPORT	7,39	288,21
390	Papel grau cirúrgico 100MM X 100 metros	ROLO	40	HOSPLEX	65,99	2.639,60
394	PVPI –degermante iodopolividona 10% com 1% de iodo ativo c/ solução tenso ativa	LT	20	RIOQUIMICA	33,06	661,20
395	PVPI –degermante, com digluconato de clorexidina 2%	LT	50	RIOQUIMICA	17,07	853,50
397	Saco branco leitoso p/ descarte/ constituído de polietileno de alta densidade(pad. Virgem com solda lateral continua homogenia) identificação do grupo "A"- risco biológico(infectante). Tamanho 100 lts nas medidas 63 X 80 cm,normatizado com os padrões da ABNT	UNID	3.000	ARAKEN	0,42	1.260,00
410	Sonda aspiração traqueal nº 10	UNID	50	MEDSONDA	0,77	38,50
414	Sonda folley2 vias nº 12 cx c/ 10 Und	CX	10	LABOR IMPORT	15,27	152,70
415	Sonda folley2 vias nº 14 cx c/ 10 Und	CX	20	LABOR IMPORT	24,75	495,00
416	Sonda folley2 vias nº 16 cx c/ 10 Und	CX	20	LABOR IMPORT	24,75	495,00
417	Sonda folley2 vias nº 18 cx c/ 10 Und	CX	20	LABOR IMPORT	24,75	495,00
419	Sonda nasogástrica curta nº 14	UNID	30	MEDSONDA	0,58	17,40
420	Sonda nasogástrica longa nº 12	UNID	50	MEDSONDA	1,16	58,00
422	Sonda nasogástrica longa nº 16	UNID	50	MEDSONDA	1,15	57,50
426	Sonda uretral n° 14	UNID	4.000	MEDSONDA	0,72	2.880,00
427	Sonda uretral nº 10	UNID	200	MEDSONDA	0,79	158,00
428	Sonda uretral nº 12	UNID	4.000	MEDSONDA	0,81	3.240,00
429	Sonda uretral nº 16	UNID	200	MEDSONDA	0,70	140,00
430	Tela MARLEX de polipropileno 10 X 10cm	UNID	10	MARLEX	136,50	1.365,00
431	Tela MARLEX de polipropileno 15 X 25cm	UNID	10	MARLEX	157,50	1.575,00
433	Termômetro para geladeira de uso externo	UNID	5	J.PROLAB	56,36	281,80
434	Termômetro para geladeira de uso interno	UNID	5	J.PROLAB	25,00	125,00
435	Termômetro para medir umidade relativa do ar	UNID	5	J.PROLAB	67,50	337,50
455	Umidificador frasco de 250 ml oxigênio	FRASCO	10	UNITEC	10,71	107,10
459	Água p/ injeção 10 ml	AMP	20.000	EQUIPLEX	0,14	2.800,00
461	Aminofilina 24mg c/ 10ml	AMP	2500	HIPOLABOR	1,12	2.800,00
465	Câmara de Newbauer espelhada	UNID	2	SOLIDOR	46,30	92,60
474	Laminas p/ microscopia fosca cx c/50 unid	CX	30	LABOR IMPORT	5,90	177,00
475	Laminas p/ microscopia lisa cx c/ 50 unid	CX	200	LABOR IMPORT	4,40	880,00
495	Proveta 25ml	UNID	12	J.PROLAB	4,68	56,16
517	Água oxigenada 10 vol1000ml	FRASCO	20	RIOQUIMICA	5,34	106,80
541	Broqueiro p/ 50 brocas	UNID	2	FAVA	43,00	86,00
613	Sugadores descartáveis pct c/ 40 unid	PACOTE	6	SSPLUS	4,26	25,56

TOTAL						138.692,81

TRIANGULO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 07.672.177/0001-83

Lote		Und.	Quant.	Marca	Unit.	Total
29	Ampicilina 500mg IV sol inj	AMP	2.000	NOVAFARMA	0,98	1.960,00
33	Atenolol 100mg comp	COMP.	3.000	VITAPAN	0,05	150,00
34	Atenolol 25mg comp	COMP	4.000	VITAPAN	0,03	120,00
35	Atenolol 50mg comp	COMP.	6.000	VITAPAN	0,03	180,00
54	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona 10mg	COMP	20.000	MEDQUIMICA	0,17	3.400,00
58	Captopril 50mg comp	COMP.	8.000	PRATI	0,03	240,00
68	Cefalexina 500mg comp	COMP.	42.000	TEUTO	0,23	9.660,00
71	Cetoconazol 200mg	COMP.	5.000	GEOLAB	0,11	550,00
77	Cinarizina 75mg comp	COMP.	6.000	GEOLAB	0,08	480,00
80	Clindamicina 300mg comp	COMP.	1.500	TEUTO	0,74	1.110,00
85	Cloranfenicol 0,5% solução Oftálmica	FRASCO	80	BUNKER	1,59	127,20
86	Cloranfenicol 1000mg pó p sol inj uso adulto/ped IV	AMP	1.500	NOVAFARMA	1,80	2.700,00
88	Cloreto de Potássio 10% IV 10ml	AMP	1.000	ISOFARMA	0,21	210,00
89	Cloreto de Sódio 10% c/10ml inj	AMP	1.000	ISOFARMA	0,20	200,00
94	Cloridrato de Cimetidina sol inj IM/IV	AMP	1.500	TEUTO	0,27	405,00
116	Cloridrato de Metoclopramida inj 10mg/2ml	AMP	2.000	ISOFARMA	0,27	540,00
141	Diclofenaco potássico 25mg/ml sol inj c/3ml	AMP	7.000	TEUTO	0,29	2.030,00
167	Furosemida 10mg/ml inj 2ml	AMP	4.000	TEUTO	0,27	1.080,00
169	Gentamicina 40mg/ml sol inj 1ml	AMP	3.000	NOVAFARMA	0,42	1.260,00
170	Gentamicina 80mg/ml sol inj 1ml	AMP	3.000	NOVAFARMA	0,50	1.500,00
172	Glicerina supositório 144 mg infantil	UNIDADE	100	BRASTERAPICA	0,63	63,00
173	Glicerina supositório 2,254g adulto	UNIDADE	100	BRASTERAPICA	0,65	65,00
174	Glicose 25% de 10ml inj	AMP	2.000	ISOFARMA	0,20	400,00
175	Glicose 50% de 10ml inj	AMP	2.000	ISOFARMA	0,21	420,00
186	Hidroclorotiazida 50 mg	COMP.	10.000	TEUTO	0,06	600,00
187	Hidrocortisona 100mg	AMP	800	NOVAFARMA	2,70	2.160,00
203	Maleato de Enalapril 10mg comp	COMP	15.000	GEOLAB	0,03	450,00
233	Oxacilina sódica 500mg pó p sol inj IM e IV	AMP	1.500	NOVAFARMA	1,05	1.575,00
242	Prometazina 25 mg comprimido	COMP.	15.000	PRATI	0,03	450,00
247	Sais de reidratação oral envelope	UNIDADE	1.000	PRATI	0,38	380,00
254	Soro fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	BOLSA	1.000	EQUIPLEX	1,64	1.640,00
255	Soro fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado	BOLSA	5.000	EQUIPLEX	1,98	9.900,00
263	Sulfadiazina de prata 400g	POTE	50	PRATI	11,66	583,00
266	Sulfato de atropina 0,25mg/ml inj	AMP	800	ISOFARMA	0,27	216,00
273	Timolol 0,5% solução Oftámica frasco c/5ml	FRASCO	50	TEUTO	2,03	101,50
276	Varfarina sódica 5mg comp	COMP	1.000	UNIÃO QUIMICA	0,09	90,00
277	Vitamina C 500mg	COMP.	2.500	NATULAB	0,15	375,00
278	Vitamina C gotas	FRASCO	200	NATULAB	1,35	270,00
287	Álcool gel frasco c/1000ml (cx c/12 frs)	CX	3	CICLOFARMA	51,84	155,52
288	Algodão hidrófilo rolo com 500gr	UND	500	COTTON	9,41	4.705,00
340	Esfignomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro	UNIDADE	10	PREMIUM	42,00	420,00
374	Gel para ultrassom 5 litros	GL	12	CICLOFARMA	13,35	160,20
389	Multi via c/ clamp	UNID	6000	COMPOJET	0,60	3.600,00
398	Scalp nº 19 cx c/ 100 Und	CX	15	LAMEDID	13,68	205,20
399	Scalp nº 21 cx c/ 100 Und	CX	10	LAMEDID	13,68	136,80
400	Scalp nº 23 cx c/ 100 Und	CX	25	LAMEDID	13,68	342,00
401	Scalp nº 25 cx c/ 100 Und	CX	25	LAMEDID	13,68	342,00
402	Scalp nº 27 cx c/ 100 Und	CX	15	LAMEDID	13,68	205,20
403	Seringa 01 ml descartavel c agulha 13x4,5	UNID	15000	SR	0,17	2.550,00
404	Seringa 03 ml descartavel c agulha 25x7	UNID	1500	SR	0,17	255,00
405	Seringa 05 ml descartavel c agulha 25x7	UNID	4000	SR	0,18	720,00
406	Seringa 10 ml descartavel c agulha 25x7	UNID	4000	SR	0,26	1.040,00
407	Seringa 20 ml descartavel c agulha 25x7	UNID	4000	SR	0,39	1.560,00
TOTAL						64.037,62

PORTAL MED. COM. ATACADISTA DE PROD FARM DE USO HUMANO LTDA CNPJ. 05.484.833/0001-99

Lote	Descrição	Quant.	Und	Marca	Unit.	Total
108.	Cloridrato de Hidralazina 25 mg comp	2.000	COMP.	NOVARTIS	25,00	50.000,00
385.	Luva procedimento tam grande cx c/ 100 und	200	CX	LAGROTA	12,97	2.594,00
386.	Luva procedimento tam médio cx c/ 100 und	600	CX	LAGROTA	12,96	7.776,00
387.	Luva procedimento tam pequeno cx c/ 100 und	300	CX	LAGROTA	12,97	3.891,00
437	Traqueostomo c caft n167 05 descartavel	2	UND	SR	7,70	15,40
TOTAL						64.276,40

BIO LOGICA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA CNPJ. 06.175.908/0001-12

Lote	Descrição	Quant.	Und	Marca	Unit.	Total
280	Abaixador de língua madeira cx c/ 100 und.	100	PCT	THEOTO	2,85	285,00
281	Agulha 13X4,5 descartável cx c/100 unidade.	40	CX	SOLIDOR	3,92	156,80
282	Agulha 25X7 descartável cx c/100 unidade.	600	CX	SOLIDOR	3,91	2.346,00
283	Agulha 25X8 descartável cx c/100 unidade.	700	CX	SOLIDOR	3,93	2.751,00
284	Agulha 30X7 descartável cx c/100 unidade.	100	CX	SOLIDOR	3,93	393,00
295	Bolsa coletora de urina sistema fechado drenável/descartável capacidade 2000 ml	400	Und	STARMED	2,79	1.116,00
299	Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 20 lt.	1.000	Und	CARTOON BOX	3,81	3.810,00
326	Compressas de gaze hidrófila tipo queijo com 8 dobras 9 fios/cm²,100% algodão. Marca MB têxtil - pct c 500 und	300	PCT	MB TEXTIL	22,29	6.687,00
337	Equipo Macro gotas c/ injetor lateral c/ roleta de regulagem de gotejamento sistema fechado. Para soluções parenterais indicado para fluídoterapia: pinça perfurante em PVC com 150cm, transparente e flexível; controlador de fluxo do tipo pinça rolete; injetor lateral em Y; conexão do tipo Luer; atóxico apirogênico e descartável;	9.000	Und	TKL	0,58	5.220,00
339	Esfignomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro	100	Und	LAMEDID	35,50	3.550,00
345	Estetoscopio duplo adulto	100	Und	LAMEDID	8,35	835,00
365	Fita adesiva p/ autoclave 19mm X 30m.	100	RL	CIEX	5,90	590,00
378	Lâmina bisturi nº 24 descartável cx c/ 100 unid.	50	CX	ADVANTIVE	13,15	657,50
436	Touca descartável sanfonada TNT 100% de polipropileno c/ 100 unid	10	PCT	DESCARPACK	5,34	53,40
513	Abridor de boca infantil de borracha	60	Und	MAQUIRA	4,00	240,00
514	Acido fosfórico a 37% seringa c/2,5ml.	30	Und	ANGELUS	2,50	75,00
516	Agente de prime/Bond 2.1p/ restauração adesiva frasco c/ 04 ml - **Oferecemos: Adesivo monocomponente para esmalte e dentina em frasco único (primer + bond) - MASTER BOND DE 5ml**	10	FRS	BIODINAMICA	29,00	290,00
518	Agulha de sutura com fio 4-0 - **NYLON**	10	CX	TECHNEW	22,50	225,00
519	Agulha gengival longa cx c/ 100 unidades	30	CX	PROCARE	14,50	435,00
520	Agulha gengival descartável 30 G curta cx c/ 100 unidades.	30	CX	PROCARE	14,50	435,00
521	Alavanca apical	20	Und	GOLGRAN	14,99	299,80
522	Alavanca de raiz n°304.	80	Und	GOLGRAN	16,00	1.280,00
524	Amalgama em cápsula 2 porções cx c/ 50unid - **Duxalloy 45% - cx com 50 unid. 2 porções**	15	CX	METALMS	131,00	1.965,00
526	Aparelho amalgamador p/ cápsula limer digital. - **VIBRAMAT CAPSULAR DIGITAL • Temporizador eletrônico digital microprocessado. Isento de Registro.**	8	Und	SCHUSTER	677,00	5.416,00
528	Bandeija p/ 07 instrumental 22X12X1,5	4	Und	FAVA	25,00	100,00
529	Brocas baixa rotação cônica media - **VERIFICAR NUMERAÇÃO / aço carbono**	20	Und	INJECTA	5,00	100,00
531	Brocas esférica baixa rotação cilíndrica n°56. - **aço carbono**	20	Und	INJECTA	5,00	100,00
543	Caixa de inox p/ esterilização de material 20X10X5	10	Und	FAVA	47,00	470,00
544	Caneta alta rotação KAVO - **EXTRAtorque 605**	3	Und	KAVO	350,00	1.050,00
545	Caneta baixa rotação KAVO - **Micromotor INTRAmatic 181 DBN**	3	Und	KAVO	400,00	1.200,00

546	Verniz caviário 15ml - **Varnal 10ml - OBS: SERÁ ENTREGUE UM TOTAL DE 15 FRASCOS COM 10ML**	10	FRS	BIODINAMICA	17,00	170,00
547	Cimento de hidróxido de cálcio - **P.A. 10GRS**	15	CX	BIODINAMICA	5,00	75,00
548	Cloridrato de lidocaína a 3% cx c/ 50 (lidostesin 3% c/ vasoconstritor)	5	CX	DENTSPLY	31,30	156,50
557	Contra Ângulo KAVO - **Contra-Ângulo INTRAmatic 2068 FGBN 1:1**	3	Und	KAVO	560,00	1.680,00
558	Cunha de madeira hawe pacote c/ 100 unidades	5	CX	PHARMAINOX	12,00	60,00
560	Cimento de hidróxido de cálcio - **HYDCAL.**	12	CX	TECHNEW	26,00	312,00
562	Escova de Robson	2.000	Und	PREVEN	0,95	1.900,00
563	Escova dental infantil (macia)	100	Und	DENTAL K	0,65	65,00
564	Esculpidor Hollenbock n°03	10	Und	GOLGRAN	8,00	80,00
566	Espátula de aço n° 36	10	Und	GOLGRAN	8,40	84,00
570	Espelho clínico n°03 c/ cabo	80	PAR	GOLGRAN	7,20	576,00
571	Eugenol(20 ml)	5	FRS	MAQUIRA	12,40	62,00
572	Evidenciador placa bacteriana (cx c/ 120 pastilhas)	5	FRS	MAQUIRA	29,00	145,00
573	Filme p/ odontologia cx c/ 150	4	CX	DENTIX	150,00	600,00
574	Fio de seda p/ sutura 4-0 CTI 3/8 circ 2,0cm cx c/24 envelopes	12	CX	TECHNEW	23,20	278,40
575	Fio dental p/ uso odontológico 500 metros	8	RL	HILLO	6,50	52,00
576	Fio p/ sutura de seda 3-0 c/ agulha 1,5 cm meio circulo	4	CX	TECHNEW	23,00	92,00
577	Fixador p/ odontologia (475ml)	10	FRS	RAY TEC	7,20	72,00
579	Flúor gel acidulado 200ml sabor cereja	5	FRS	MAQUIRA	3,40	17,00
583	Ionômero de vidro maxion liquido	6	KIT	FGM	18,50	111,00
585	Limalha de prata p/ amalgama 30gr - **Duxalloy 45% - 30 grs**	4	FRS	METALMS	95,00	380,00
586	Lixa p/ acabamento em amalgama 4 mm pct c/12(lixa de aço)	5	PCT	AAF	6,00	30,00
587	Lixa p/ acabamento em amalgama 4mm X 170 mm pct c/ 150 (lixa de poliester) -	5	PCT	MAQUIRA	11,00	55,00
588	Mascara tripla proteção descartável cx c/50 unid	40	CX	DESCARPACK	4,38	175,20
589	Matriz metálica 0,5mm.	50	RL	MAQUIRA	1,60	80,00
590	Matriz metálica 0,7mm.	3	RL	MAQUIRA	1,60	4,80
591	Mepivacaína 2% epinefrina 1.100,000 c/ 50 tubetes - **Mepivalem 2%**	20	CX	DENTSPLY	89,00	1.780,00
592	Micro Bush(aplicador descartável) TAM regular c/100 unid	10	FRS	ANGELUS	10,00	100,00
594	Óleo lubrificante p/ caneta baixa e alta rotação (100ml)	5	FRS	MAQUIRA	13,00	65,00
595	Oxido de zinco 50 gramas	1	FRS	RS	5,00	5,00
596	Pasta profilática 90grs	5	Und	MAQUIRA	6,00	30,00
597	Pincel microhish pote c/100	10	FRS	ANGELUS	12,50	125,00
600	Porta amalgama pequena - **plastico autoclavável**	10	Und	MAQUIRA	9,50	95,00
602	Porta Matriz	10	Und	RS	17,79	177,90
604	Pote dappen de plástico cores variadas	20	Und	MAQUIRA	3,30	66,00
610	Rolete 100% algodão c/100 unid de 1°qualidade	1.000	PCT	SS PLUS	1,31	1.310,00
611	Selante frasco c/5ml	15	CX	BIODINAMICA	39,00	585,00
612	Seringa Carpule	15	Und	PHARMAINOX	42,00	630,00
614	Tira de lixa metálica - **4mm OU 6mm**	40	PCT	AAF	9,00	360,00
615	Tira de lixa para resina - **cx com 150 unid**	10	CX	MAQUIRA	12,00	120,00
616	Espátula de aço nº 36	8	Und	GOLGRAN	8,00	64,00
TOTAL						**54.957,30**

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ. 02.176.223/0002-10

Lote	Descrição	Quant.	Und	Marca	Unit.	Total
6	Aciclovir 200mg comp	COMP.	2.000	PRATI	0,12	240,00
15	Albumina humana 20%	FRC	30	CSL	78,63	2.358,90
19	Alprazolam 0,5 mg	COMP.	1500	U.QUIMICA	0,12	180,00
21	Aminofilina 24mg/ml sol in IM e IV	AMP	3.000	TEUTO	0,57	1.710,00
22	Aminofilina comprimido 100mg	COMP.	2000	TEUTO	0,03	60,00
42	Benzilpenicilina(600.000)UI pó inj	AMP	800	TEUTO	0,68	544,00
43	Benzoato de benzila 10% C/ 100ml	FRASCO	100	SOBRAL	1,44	144,00
46	Bissulfito de Clopidogrel 75mg	COMP	500	ERROW LABS	0,79	395,00
47	Bromazepam 3mg	COMP.	1.000	TEUTO	0,06	60,00
48	Bromazepam 6mg	COMP.	1.000	TEUTO	0,08	80,00
55	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica sol inj	AMP	2.000	TEUTO	0,61	1.220,00
74	Cetoprofeno 50mg/ml sol inj	AMP	1.000	CRISTALIA	1,76	1.760,00
76	Cimetidina 200mg comp	COMP.	12.000	PRATI	0,06	720,00
82	Clonazepam 0,5mg comp	COMP.	3.000	CRISTALIA	0,15	450,00
93	Cloridrato de Centamina 50mg/ml sol inj	AMP	50	CRISTALIA	54,09	2.704,50
98	Cloridrato de clorpromazina 05 mg/injetável	AMP	36	U.QUIMICA	1,16	41,76
104	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml sol inj	AMP	600	CRISTALIA	1,87	1.122,00
105	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml sol inj 1ml	AMP	400	U.QUIMICA	1,10	440,00
106	Cloridrato de Haloperidol 5mg/ml sol inj	AMP	400	CRISTALIA	2,03	812,00
107	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml sol inj	AMP	250	CRISTALIA	4,41	1.102,50
111	Cloridrato de lidocaína 2% + epinefrina 1:200.000 c/ vaso de 20ml	AMP	50	CRISTALIA	5,41	270,50
124	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml sol inj 2ml	AMP	3.000	TEUTO	0,55	1.650,00
132	Complexo B injetável 2ml	AMP	8.000	HYPOFARMA	0,64	5.120,00
134	Deslanosídeo 0,2mg/ml sol inj 2ml (cedilanide)	AMP	50	U.QUIMICA	1,33	66,50
135	Dexametasona 4mg comp	COMP	1.000	TEUTO	0,12	120,00
145	Dimeticona 75mg/ml c/10ml	FRASCO	500	TEUTO	0,68	340,00
149	Eritromicina 500mg comp	COMP	1.000	PRATI	0,44	440,00
153	Fenitoína sódica 50mg/ml sol inj IM e IV	AMP	500	CRISTALIA	2,03	1.015,00
156	Fenobarbital sódico 200mg c/2ml	AMP	500	CRISTALIA	1,75	875,00
157	Fentanila citrato 50mg/ml sol inj/2ml	AMP	300	CRISTALIA	1,97	591,00
160	Fleet-enema desc c/130ml c/ cânula retal	FRASCO	200	CRISTALIA	4,94	988,00
165	Fosfato de Clindamicina 600mg/4ml inj	AMP	400	NOVAFARMA	1,23	492,00
176	Glicosimetro	KIT	24	SR	48,00	1.152,00
179	Haloperidol (decanoato) inj	AMP	300	SR	7,59	2.277,00
184	Heparina 5.000UI subcutâneo	AMP	50	CRISTALIA	6,83	341,50
193	Imunoglobina anti-RHO (D) 300 Ug 1,5 ml	FR/AMP	50	CSL	193,92	9.696,00
208	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml c/1ml	AMP	250	U.QUIMICA	1,54	385,00
210	Mebendazol suspensão 20mg/ml	FRASCO	1.000	SOBRAL	0,86	860,00
228	Nitrofurasona c/500g	FRASCO	20	PRATI	7,56	151,20
239	Pentoxifilina 400 mg comp	COMP.	1.000	U.QUIMICA	0,71	710,00
248	Salbutamol 0,4 mg/ml xarope cx c/ 50 frasco	FRASCO	200	SOBRAL	1,15	230,00
256	Soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	BOLSA	20.000	EUROFARMA	2,14	42.800,00
257	Soro Glicofisilógico 500ml	BOLSA	2.000	EUROFARMA	2,29	4.580,00
258	Soro Glicosado 500ml	BOLSA	2.000	EUROFARMA	2,29	4.580,00
260	Soro Ringer 500ml	BOLSA	2.000	EUROFARMA	2,29	4.580,00
261	Soro Ringer Lactado 500ml	BOLSA	2.000	EUROFARMA	2,29	4.580,00
267	Sulfato de morfina de 0,2mg/ml sol inj c/1ml	AMP	400	CRISTALIA	4,66	1.864,00
268	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml sol inj	AMP	300	U.QUIMICA	2,89	867,00
274	Tramadol 50mg comprimido	COMP.*	2.000	CRISTALIA	0,41	820,00
279	Vitelinato de prata a 10% solução oftálmica	FRASCO	50	ALERGAN	9,14	457,00
294	Bateria CR 2032 3V	UND	10	FDK	3,44	34,40
302	Cânula de guedel estéril de silicone nº 1	UNID	10	DAHLHAUSEN	3,29	32,90
311	Cateter endovenoso nº16 c/50unid	CAIXA	50	SOLIDOR	29,32	1.466,00
315	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos adulto	UNID	600	BIOSANI	0,96	576,00
316	Clamp umbilical	UNID	50	SR	0,42	21,00
321	Coletor de urina infantil feminino 100 ml	UNID	100	MEDSHARP	0,28	28,00
322	Coletor de urina infantil masculino 100ml	UNID	100	MEDSHARP	0,28	28,00
324	Compressa de gaze hidrófila 7,5cm X 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm², dimensão aberta 15 cm X 30cm, pct c/ 500 unid, 100% algodão.	PACOTE	3000	MEDI PLUSS	7,17	21.510,00
331	Dreno penrose nº 1 pct com 12 unidades	PACOTE	10	MADEITEX	8,02	80,20
333	Dreno penrose nº 2 pct com 12 unidades	PACOTE	10	MADEITEX	9,58	95,80
334	Dreno penrose nº 3 pct com 12 unidades	PACOTE	10	MADEITEX	12,97	129,70
342	Espéculo tamanho "G" c/01 escova cervical/01 lâmina de vidro/ 01 espátula de madeira mod. Ayre/01 luva plástica E.V.A/ 01 estojo porta lâmina	KIT	1.000	ADLIN	2,30	2.300,00
346	Estetoscópio duplo infantil	UNID	5	SOLIDOR	8,38	41,90
347	Estojo de inox p/ instrumental 32X16	UNID	2	FAVA	173,86	347,72
348	Filme p/ultrassom UPP 110HG 110mmX18m	UNID	50	SONY	89,38	4.469,00
349	Fio catgut cromado nº 0-0 c/ agulha MR ½ /cil 5,0cm/ tipo C-classe IV estéril c/ 24 unid	CX	10	TECHNOFIO	77,09	770,90
351	Fio catgut cromado nº 2-0 c/ agulha MR ½ cil 4,0cm/tipo C- classe IV estéril c/ 24 envelopes de 75cm	CX	10	TECHNOFIO	72,81	728,10
359	Fio nylon nº "0-0" c/ agulha cortante de 4 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe II certificado IDO9001 c/24 envelopes	CX	10	PROCARE	17,27	172,70
360	Fio nylon nº "1-0" c/ agulha cortante de 4 cm monofilamento	CX	10	PROCARE	17,27	172,70

	preto estéril não absorvível classe II certificado IDO9001 c/24 envelopes					
361	Fio nylon nº "2-0" c/ agulha cortante de 4 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe II certificado IDO9001 c/24 envelopes	CX	15	PROCARE	17,27	259,05
364	Fio nylon nº "5-0" c/ agulha cortante de 2 cm monofilamento preto estéril não absorvível classe II certificado IDO9001 c/24 envelopes	CX	15	PROCARE	17,27	259,05
366	Fita micropore 10 cm X 4,5 m.	UNID	400	MISSNER	3,99	1.596,00
367	Fita p/ medir glicemia accu-chek advantage	UNID	700	ROCHE	2,92	2.044,00
368	Fita p/ medir glicemia accu-chek Peforma	UNID	700	ROCHE	1,80	1.260,00
369	Fralda geriátrica tamanho "G" pct c/ 8 und	UNID	1000	TECNICARE	1,12	1.120,00
370	Fralda Geriátrica tamanho "M" pct c/ 10 und	UNID	1000	TECNICARE	1,12	1.120,00
371	Fralda Geriátrica tamanho "P" pct c/ 12 und	UNID	600	TECNICARE	1,12	672,00
372	Frasco p/ alimentação enteral (300 ml. Cx c/50 unid não estéril)	CX	4	BIOBASE	30,88	123,52
375	Germi-rio galão 5 litros	GL	15	CINORD	27,38	410,70
377	Lâmina bisturi nº 15 descartável cx c/ 100 unid.	CX	15	SOLIDOR	16,05	240,75
379	Lenço de papel **(cx.c/ 01 und.)**	CX	200	IMPACTA	3,75	750,00
380	Loção anti-séptica Clorexidina 0,5% com álcool 70%	LT	30	CINORD	9,13	273,90
391	Papel grau cirúrgico 20cm X 100 metros	ROLO	30	HOSPFLEX	59,06	1.771,80
392	Papel kraft c/ 60 cm c/ 10kg de 1ª qualidade	ROLO	50	REI KRAFT	69,47	3.473,50
393	PVPI tópico iodopolividona 10% com 1% de iodo ativo sol aquosa	LT	50	CRISTALIA	16,38	819,00
396	Saco branco leitoso p/ descarte/ constituído de polietileno de alta densidade (pad. Virgem com solda lateral continua homogenia) identificação do grupo "A"- risco biológico(infectante). Tamanho 20 lts nas medidas 39X 58 cm,normatizado com os padrões da ABNT.	UNID	3000	ARAKEN	0,16	480,00
408	Sonda aspiração traqueal nº 06	UNID	100	BIOSANI	0,36	36,00
409	Sonda aspiração traqueal nº 08	UNID	100	BIOSANI	0,39	39,00
411	Sonda aspiração traqueal nº 12	UNID	100	BIOSANI	0,48	48,00
412	Sonda aspiração traqueal nº 14	UNID	100	BIOSANI	0,52	52,00
413	Sonda aspiração traqueal nº 16	UNID	100	BIOSANI	0,57	57,00
418	Sonda nasogástrica curta nº 12	UNID	30	BIOSANI	0,44	13,20
421	Sonda nasogástrica longa nº 14	UNID	50	BIOSANI	0,70	35,00
423	Sonda nasogástrica longa nº 18	UNID	50	BIOSANI	0,75	37,50
424	Sonda nasogástrica longa nº 20	UNID	50	BIOSANI	0,80	40,00
425	Sonda nasogástrica longa nº 22	UNID	50	BIOSANI	0,85	42,50
432	Termômetro digital	UNID	20	GERATERM	7,90	158,00
441	Tubo traqueal em PVC nº 2,5 c/ balão de baixa pressão descartável	UNID	10	SOLIDOR	3,24	32,40
442	Tubo traqueal em PVC nº 3,0 c/ balão de baixa pressão descartável	UNID	10	SOLIDOR	3,24	32,40
443	Tubo traqueal em PVC nº 3,5 c/ balão de baixa pressão descartável	UNID	10	SOLIDOR	3,24	32,40
444	Tubo traqueal em PVC nº 4,0 c/ balão de baixa pressão descartável	UNID	10	SOLIDOR	3,24	32,40
445	Tubo traqueal em PVC nº 4,5 c/ balão de baixa pressão descartável	UNID	10	SOLIDOR	3,24	32,40
446	Tubo traqueal em PVC nº 5,0 c/ balão de baixa pressão descartável	UNID	10	SOLIDOR	3,24	32,40
447	Tubo traqueal em PVC nº 5,5 c/ balão de baixa pressão descartável	UNID	10	SOLIDOR	3,24	32,40
448	Tubo traqueal em PVC nº 6,0 c/ balão de baixa pressão descartável	UNID	10	SOLIDOR	3,24	32,40
449	Tubo traqueal em PVC nº 6,5 c/ balão de baixa pressão descartável	UNID	10	SOLIDOR	3,24	32,40
450	Tubo traqueal em PVC nº 7,0 c/ balão de baixa pressão descartável	UNID	10	SOLIDOR	3,24	32,40
451	Tubo traqueal em PVC nº 7,5 c/ balão de baixa pressão descartável	UNID	10	SOLIDOR	3,24	32,40
452	Tubo traqueal em PVC nº 8,0 c/ balão de baixa pressão descartável	UNID	10	SOLIDOR	3,24	32,40
453	Tubo traqueal em PVC nº 8,5 c/ balão de baixa pressão descartável	UNID	10	SOLIDOR	3,24	32,40
454	Tubo traqueal em PVC nº 9,0 c/ balão de baixa pressão descartável	UNID	10	SOLIDOR	3,24	32,40
456	Válvula reguladora c/ fluxo metro p/ oxigênio (Válvula red. p/ cilíndrico com manômetro e fluxômetro com saída para oxigênio.	UNID	10	PROTEC	162,70	1.627,00
457	Ácido ascórbico 100mg/ml sol inj. 5ml	AMP	4.000	TEUTO	0,61	2.440,00
460	Anticoagulante Universal c/ 1L	FRASCO	10	DOLES	109,48	1.094,80
462	Azul de metileno Doles	LTS	10	DOLES	54,74	547,40
463	Beta HCG c/100 testes sistema para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica(HCG) em amostra de soro ou urina cuja concentração mínima de HCG seja	CX	8	LABORCLIN	34,69	277,52
	de 25U.I./L(3° padrão internacional 75/537-organização mundial da saúde –WHO)					
467	Colesterol – HDL – Cinético sistema para determinação do colesterol HDL no soro. Capacidade p/ determinar 200 testes metodologia PEG 6000 modificado(deverá ser a mesma marca do colesterol total)	KIT	15	LABORCLIN	16,44	246,60
468	EDTA 500ml	FRASCO	10	DOLES	54,74	547,40
470	Fitas p/ uroanálise – uroteste 10 área c/100 unid determinação semiquantitativa de bilirrubina, cetonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, Proteínas, sangue e urobilinogênio em urina, aplicação manual. Metodologia colorimétrica – tiras reativas, com suporte plástico para 10 áreas impregnadas com reagentes químicos.	TBS	100	LABOR IMPORT	19,82	1.982,00
471	Garrote para coleta tamanho pequeno	METROS	15	LEMGRUBER	2,16	32,40
472	Giemsa de 500ml	FRS	30	LABORCLIN	25,50	765,00
473	Glicose MET. Ponto final PAP liquiform 84-2/500-1000 determinações cinético sistema enzimático para determinação da glicose no soro, plasma e demais líquidos biológicos. Capacidade para determinar 500 testes manuais ou 1200 automáticos Metodologia: Glicose oxidase	KIT	20	DOLES	42,77	855,40
476	Lamínulas p/ câmara de Newbauer cx c/ 10 unid	CX	2	PERFECTA	12,57	25,14
477	Lamínulas p/ microscopia cx c/ 100 unid	CX	20	VISION GLAS	2,38	47,60
480	Lugol forte frasco c/ 1000ml	KIT	10	LABORCLIN	22,15	221,50
481	Micro-lancetas	UNID	20.000	PREMIUN	0,06	1.200,00
482	Óleo de imersão c/100ml	FRA	50	LABORCLIN	11,56	578,00
483	Padrão de Hemoglobina	UNID	5	DOLES	11,98	59,90
484	Panótico rápido 03vol. 1,2,3	KIT	30	LABORCLIN	33,76	1.012,80
487	Pipetador automático 20 microlitros	UNID	3	CRAL	51,82	155,46
488	Pipetador automático de 250 microlitros	UNID	3	CRAL	115,15	345,45
489	Pipetador automático de 400 microlitros	UNID	1	CRAL	115,15	115,15
490	Pipetas Pasteur(Liquetps)	UNID	100	CRAL	0,05	5,00
492	Placa de Kline escavada	UNID	5	CRAL	55,28	276,40
493	Ponteiras de 1000 microlitros	UNID	3.000	CRAL	18,43	55.290,00
494	Ponteiras de 50 microlitros	UNID	2.000	CRAL	7,49	14.980,00
496	Rosa Bengala p/ Brucelose	KIT	10	LABORCLIN	34,23	342,30
499	Soro Anti "B"	UNID	10	BIOEASY	18,26	182,60
500	Soro Anti "A"	UNID	10	BIOEASY	18,26	182,60
501	Soro Anti RH(D)	UNID	10	BIOEASY	33,47	334,70
502	Stop blood – Bandagem anti-séptica hipo-alergica c/500unid	CX	5	LABOR IMPORT	13,64	68,20
503	TGO-Liquiform 75-40/30-120 determinações – cinético p/ detrminações AST/TGO no soro ou plasma. Capacidade p/ 50 testes manuais ou 200 automáticos. Metodologia cinético, Ultravioleta.	KIT	10	DOLES	46,19	461,90
504	TGP – Liquiform 74-4/30-120 determinações – cinético para determinação de ALT/TGP no soro ou plasma. Metodologia cinética. Ultravioleta. Capacidade p/ 50 testes manuais ou 100 automáticos.	KIT	10	DOLES	46,19	461,90
505	Triglicérides- Liquiform 87-2/100-200 determinações – cinético para determinação das triglicérides no plasma ou soro. Com capacidade p/ determinar 200 testes manuais ou 800 automáticos.	KIT	15	DOLES	100,92	1.513,80
506	Tubo capilar c/ heparina c/ 500unid	POTE	15	PERFECTA	26,64	399,60
507	Tubo capilar s/ heparina c/500unid	POTE	15	CRAL	8,64	129,60
509	Tubos de ensaio p/ sorologia 15X100	UNID	300	CRAL	0,12	36,00
510	Tubos de ensaio p/ sorologia vidro 10X75	UNID	400	CRAL	0,08	32,00
511	Tubos plásticos p/ congelamento c/ tampa rosqueável de 05 ml(sorologia)	UNID	2.000	CRAL	0,24	480,00
512	VDRL – Pronto p/ uso Wainer Kit p/ determinação de anticorpos(reaginas) no soro, plasma ou líquido cefalorraquidiano(LCR) por floculação para diagnóstico da sífilis com 10ml e com soro controle negativo e controle positivo.	KIT	20	LABORCLIN	68,11	1.362,20
532	Brocas esférica diamantada alta rotação n°1011	UNID	20	FAVA	1,38	27,60
533	Brocas esférica diamantada alta rotação n°1012	UNID	20	FAVA	1,38	27,60
534	Brocas esférica diamantada alta rotação n°1014	UNID	25	FAVA	1,38	34,50
535	Brocas esférica diamantada alta	UNID	25	FAVA	1,38	34,50

	rotação n°1016					
536	Brocas esférica diamantada alta rotação n°1061	UNID	20	FAVA	1,38	27,60
537	Brocas esférica diamantada alta rotação n°1151	UNID	20	FAVA	1,38	27,60
538	Brocas esférica diamantada alta rotação n°1153	UNID	20	FAVA	1,38	27,60
539	Brocas esférica diamantada alta rotação n°2200	UNID	20	FAVA	1,38	27,60
540	Brocas esférica diamantada alta rotação n°3203	UNID	20	FAVA	1,38	27,60
542	Brunidor ovo de pombo	UNID	3	GOLGRAN	5,93	17,79
549	Cloridrato de lidocaína a 3% cx c/ 50 (lidostesin 3% s/ vasoconstritor)	CX	5	DENTSPLY	35,54	177,70
550	Cloridrato de lidocaína a 5% tópico (anestésico tópico 20% 12 gr)	TUBO	20	DFL	6,34	126,80
551	Colher de dentina n°17 escavador duplex	UNID	8	SS WHITE	38,06	304,48
552	Colher de dentina n°18 escavador duplex	UNID	8	SS WHITE	37,94	303,52
553	Colher de dentina n°19 escavador duplex	UNID	8	SS WHITE	35,40	283,20
554	Condensador de amálgama n°1	UNID	10	GOLGRAN	5,93	59,30
555	Condensador de amálgama n°2	UNID	10	GOLGRAN	5,93	59,30
559	Cureta periodontal(curea de gracey nº 05-06 especial)	UNID	2	GOLGRAN	12,16	24,32
561	Escova de mão para limpeza de instrumental	UNID	8	RIOQUIMICA	2,64	21,12
567	Espátula de inserção	UNID	10	GOLGRAN	8,43	84,30
578	Fluor gel 1% neutro.	FRASCO	10	MAQUIRA	3,43	34,30
581	Formocresol vidro c/15ml	UNID	10	MAQUIRA	12,26	122,60
582	Ionômero de vidro forrador vidrion em pó	KIT	6	FGM	25,45	152,70
593	Micro motor kavo	CX	10	KAVO	656,22	6.562,20
599	Porta Agulha	UNID	10	ABC	12,92	129,20
601	Porta DYCAL	UNID	12	GOLGRAN	5,93	71,16
603	Porta resíduo	UNID	5	FAVA	46,82	234,10
605	Resina microparticulas kit	KIT	3	FGM	79,75	239,25
606	Resina Z 100 cor A 3,5	UNID	20	FGM	19,14	382,80
607	Resina Z 100 cor A1	UNID	20	FGM	19,14	382,80
608	Resina Z 100 cor A2	UNID	20	FGM	19,14	382,80
609	Resina Z 100 cor A3	UNID	20	FGM	19,14	382,80
TOTAL						**261.249,51**

EQUILIBRIO COM E REPRESTAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ. 04.167.190/0001-97

Lote	Descrição	Quant.	Und	Marca	Unit.	Total
7.	Aciclovir creme	TUBO	300	PRATI	3,27	981,00
11.	Acido valproico 500mg	COMP	3.000	ZYDUZ	0,57	1.710,00
16.	Alendronato de sódio 70mg	COMP	500	U.QUIMICA	1,35	675,00
18.	Alopurinol 30 mg	COMP	1.000	PRATI	0,14	140,00
36.	Azatioprina 50mg	COMP	500	ASPEN PHARMA	0,92	460,00
59.	Carbamaziprina 200mg	COMP	180.000	U.QUIMICA	0,10	18.000,00
102.	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml sol inj	AMP	600	U.QUIMICA	1,89	1.134,00
125.	Cloridrato de tramadol 100mg/2ml sol inj	AMP	1.000	U.QUIMICA	2,02	2.020,00
138.	Diazepan 100mg/ml sol inj c/2ml cx c/ 100 und	CX	7	U.QUIMICA	108,17	757,19
148.	Dipirona 500mg/ml gts c 10ml	AMP	7000	SR	0,39	2.730,00
158.	Fita p/ glicose	UND	3.000	TAIDOC	0,63	1.890,00
161.	Fluconazol 150mg capsula	CAPSULA	5.000	PRATI	0,24	1.200,00
215.	Metronidazol 40mg/ml susp oral	FRASCO	800	PRATI	1,59	1.272,00
217.	Metronidazol+nistatina creme vaginal	TUBOS	800	PRATI	6,62	5.296,00
219.	Midazolan 5mg/ml sol inj	AMPOLA	250	U.QUIMICA	3,15	787,50
226.	Nistatina 100.000UI/1ml frasco c/ 50ml	FRASCO	500	PRATI	1,72	860,00
234	Oxitocina 5.000UI inj IM e IV	AMPOLA	1.500	U.QUIMICA	2,17	3.255,00
TOTAL						**43.167,69**

Os materiais deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº 013/2013, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitado pela secretaria requisitante, através de seu gestor, sendo que as entregas deverão ser feitas no Almoxarifado da Farmácia do HPP.

2. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação dos materiais, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.1. O prazo para o pagamento será de até o décimo do mês subsequente, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e entrega dos materiais devidamente discriminada e atestada pelo gestor. Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária ***"pro rata"*** pela variação do INPC/IBGE, juros, também ***"pro rata dia"*** de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3. O gestor da Ata de Registro de Preços, será o srº. Sergio Adriano Camargo da Secretario Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), o (a) Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

3.1. O preposto da empresa será os Senhores acima qualificados, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº. 013/2013, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o (a) gestor (a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.

4.2. No ato da entrega, dos materiais deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.

5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".

5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;

5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

6. O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.
9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
10.3. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

SERGIO ADRIANO CAMARGO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – Semap

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira Oficial

_____

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA, CNPJ Nº: 02.520.829/0001-40
GLEISON SACHET, CPF. 650.526.920-72 E RG. 8051134719/SSP-MS.

_____

BIO LÓGICA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ***CNPJ. 06.175.908/0001-12***
LUIZ CARLOS DOS SANTOS, CPF. 365.440.519-34 e RG. 3.586.891-7/SSP-PR.

_____

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ.02.176.223/0002-10,
CARLOS ALBERTO SOUZA JACARANDA, CPF. 039.106.871-73, RG. 497.370/SSP-RO,

_____

COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ.02.475.985/0001-37
DENIZE CRISTINA DA SILVA, CPF. 864.337.172-68, RG. 878.674/SSP-TO

_____

EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELE - EPP, CNPJ. 04.167.190.0001-97
EDVALDO APARECIDO DE JESUS, CPF. 864.337.172-68, RG. 878.674/SSP-TO

_____

TRIANGULO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 07.672.177/0001-83
DENIZE CRISTINA DA SILVA, CPF. 864.337.172-68, RG. 878.674/SSP-TO,

_____

PORTAL MED COM ATAC DE PROD FARMACEUTICOS CNPJ. 05.484.833/0001-99
EUGENIO CANTARELA, CPF. 326.926.332-53, RG. 344.480/SSP-TO,

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:8D607685

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 382/2013

Nº 382/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 565.224/SSP/RO e do CPF sob nº 016.400.122-06, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR – I- Lei n.696/2012; vinculado a Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:26D1FA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 102/2013 DE 04/07/2013

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 112.102,50(Cento e Doze Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos), Junto a Prefeitura e Câmara Municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, nº 725/2013 de 24/12/2012, c/c com a lei 4320/64.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor R$ 112.102,50(Cento e Doze Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no anexo I deste Decreto. Nas seguintes fichas:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	TIPO	FONTE	VALOR
SU	105	4	12.361.1006.2011	3.3.90.30	01	01.11.43	94.000,00
Su	412	4	26.782.1015.2-063	4.4.90.52	01	01.00.99	17.000,00
Su	14	56	01.031.0001.2-002	3.3.90.39	01	01.00.99	1,102,50
total							112.102,5

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 112.102,50(Cento e Doze Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos), e foram utilizados para cobertura os recursos de anulação parcial de dotação previsto respectivamente no Inciso III do Art. 43, no do §1º da Lei Federal nº 4.320/64, Destinado a atender ao reforço das Dotações Orçamentárias, contidas no anexo I deste Decreto.

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	TIPO	FONTE	VALOR
AN	107	4	12.361.1006.2011	3.3.90.35	01	01.11.43	5.000,00
AN	112	4	12.361.1006.2012	3.3.90.35	01	01.11.43	4.000,00
an	115	4	12.361.1006.2012	4.4.90.51	01	01.11.43	70.000,00
AN	116	4	12.361.1006.2012	4.4.90.52	01	01.11.43	15.000,00
an	408	4	26.782.1015.2-063	3.3.90.36	0	01.00.99	17.000,00
an	9	56	01.031.0001.2-001	4.6.91.71	01	01.00.99	1.102,50
Total							112.102,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F4F64AB8

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
CONTRATO 001/13

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
Extrato de Contrato
Contrato nº : 001/2013
Processo nº: **834/2013**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **TERRA E ALIMENTO LTDA ME**
Objeto: Contratação de Empresa especializada em locação de caminhão tipo pipa.
Empenho: **n° 211/2013**
Valor: **R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)**
Dotação Orçamentária: **15.452.1014.2058-.3.3.90.39/377**
Prazo: **04 (quatro) meses**
Data: 21/06/2013

Assinam:
RANIERY LUIZ FABRIS– Prefeito Municipal
TERRA E ALIMENTO LTDA ME - contratada

Publicado por:
Gleycelane Barbosa Borges dos Santos
Código Identificador:29102448

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
DECRETO 104/2013

De 04 de Julho de 2013.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Alvorada Do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, obedecendo ao que preceitua o Decreto Presidencial de 16 de Abril de 2013 e Decreto de n° 17.865 de 23 de Maio de 2013, e demais dispositivos legais.
D e c r e t a

Art. 1° Fica convocada a I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2° A I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, realizar-se-á no município de Jarú, no dia 31 de Julho de 2013, no Centro de Convenções local.

Art. 3° O evento terá como tema geral: **DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO POR UMA RONDÔNIA AFIRMATIVA.**

Art. 4° Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Texeirópolis, Urupá, e **Alvorada do Oeste**.

Art. 5° Para cumprimento deste Decreto, fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social do Município - SEMADES.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogamos as disposições em contrario.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e após,
Arquive-se.
Alvorada do Oeste, 04 dias do mês de Julho do ano de 2013.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycelane Barbosa Borges dos Santos
Código Identificador:7149FFEB

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
DECRETO 105/2013 - COMISSÃO ACOMP. PROCESSO SELETIVO

Decreto n.º 105/2013
De 04 de Julho de 2013.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 e dá outras providências".

O Prefeito do **Município de Alvorada do Oeste,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 37, Inciso II e IX da CF, da Lei Municipal 456/2005 e Lei complementar 742/2013.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos e com vistas a atender as necessidades da Administração Pública Municipal e para a manutenção do serviços públicos essenciais no quadro de pessoal de

Assistente Social e Psicólogo, com base na Lei Municipal 742 de 24 de Junho de 2013;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de instituir a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no Município de alvorada D´oeste, onde esta equipe deverá receber os documentos dos inscritos, organizar, conferir, pontuar, classificar e apresentar relatório final conclusivo para a homologação do chefe do executivo;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuarem no CRAS/PAIF, para preencher uma vagas de Assistente Social e Uma Vaga para Psicólogo, em razão de excepcional interesse público, que terá validade **por até** 24 (vinte e quatro), por interesse da Administração Municipal.
Parágrafo Único – O contrato com os classificados no Teste Seletivo Simplificado poderá ser rescindido pela Administração a seu interesse sem que haja para o contratado, indenização em face da rescisão.
Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado que trata o presente Decreto será realizado por uma Comissão de Acompanhamento, que deverá contar com a colaboração de Banca Suplementares e/ou Consultoria Jurídica, que será integrada pelos seguintes membros:
PRESIDENTE:
Ø **EMI DE OLIVEIRA ,** inscrita no CPF: 709.697.952-20. (Representante da Secretaria de Planejamento)
MEMBROS:
Ø **CLEISE DE MIRANDA CAVALCANTE,** inscrita no CPF: 595.357.252-20; (Representante da Sec. Mun. Saúde, Assistente Social)
Ø **LUCI DE OLIVEIRA FREITAS BEZERRA,** inscrita no CPF: 191.898.302-97-10; (Representante da Secretaria de Educação).
Ø **TEREZINHA SOARES DIAS,** inscrita no CPF: 296.717.522-68; (Representante da SEMADES).
Art. 3º A Comissão terá responsabilidade de cumprir as determinações do Edital do respectivo Processo Seletivo Simplificado e das demais legislações pertinentes á matéria.

Art. 4º A Contratação ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, pela análise de títulos (escolaridade/cursos/certificados cursos na área pleiteada e experiências profissionais), conforme constar do edital.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, 04 dias do mês de Julho do ano de 2013.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycelane Barbosa Borges dos Santos
Código Identificador:FE523448

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS 002/CPL/13, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14990/FUNCEL/12

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 9942 de 04.06.2013, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preços nº 002/CPL/PMA/13, Processo Administrativo nº 14990/FUNCEL/12, cujo objeto: **Contratação de empresa para construção de cobertura metálica da arquibancada do Estádio Gentil Valérius de Lima "Valerião", com 1.097,26 m², conforme Projeto Básico Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Plantas anexas, no município de Ariquemes**, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, em favor da empresa: **CONIT CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.800.801/0001-67, com o valor total de **R$ 280.536,44** (Duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Ariquemes, 05 de julho de 2013

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente - Cpl

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:93E11332

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 PROCESSO Nº 01-388/2013

Resposta da Impugnação da Tomada de Preços nº 001/2013

O Presidente da Comissão Permanente do Município de Buritis - RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Recurso impetrado pelas empresas **CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA – EPP E M 8 X ENGENHARIA LTDA – ME**, acerca de abertura do presente certame vem se manifestar e decidir no seguintes termos:

RESPOSTA:
Diante disso, conforme parecer jurídico da assessoria do município de Buritis e nos termos do art. 41, § 2º DA Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, Pleiteia que os recorrentes em síntese a Habilitação de suas empresas por entenderem que as mesmas atenderam prontamente todos os requisitos do Edital.
Todavia, em analise as suas manifestações de recurso não procedem, pois constatamos no procedimento de licitação que as empresas ora recorrentes não atenderam as exigências do Edital, motivo pela qual foram inabilitadas na oportunidade pela CPLMS, cuja decisão deve ser mantida.
È um dos princípios basilares da administração pública, da disputa da licitação, com previsão constitucional, inclusive, traz que:
Ademais, pelo Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular, a Administração Municipal necessita se resguardar de todos os meios possíveis e legais para atingir o objetivo da licitação.
O objetivo primordial da licitação é a economicidade, entretanto, por conta desse Princípio Econômico, a Administração não pode e nem deve correr o risco de ter entre seus licitantes empresas de fachada e tampouco aventureiros, e, considerando que todas as exigências contidas no documento editalício se encontram em total regularidade com a Lei Federal 8.666/93, nada mais justo que sejam cobrados dos licitantes, especialmente pela complexidade e valor do empreendimento.

DECISÃO
Diante de tais esclarecimentos, o Senhor Presidente decide que mantém INABILITADA as empresas Construtora e Empreendedora Vitória LTDA – EPP e M 8 X Engenharia LTDA – ME conforme ata de habilitação, e considera PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO ofertada, referente a habilitação da empresa J R Construções E Terraplanagem LTDA-EPP, ficando todas as empresas INABILITADAS, diante este fato de acordo com o art. 48 §3º da lei 8666/93, fica mantido o dia 18 de julho de 2013, às 10:00 horas, para todas as empresas participantes da licitação em questão, apresentarem nova documentação de habilitação de acordo com o edital, para posteriores atos.

Buritis -RO, 03 de Julho de 2013

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da Cpl
Decreto Nº 4300/smg/pmb/2013

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Membro da Cpl
Decreto Nº 4300/smg/pmb/2013

LEIDE DAIANA DE MORA SILVA
Membro da Cpl
Decreto Nº 4300/smg/pmb/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:C50430F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013/PMB/SRP-021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013/PMB/SRP-021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo número: 290/2013

Licitação: Pregão Presencial nº 026/2013
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para Eventual Aquisição de Material de Consumo (Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner) para atender as necessidades das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Buritis, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais n° 2812/GAB/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44., com sede na Rua São Lucas,2476 Setor 06, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.335.225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.470.141/0001-21, com sede na Av. Ayrton Senna n° 1042 Setor 02, na cidade de Buritis-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. Jaison Eriodes Ferreira Lago portador da Cédula de Identidade RG nº 679.596 SSP/RO e CPF sob nº 660.032.702.25, residente e domiciliado na cidade de Buritis-RO, a empresa RC DE ARAÚJO & CIA LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.385.458/0001-09, com sede na Av. Ayrton Senna n° 1853 B-1 Setor 01, na cidade de Buritis-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. Rodrigo Curcio de Araújo portador da Cédula de Identidade RG nº 1.012.133 SSP/RO e CPF sob nº 976.208.402-06, residente e domiciliado na cidade de Buritis-RO adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Consumo (Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner), em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.
Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 –
TCE/RO.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando da necessidade da Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital) Sub-cláusula Primeira Os produtos solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da secretaria e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada pelo chefe do setor competente.
Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os preços registrados são os seguintes:

JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

ITEM	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Modelo
8	(Cartucho de toner preto) Original CEA 505A monocromático com impressão de no mínimo 2.300 páginas, para impressora HP Laserjet P2035n.	unid	431	R$ 375,00	R$ 161.625,00	HP/CEA 505A
16	(Cartucho de Toner) Cartucho de toner monocromático 285A original HP 1.500 paginas.	unid	291	R$ 299,00	R$ 87.009,00	HP/285A
18	(Cartucho de toner preto) Original 436A monocromático, para impressora Hp Laserjet M1120/M1522/P1505.	unid	143	R$ 315,00	R$ 45.045,00	HP/436A
19	(Cartucho de Toner) Cartucho de toner monocromático ML 2010 original Samsung.	unid	65	R$ 260,00	R$ 16.900,00	SANSUNG ML 2010

RC DE ARAÚJO & CIA LTDA-ME

ITEM	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Modelo
1	(Cartucho de toner Collor) Cartucho de toner ciano com cod. C544X1CG original para impressora laserjet C544 que imprima no mínimo 4.000 paginas. (somente para C544).	unid	15	R$ 643,50	R$ 9.652,50	LEXMARK
2	(Cartucho de toner Collor) Cartucho de toner magenta com cod. C544X1MG original para impressora laserjet C544 que imprima no mínimo 4.000 paginas. (somente para C544).	unid	15	R$ 679,00	R$ 10.185,00	LEXMARK
3	(Cartucho de toner Collor) Cartucho de toner amarelo com cod. C544X1YG original para impressora laserjet C544 que imprima no mínimo 4.000 paginas. (somente para C544).	unid	15	R$ 679,00	R$ 10.185,00	LEXMARK
4	(Cartucho de toner preto) Cartucho de toner preto com cod. C544X1KG original para impressora laserjet C544 que imprima no mínimo 6.000 paginas. (somente para C544).	unid	15	R$ 604,00	R$ 9.060,00	LEXMARK
5	(Cartucho de toner mono) Cartucho de toner mono cromático com cod. E360H11L original para impressora E360 que tenha Alto Rendimento para 9.000 páginas impressas com alta qualidade.	unid	25	R$ 499,00	R$ 12.475,00	LEXMARK
6	(Cartucho de toner mono) Cartucho de toner monocromático com cod. X203A11G original para impressora laserjet X203 que imprima no mínimo 2500 paginas.	unid	35	R$ 282,00	R$9.870,00	LEXMARK
7	(Cartucho de toner preto) Cartucho de toner monocromático cód. MLT-D104S/XAA original samsung para impressora laserjet ML 1665L.	unid	45	R$ 284,50	R$ 12.802,50	SAMSUNG
9	(Cartucho de tinta preto) Original CC 640W, para impressora HP Deskjet Multifuncional C4380/D1660 e outras compatíveis.	unid	305	R$ 55,00	R$ 16.775,00	HP
10	(Cartucho de tinta colorido) Original C 643W, para impressora HP Deskjet Multifuncional C4380/D1660 e outras compatíveis.	unid	302	R$ 68,00	R$ 20.536,00	HP
11	(Cartucho de toner preto) Cartucho de toner original Q2612A para impresora HP laserjet 1010/1015/1020/M1005 e outras compatíveis.	unid	133	R$ 304,00	R$ 40.432,00	HP
12	(Cartucho de tinta preto) Cartucho de tinta preto com cod. HP 21XL Original com alto rendimento pra no mínimo de 475 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series.	unid	299	R$ 114,50	R$ 34.235,50	HP
13	(Cartucho de tinta tricolor) Cartucho de tinta collor com cod. HP 22XL Original com alto rendimento pra no mínimo de 415 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series.	unid	282	R$ 129,00	R$ 36.378,00	HP
14	(Cartucho de toner preto) Original 435A monocromático, para impressora Hp Laserjet P1006/P1005.	unid	106	R$ 280,00	R$ 29.680,00	HP
15	(Cartucho de toner) Original 49X, para impressora HP Laserjet 1320. Fita para Impressora LX300	unid unid	35	R$ 649,00 R$ 14,00	R$ 22.715,00 R$ 140,00	HP EPSON
17	(Cartucho de tinta preto) Cartucho de tinta	unid	10	R$ 104,00	R$ 8.320,00	HP
20	preto HP cod. CH563HB 122 XL original HP.		80			

21	(Cartucho de tinta colorido) Cartucho de tinta colorido HP cod. CH564HB 122 XL original HP.	unid	80	R$ 103,50	R$ 8.280,00	HP
22	(Cartucho de tinta preto) Cartucho de tinta original HP cód. 60XL preto.	unid	117	R$ 119,00	R$ 13.923,00	HP
23	(Cartucho de tinta colorido) Cartucho de tinta original HP cód. 60XL colorido.	unid	122	R$ 130,00	R$ 15.860,00	HP
24	Recarga de Cartucho de toner preto, para impressora HP Laserjet P2035n	unid	12	R$ 44,00	R$ 528,00	HP
25	Recarga de Cartucho de toner monocromático 285 A original HP 1.500 páginas	unid	12	R$ 44,00	R$ 528,00	HP
26	Recarga de Cartucho de tinta preto com cod. HP 21 XL Original com alto rendimento no mínimo 475 páginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series	unid	12	R$ 44,00	R$ 528,00	HP
27	Recarga de Cartucho de tinta collor com cod. HP 22 XL Original com alto rendimento no mínimo 415 páginas de impressão para impressora jato de tinta D 1660 series	unid	12	R$ 44,00	R$ 528,00	HP
28	Remanufatura de Cartucho de toner monocromático 285A original HP 1.500 páginas	unid	12	R$ 77,00	R$ 924,00	HP
29	Remanufatura de Cartucho de tinta collor com cod. HP 22XL Original com alto rendimento no mínimo 415 páginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series	unid	12	R$ 77,00	R$ 924,00	HP
30	Remanufatura de Cartucho de tinta preto com cod. HP 21 XL Original com alto rendimento no mínimo 475 páginas de impressão para impressora jao de tinta D1660 series	unid	12	R$ 77,00	R$ 924,00	HP
31	(Cartucho de Tinta) Cartucho de tinta Térmico Cód. C4836A-CYAN 28ML, original HP para impressora HP plother desingjet 110 plus NR.	unid	10	R$ 135,00	R$1.350,00	HP
32	(Cartucho de Tinta) Cartucho de tinta Térmico Cód. C4837A-MAGENTA 28ml, original HP para impressora HP plther desingjet 110 plus NR.	unid	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00	HP
33	(Cartucho de Tinta) Cartucho de tinta Térmico Cód. C4838A-AMARELO 28ML, original HP, para impressora HP plother desingjet 110 plus NR.135,00	unid	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00	HP
34	(Cartucho de Tinta) Cartucho de tinta Térmico Cód. C4840A-PRETO 28ML, original HP, para impressora HP plother desingjet 110 plus NR.	unid	15	R$ 135,00	R$ 2.025,00	HP

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento da empresa contratada até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal – devidamente assinada certificada pelos Secretário/Secretário Adjunto/ou responsável pelos setores (e demais documentos exigidos no Termo de Referência) e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, etc;

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, etc;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos;

b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos de entrega;

d) apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

a) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover o acompanhamento na entrega dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2012, conforme segue:

UNID. ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.06.01- Secretaria Municipal de Obras e	043	15.122.008.2008	33.90.30
Serviços Públicos			
02.07.01- Secretaria Municipal de Educação	051 082 091	12.122.0010.2014 12.122.0013.2031 12.361.0014.2032	33.90.30
02.09.01- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	150	20.122.2066.0000	33.90.30
02.08.01- Secretaria Municipal de Saúde	099 127 139	10.122.0015.2036 10.301.0016.2046 10.301.0016.2050	33.90.30
02.04.01- Secretaria Municipal de Planejamento	025	04.122.0003.2004	33.90.30
02.03.01- Secretaria Municipal de Administração	019	04.122.0003.2004	33.90.30
02.10.01- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	168 173 181 185 189 192	08.122.0017.2072 08.243.0017.2052 08.243.0018.2056 08.243.0018.2057 08.243.0018.2058 08.243.0018.2085	33.90.30
02.05.01- Secretaria Municipal de Fazenda	032	01.122.004.2005	33.90.30
02.02.01- Chefia de Gabinete	010	04.122.0002.2002	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha na execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso. Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02.

Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.
Contratante:

ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Empresas Contratadas:
JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
RC DE ARAÚJO & CIA LTDA-ME

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:F13C0DD6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **RUFINO E AMARAL LTDA-ME, CNPJ 05.246.743/0001-60** a proposta no valor de **R$ 14.900,00 (catorze mil, novecentos reais)** através de **Pregão Eletrônico nº 14/CPLMS/2012** referente ao Processo Administrativo de nº. **1-226/SEMECE/2013**, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente Lei nº 8.66693, Lei 123/2006, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

ANTONIO CORREA DE LIMA-
Prfeito de Buritis

Buritis – RO, 27 de junho de 2013.

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:C0DC1E03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CANTRATO Nº 014/PMB/2013

PROCESSO N° 1-410/SEMA/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TRACOA LINUX AP PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE E MANTENHA LINK DEDICADO PARA SERVIÇOS DE INTERNET DE 10 MBPS, INTERLIGAÇÃO DE 20 PONTOS NO PERÍMETRO URBANO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – 04.122.0003.2004 – 3.3.90.39.99
EMPENHO – 938/2013 - FICHAS N° 21
VALOR: R$ 115.548,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 28.6.2013

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:52B2658E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **CONSELHO REGIONAL DE FAMÁRCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-CRF/RO, CNPJ: 22.829.881/0001-90** a proposta no valor de **R$ 3.850,83 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)** através de **Dispensa de Licitação nº 046/CPLMS/2013** através do Processo Administrativo de nº. **1-646/SEMUSA/2013**, de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 02 de julho de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA-
Prefeito de Buritis

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:2C0870C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 088/2009

PROCESSO Nº: 388/SEMUSA/2009

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: VALMIR ALVERNAZ LIMA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO PERÍMETRO URBANO, PARA O FUNCIONAMENTO DE CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIAS
OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSIVO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 02.08.01 - 10.122.0015.2036 – 3.3.90.36
FICHA: 101
VALOR TOTAL: SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 8.9.2013

Publicado Mural em: 28.6.2013

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:8472ED3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: **Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de saúde,** valor global estimado R$ 15.258,25 (quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte cinco centavos) processo administrativo n.º 511/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 08/07/13 as 13:00h, abertura de propostas 17/07/2013 as 09h00 e início da sessão pública: 17/07/2013, as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 05 de Julho de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:3B46883E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de ônibus tipo rodoviário/urbano, de no mínimo 44 lugares, para transporte escolar deste município, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação com o valor total estimado em R$ 359.164,67.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.809/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 078/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 19/07/2013. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 19/07/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.
Cacaulândia, 04 de julho de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:9035C8F7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRONICO 072/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO Nº 072/2013, para **Formação de Registro de Preço para eventual e futura locação de caminhão pipa, destinado a Secretaria Municipal de Obras, foi deserto,** não acudindo interessados para o objeto referenciado.
O resultado completo estará disponível no seguinte endereço: Avenida João Falcão, 2119 – Centro deste município, na sala da CPL.

Cacaulândia, 05 de julho de 2013

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:9EEE91D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 605/GP/PMC/2013

LEI MUNICIPAL Nº 605/GP/2013
DE 04 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU (AEFAJAR), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fixa normas para celebração de Convênio entre o Município de Cacaulândia e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU (AEFAJAR).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU (AEFAJAR), com vigência até 31 de dezembro de 2013, para repasse financeiro, visando proporcionar atendimento aos alunos do Município de Cacaulândia que frequentam aquela instituição.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar repasse financeiro, mensal, no valor de até R$ 600,00, à ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU (AEFAJAR), visando auxiliar na manutenção dos serviços prestados pela entidade, especialmente, aos alunos do Município de Cacaulândia.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 04 de julho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:910E09CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 606/GP/PMC/2013

LEI MUNICIPAL N.º 606 /2013
DE 04 JULHO DE 2013

INSTITUI SOBRE A NOMEAÇÃO DO CÓRREGO QUE CORTA A CIDADE DE CACAULANDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º O córrego que corta o Município de Cacaulândia, e seus afluentes, fica denominado CANAL DA AMIZADE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 04 de julho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:54E4AAA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 607/PMC/2013

LEI MUNICIPAL Nº 607/2013
DE 04 DE JULHO DE 2013

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 445/2009, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1° O artigo 18 da Lei Municipal nº 445/2009 passa a vigorar com o acréscimo do §3º, com a seguinte redação:

§3º A função de Diretor de Unidade Escolar, quando inexistir no quadro de servidores da Educação profissionais que preencham os requisitos para investidura, será provida por ato de nomeação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 37, V, da Constituição Federal, cujos vencimentos serão compostos pela remuneração inicial do cargo de professor de nível superior 40hs., acrescido da gratificação do exercício da função de Direção Escolar previsto no art. 49 da Lei Municipal nº 445/2009 .
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 04 de julho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:3696303E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.871/GP/PMC/2013

DECRETO Nº 1.871/GP/2013
DE 05 JULHO DE 2013

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA URBANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que trata da desapropriação por utilidade pública; CONSIDERANDO as disposições do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente, a "salubridade pública" (D), "a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais" (G), "a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização" (I); CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.257, de 10 de junho de 2001 – ESTATUTO DAS CIDADES – que regulamentou os arts. 182 e 1183 da Constituição Federal, e por fim, que a obra de esgoto sanitário deve ser executada em conformidade com o projeto básico e termo de convênio firmado com o Governo Federal, resolve editar o presente

DECRETO

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 64.500m² do Lote 33 da Gleba 37 (Fazenda 4 Irmãos), para fins de edificação da Estação de Tratamento de Esgoto, não incluído na referida área a via de acesso, que será definida no momento oportuno, conforme projeto anexo a este Decreto.

Art. 2º Para efeito de delimitação da área a ser desapropriada, avaliação e formalização do valor do imóvel, será designada uma Comissão constituída por 05 (cinco) servidores do Poder Executivo Municipal, sendo eles:

I - Anildo Izidorio de Oliveira;
II - João Paulo Montenegro de Souza;
III - Florivaldo da Silva Pereira;
IV - Rosana do Carmo Santos, e;
V - Sara Carvalho dos Santos.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão executados sob a presidência do servidor *João Paulo Montenegro de Souza*, no prazo e forma prescritos pelo DECRETO-LEI Nº 3.365/41.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 1.789/2013, de 22 de abril de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 05 de julho de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:96453AF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 02/2013.
PROCESSO Nº. 077/SAAE/GLOBAL/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPEL, torna público a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DOS FILTROS RUSSOS E ESTACIONAMENTO DE MOTOS DO SAAE DE CACOAL/RO ", visando atender ao SAAE, com valor estimado em R$ 23.875,00. **A** abertura está marcada para dia 19/07/2013 às 09h00. Para obtenção do referido convite, diretamente na CPL, no endereço supracitado.
TELEFONE: (69) 3907 - 4285.
HORÁRIO: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 05 de julho de 2013.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:7934B200

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARONA EM PREGÃO ELETRONICO N. 0087/2012 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/12/SEMAD/PVH ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA PROC.: 3400/GLOBAL/2013 FORNECEDOR: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7.892/2001, ART. 15 DA Lei 8.66/93 e ART. 2 DO DEC. MUNICIPAL 3248/2008. OBJETO: Aquisição futura de combustível tipo óleo diesel comum e gasolina comum.

DO VALOR:

Óleo Diesel Comum	R$ 2,41
Gasolina Comum	R$ 2,99

Cacoal-RO, 02 de julho de 2013.

JULIO CESAR DA ROCHA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:CCF01FCB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.887/PMC/2013

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS EXCEPCIONAIS POR SERVIDORES QUE ATUAM NA COLETA DE LIXO E AUTORIZA O RESPECTIVO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; Considerando a deficiência no serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Domésticos e de Pequenos Comércios em decorrência direta da insuficiência de servidores, o que tem gerado dificuldades na ordem Administrativa à SEMMA e consequentes prejuízos à população decorrente da coleta intempestiva; Considerando que os próprios servidores (garis) que atuam na prestação de tais serviços manifestaram o interesse de, temporária e transitoriamente, realizarem horas extras excedentes às permitidas na Legislação, desde que devidamente registradas e remuneradas; Considerando que a SEMMA está realizando a contratação de empresa para a realização dos serviços de coletas, mas que os munícipes não poderão aguardar até a efetivação desta para a regularização de tais serviços, eis que a demora na coleta provoca situação de insalubridade à toda sociedade; DECRETA: Art. 1º - Fica facultado, em caráter excepcional e transitório, o Secretário Municipal de Meio Ambiente a autorizar a realização de horas extras excepcionais e a efetuar o pagamento respectivo visando o reforço à melhoria e normalização dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domésticos e de Pequenos Comércios. Art. 2.º - Fica igualmente facultado aos servidores da SEMMA e que trabalham diretamente na coleta de Resíduos Sólidos Domésticos e de Pequenos Comércios e os motoristas dos caminhões destinados a esta atividade, exclusivamente, a realização das horas extras excepcionais que constam do caput. Art. 3.º - Os servidores que desejarem trabalhar em horas extras excedentes a que versam os arts. 1.º e 2.º retro deverão manifestar o interesse diretamente ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, de maneira formal, ocasião em que manifestarão, ainda, se desejam recebê-las em pecúnia ou se em forma de compensação em data futura. Art. 4.º - O Secretário Municipal de Meio Ambiente deverá elaborar as escalas de serviço observando a manifestação dos servidores, conforme o artigo antecedente, bem como, promover as devidas anotações pertinentes nas respectivas folhas de ponto registrando-se as horas normais e as horas extras e o respectivo horário em que estas foram prestadas para posterior conferência e pagamento, nos termos da lei. Art. 5.º - Concluída a contratação da empresa para a execução da coleta dos Resíduos Sólidos Domésticos e de Pequenos Comércios do Município de Cacoal e emitida a competente Ordem de Serviço, cessará imediatamente a vigência deste Decreto. Art. 6.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2013 e revogando-se as disposições em contrário. Cacoal, 2 de julho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:808CC548

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.880/PMC/2013

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, NO PERÍODO DE 24/06/2013 A 24/11/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o memorando n. 016/SEMFAZ/2013, de 24 de junho de 2013; Considerando a Lei n. 3.171/PMC/2013, art. 88 § 11 ao 13 e Grupo VII; Considerando a necessidade de fixação da escala de Plantão de Farmácias do Município de Cacoal-RO. DECRETA: Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade dos serviços de Plantão de Farmácias estabelecidas no Município de Cacoal-RO, obedecida a escala anexa a este Decreto, no período de 24/06/2013 a 24/11/2013. Art. 2º A inobservância e o descumprimento da tabela implicará nas sanções legais. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cacoal-RO, 26 de junho de 2013

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:170F54F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 019/PMC/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED.

CONTRATADA: PAITER COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 3155/GLOBAL/2013. OBJETO: Locação de ônibus para o transporte escolar durante 71 (setenta e um) dias letivos. VALOR: R$ 335.680,35 DO PRAZO: 28/09/2013. DATA: 28/06/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C05E6523

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 020/PMC/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED.

CONTRATADA: PLENA TRANSPORTES LTDA-ME PROCESSO: 3155/GLOBAL/2013. OBJETO: Locação de ônibus para o transporte escolar durante 71 (setenta e um) dias letivos. VALOR: R$ 683.076,30 DO PRAZO: 28/09/2013. DATA: 28/06/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:64FDA14E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 021/PMC/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED.

CONTRATADA: TRANSPORTES SÃO CRISTÓVÃO LTDA-ME PROCESSO: 3155/GLOBAL/2013. OBJETO: Locação de ônibus para o transporte escolar durante 71 (setenta e um) dias letivos. VALOR: R$ 337.684,46 DO PRAZO: 28/09/2013. DATA: 28/06/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:87976EE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 022/PMC/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED.

CONTRATADA: WR TRANSPORTES LTDA-ME PROCESSO: 3155/GLOBAL/2013. OBJETO: Locação de ônibus para o transporte escolar durante 71 (setenta e um) dias letivos. VALOR: R$ 308.080,64 DO PRAZO: 28/09/2013. DATA: 28/06/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:D8893BA5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 023/SUPEL/13. PROC. 1520/ORDINARIO/2013. ORGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes. VALOR: R$ 124.650,00 PROPONENTES: V. MAQUINAS AGRÍCOLAS E IND. LTDA O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 1520/ORDINARIO/2013 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 023/SUPEL/13 em favor da empresa: V. MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IND. LTDA, vencedora dos itens 01/03 e 05 no valor total de R$ 124.650,00.
Cacoal-RO, 05 de julho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9082B356

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.º 4.895/PMC/13

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1.º DO DECRETO N.º 4.833/PMC/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACOAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal – LOM e; Considerando o Memorando n.º 037/SEMMA/2013 solicitando a alteração da data para a realização da IV Conferência Municipal do Meio Ambiente de Cacoal coincidiria com a realização da Exposição Agropecuária em Cacoal, motivo pelo qual solicitou a transferência da Conferência para os dias 14 e 15 de agosto de 2013, DECRETA:

Art. 1º. O art. 1.º do Decreto n.º 4.833/PMC/2013 passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal do Meio Ambiente de Cacoal - RO, a realizar–se nos dias 08 e 09 de agosto, na Universidade Federal de Rondônia - UNIR (Rua da Universidade, nº 920, Bairro: Jardim Parque São Pedro II, Cacoal – Rondônia)."

Art. 2º. Este Decreto entrará na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cacoal/RO, 5 de julho de 2.013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral
Oab/ro N.º 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:3CAC11EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.º 4.894/PMC/13

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 5.º DO DECRETO N.º 4.796/PMC/2013 QUE INSTITUI A IMPLANTAÇÃO DO EQUIPAMENTO TAXIMETRO, PARA OS VEÍCULOS TAXIS PERMISSIONARIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE TAXI, BEM COMO INSTITUIR A TARIFA A SER COBRADA, NO MUNICIPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACOAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal – LOM e; Considerando o requerimento formulado pela Associação dos Taxistas de Cacoal e Região noticiando a impossibilidade de implantação dos taxímetros nos veículos em decorrência o fato de a empresa que prestaria esses serviços em Cacoal não ter obtido habilitação junto ao IPEM, o que foi confirmado pelo Secretário Municipal de Transito; DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o prazo de 60 (sessenta) dias ao prazo previsto no art. 5.º do Decreto n.º 4.796/PMC/2013, perfazendo o prazo total de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Cacoal/RO, 5 de julho de 2.013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral
Oab/ro N.º 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:569115FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.889/PMC/2013

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Cacoal, especialmente pelos artigos 39, § 1º do art. 40, Inciso VI, alínea "c" do art. 44, e, Inciso IV do parágrafo único do art. 46.
Considerando o disposto no artigo 4º, Inciso IV do artigo 5º, e Inciso VI do artigo 22, todos da Lei Municipal n. 2.543/PMC/2009;
Considerando o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n. 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."
Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal 4.320/64;
Considerando o disposto o artigo 84, VI, "a" c/c artigo 87, IV da Constituição Federal;
Considerando o princípio da Simetria Constitucional;
Considerando o teor do memorando nº 343/GABINETE/2013.
DECRETA:

Art. 1º Delegar competência para ordenar despesas, assinar leis, decretos, contratos e outros atos administrativos, no âmbito da Administração Direta do Município de Cacoal, ao Vice-Prefeito ACELINO LUIZ MARCON, no período de 07 a 13 de julho de 2013,

em razão de sua ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.
Art. 2º O Ordenador de despesa, por delegação do Chefe do Executivo, será responsável pela autorização do procedimento administrativo das despesas de todos os órgãos da Administração Direta. Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responda.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cacoal-RO, 05 de julho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral
Oab/ro N.º 2373

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8BF33505

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO ADITIVO_ECOS SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2012
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/PMCNR-CPL/2012
Carta Contrato nº 057-A/2012
(1º Aditamento)

Primeiro Termo de Aditamento: MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

A Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ** sob nº. 63.762.033/0001-99, com sede a Avenida Tancredo neves, nº. 2454, Setor 02, Centro, Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 797683-SSP/RO e do CPF nº. 556.984.769-34, e do outro a empresa **ECOS SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.283.789/0001-84, com sede na Rua Cacaueiro, 1800, Fundos, Setor 01, Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pela Sra. FLORENTINA CORRÊA GONÇALVES, portadora do CPF nº 572.457.621-04, Cédula de Identidade RG nº 8.349.614-2 SSP/PR**,** ajustam e acordam o aditamento da Carta Contrato em epígrafe constante no Processo 518/2012, elaborado em , dentro das seguintes condições:

JUSTIFICATIVA

Faz se necessário o aditamento de prazo, são motivos que ensejam prorrogações: Superveniência de fatos excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, no fato de que os materiais necessários para execução do objeto atrasarão consideravelmente, pois o equipamento ETA esta sendo construído na cidade de Londrina/PR, a empresa fornecedora solicitou prazo de 45 (quarenta e cinco) dias além do combinado para entrega.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto: ***prorrogação do prazo de execução por igual período, 180 (cento e oitenta dias), compreendendo o período de 20/04/2013 a 19/10/2013.***

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do referido Termo Aditivo é de **R$ 69.850,00** (sessenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais), sendo que realizará o pagamento no valor mensal de **R$ 6.350,00** (seis mil trezentos e cinqüenta reais), compreendendo o período de 11 (onze) meses, em conformidade com o artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

Os demais Termos e cláusulas do Contrato, inicial, permanecem inalterados.

CLAUSULA QUARTA

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Buritis como o único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Novo de Rondônia-RO, 18 de março de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Contratante

ECOS SERVIÇOS LTDA-ME
Contratado

Testemunhas:
1._____
2_____

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:33559FB7

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 033/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Oficial e o Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**226/2013**
b) Licitação Nrº	**33/2013**
c) Modalidade	**Pregão: Eletrônico**
d) Data	**04/07/2013**
e) Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **S. DE LIMA SERVIÇOS - ME**
CNPJ/CPF: **17.434.485/0001-24**
Valor Total Homologado **- R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 04 de julho de 2013.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:DC9B558D

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2013

Processo nº:887/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de Recarga de Água Mineral.
Valor Total:R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.007.12.361.0002.2.002.- Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade: Elemento de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo.
Contratadas: L. J ARAUJO RAPOSO ME, CNPJ: 13.900.890/0001-30
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 05 de Julho de 2013.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 05/07/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:71FEDA9F

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 022/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Oficial e o Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**171/2013**
b) Licitação Nrº	**22/2013**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**06/05/2013**
e) Objeto da Homologação	**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATEEIAL DE COPA E COZINHA.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **COMERCIAL GP DE OLIVEIRA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **10.237.151/0001-11**
Valor Total Homologado - **R$ 43.072,89 (quarenta e três mil e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**

Fornecedor: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **01.663.647/0001-66**
Valor Total Homologado - **R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 06 de maio de 2013.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:12532366

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 061/2013

De 05 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias os servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da XVI Marcha debate: A crise e o desequilíbrio, que se realizará no período de 08 à 11 de julho de 2013, na cidade de Brasília – DF, conforme Boletim CNM em anexo.

OSVALDO SOUSA – CAD. 5901 – Prefeito – R$ 380,00 x 04 = 1.520,00 (Hum mil e quinhentos e vinte reais)

ELZILENE RODRIGUES DA SILVA – CAD. 5804 – Secretária Municipal de Assistência aos Direitos e Defesa da Mulher – R$ 342,00 x 04 = 1.368,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Art. 2º - Conceder ainda passagem aérea ida e volta no trecho PVH - RO/BSB - DF/PVH - RO

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:171EB459

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 106/2012

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **106/SEMSAU/2012**, em favor de:

PROCESSO: 106/SEMSAU/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/CPL/2012

LICITANTE VENCEDOR

ECS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.206.867/0001-00
Lote: 01
Material Permanente (Aquisição de Veiculo Transformado – Ambulância Simples Remoção)
Valor Contratado R$: 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais)

TOTAL GERAL R$: 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais)

Candeias do Jamari - RO, 05 de Julho de 2013

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:529821D8

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 381/2013

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Superintendência Municipal de Suprimentos através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **381/SEMUSP/2013**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

ANTÔNIO DAIRTON RABELO – ME
CNPJ: 11.109.654/0001-74
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05
MATERIAL PARA DRENAGEM RA RUA 21 DE ABRIL
Material de Consumo (Manilha Pré-Moldada de Concreto)
Valor Contratado R$: 5.755,00 (Cinco mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)

TOTAL GERAL R$: 5.755,00 (Cinco mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)

Candeias do Jamari - RO, 04 de Julho de 2013

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DF18E79B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

À SEMED

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Pregão Presencial nº. 03/2013, do Processo Administrativo nº 119/2013, para as empresas: **JOSÉ PEREIRA JÚNIOR - ME,** nos lotes 01 e 02, com o valor de R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) e **LIVRARIA E PAPELARIA CRIATIVA - ME**, no lote 03, com o valor de R$ 3.912,50 (três mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Chupinguaia (RO), 12 de março de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:19B1B611

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 606/2013

À SEMED

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Pregão Presencial nº. 76/2013, do Processo Administrativo nº 606/2013, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA -,** com o valor de R$ 2.723,80 (dois mil setecentos e vinte três reais e oitenta centavos) .

Chupinguaia (RO), 04 de julho de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:48EA9878

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 529/2013

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 68/2013, do Processo Administrativo nº 529/2013, procedimento Registro de preços, para as empresas **MOBEM COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA**, com o valor de R$ 1.596,000, 00 (um milhão quinhentos e noventa e seis reais), do item 02 ficou como vencedora a empresa **CNH LATIN AMERICA LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), e do item 04 ficou como vencedora a empresa **VENEZA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais), de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 21 de junho de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:49BA7DB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 363/2013

O Município de Corumbiara – RO, através do Presidente da CPL **Evandro Luis Santos** nomeado pelo Decreto Municipal nº 064/2013, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epigrafe a seguinte alteração:
FICAM ALTERADOS OS ITENS ABAIXO :
ONDE SE LÊ:

2 – DO EDITAL E AQUISIÇÃO DA PASTA
A pasta completa da presente licitação estará disponível para exame dos interessados na Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirida até o 3º (terceiro) dia anterior a data marca para o recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Corumbiara, Av. Olavo Pires, nº 2129 e através do site www.corumbiara.ro.gov.br, sendo memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e desenho técnico.
3 - DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto: Contratação de serviços de terceiros-pessoa jurídica com locação de máquinas e caminhões, para executar serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de CORUMBIARA-RO, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, (quantitativos localização conforme plano de trabalho), com uma extensão de 97,00 km, conforme NPD nº 051/2013 Semosp e Plano de Trabalho do convênio nº 054/2012-FITHA**.,** de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, conforme descrito abaixo.
ITEM/QTDE/UND/ESPECIFICAÇAO
01-1.280 - HS - Caminhão Basculante 10,0 m/3 (15,0 t) (191 KW)
02 - 343 - HS - Moto niveladora (103 KW)
03 -150 - HS - Escavadeira Hidráulica de Est. Cap. 6001 - Longo alcance (103 KW)
04 - 353- HS - Caminhão tanque (Pipa) 10.000 lts.
05- 150 - HS - Pá Carregadeira de Pneus c/ cap. Carga min. 1.8 m³, potência mínima de 150 hp, e ano de fabricação acima de 2005.
-DA PROPOSTA
6.2.4.1.Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso.
6.2.4.2.Deverá ser apresentadas planilha com especificação clara de cada serviço a ser executado, contendo, unidade, quantitativos, preços unitários, sub-totais e totais.
6.2.4.3.Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro em conformidade com as especificações exigências decorrentes deste ato convocatório.
a) Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custos de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc.; que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.
6.2.4.4. Cronograma Físico Financeiro de Execução da Obra
a) Distribuição das etapas ou Serviços ao longo do prazo de execução.
b) Valores da etapa de execução ao longo do tempo.
c) Percentuais parciais e percentuais acumulados
d) Acumulado mensal e acumulado geral.
Obs: o item 6.2.4.4 e Declaração de visita foram excluidos
15 - DAS* CONSIDERAÇÕES *FINAIS
15.2. Todas às declarações a serem apresentadas nas propostas, deverão ter firma reconhecida do declarante, **exceto a declaração de visita** o não cumprimento desta exigência decairá na desclassificação da licitante.

LEIA-SE:
2 – DO EDITAL E AQUISIÇÃO DA PASTA
A pasta da presente licitação estará disponível para exame dos interessados na Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirida até o 3º (terceiro) dia anterior a data marca para o recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Corumbiara, Av. Olavo Pires, nº 2129 e através do site www.corumbiara.ro.gov.br, e que memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro só poderão ser retirados junto a CPL – M na Prefeitura Municipal de Corumbiara.
3 - DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto: Contratação de serviços de terceiro-pessoa jurídica com locação de máquinas e caminhões, para executar serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de CORUMBIARA-RO, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, (quantitativos localização conforme plano de trabalho), com uma extensão de 97,00 km, conforme NPD nº 051/2013 Semosp e Plano de Trabalho do convênio nº 054/2012-FITHA**,** no valor de **R$ 202.903,14 (duzentos e dois mil e novecentos e três reais e quatorze centavos)** de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, conforme descrito abaixo.
ITEM/QTDE/UND/ESPECIFICAÇAO
01-1.280 - HS - Caminhão Basculante 10,0 m/3 (15,0 t) com capacidade mínima de (191 KW)
02 - 343 - HS - Moto niveladora (103 KW)
03 -150 - HS - Escavadeira Hidráulica (PC) c/ Esteira Cap. 6001 – longo alcance (103 KW)
04 - 353- HS - Caminhão tanque (Pipa) 10.000 lts.
05- 150 - HS - Pá Carregadeira de Pneus c/ cap. Carga min. 1.8 m³, potência mínima de 110 hp.
6-DA PROPOSTA
6.2.4.1.Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso.
a) Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custos de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc.; que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.
15 - DAS* CONSIDERAÇÕES *FINAIS
15.2. Todas às declarações a serem apresentadas nas propostas, deverão ter firma reconhecida do declarante, o não cumprimento desta exigência decairá na desclassificação da licitante.
Em Virtude das alterações acima efetuadas fica remarcada a abertura do certame licitatório para o **dia 26 de Julho de 2013, às 09:00 horas no horário de Rondônia.**
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto Comissão Permanente de Licitação:
Presidente da CPL: Evandro Luis Santos
Corumbiara-RO, 04 de Julho de 2013.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0FD928AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMNRNTE DE LICITAÇAÕ

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 062/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31492013
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARTE MECÂNICA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SEC. MUN. DE SAÚDE,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Mun. De Saude. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 18/07/2013, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Esp. Do Oeste, 04 de julho de 2013

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:56F2B80A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 064/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2626/2013
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "item,cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) E OLÉO LUBRIFICANTES - RECURSO PRÓPRIO ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 19/07/2013, às 09h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 05 de julho de 2013.

ZENILDARENIER VON RONDON/PREGOEIRA
Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F35DD1C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CÂMARA MUN. DE GOV. JORGE TEIXEIRA
DECRETO DE POSSE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 007/ CM / 2012
04 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre posse de servidor no quadro permanente de servidores deste município, e contém outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto nos Artigos 20 e 21 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO pedido do Servidor através de requerimento, conforme anexo.

D E C R E T A:

Art. 1º FICA NOMEADO no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, o servidor conforme a seguir:

· **CLEVERSON VENDRAMETTO,** função: **AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA**, Matrícula nº 136, Lotação: Câmara Municipal;

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente**,** aos **04 DE JULHO DE 2013.**

VALTER SIQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 04/07/2013.

Publicado por:
Erilan Pereira de Santana Souza

Publicado por:
Erilan Pereira de Santana Souza
Código Identificador:40489BD3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N°. 315/04/2013 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE ERRATA
PROCESSO N°. 315/04/2013
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-AGRICULTURA FAMILIAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N°.001-002/SEMEC/2013

Onde lê se: **JOÃO DE DEUS WANDERLEY,** no valor de R$ 6.524,40 (SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Lê se: **JOÃO DE DEUS WANDERLEY,** no valor de R$ 6.542,40 (SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:32644E1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.642-13

LEI Nº 1.642/GAB.PREF/2013 Guajará-Mirim (RO), 09 de abril de 2013.

"Dispõe sobre a criação da Coordenadoria da Assistência Farmacêutica Municipal na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim, considerando o disposto nas Leis nos 5.991/1973 e 8.080/1990, no Decreto 85.878/1981, nas Portarias GM/MS nos 3.916/1998, 399/2006 e na Resolução CNS/MS no 338/2004,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1o - Fica criada, na Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a Coordenadoria da Assistência Farmacêutica Municipal, com os seguintes cargos e vagas no regime de Comissão e/ou Função Gratificada, conforme o quadro abaixo;

DISCRIMINAÇÃO	VÍNCULO NA ESTRUTURA	VAGAS	VENCIMENTO
Coordenador da Assistência Farmacêutica Municipal	Comissionado/ Função gratificada	01	R$ 2.100,00

Parágrafo primeiro. O Cargo de Coordenador da Assistência Farmacêutica Municipal será exercido por profissional graduado em Farmácia, com curso de capacitação ou pós-graduação na área da Assistência Farmacêutica, devidamente inscrito em conselho de classe.

Parágrafo segundo. O Coordenador da Assistência Farmacêutica Municipal é o Farmacêutico Gestor da rede pública municipal, sendo o responsável direto pelo desenvolvimento dos serviços farmacêuticos tecno-gerenciais.

Parágrafo terceiro. O cargo criado nesta lei será pago com recursos do Fundo Nacional de Saúde, do Piso da Atenção Básica Fixo, conforme regulamento dado pela Portaria no 204/GM, de 29/01/2007.
Art. 2o - A Coordenadoria da Assistência Farmacêutica Municipal será subordinada diretamente ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3o - Compete ao Coordenador da Assistência Farmacêutica Municipal:
I - Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais, acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica;
II - Analisar custos relacionados os medicamentos e insumos de saúde, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis;
III - Atuar em conformidade com as diretrizes legais e éticas que regem o Sistema Único de Saúde (SUS);
IV - Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de Educação em Saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária;
V - Colaborar com a estratégia estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, para comunicação social que permita informar adequadamente aos meios de comunicação de massa e à sociedade sobre as atividades, serviços desenvolvidos, bem como os resultados alcançados pela Rede Municipal de Atenção à Saúde;
VI - Cooperar com instituições educacionais que procurem os serviços de saúde municipais, como campo de estágio;
VII - Coordenar a ação dos Farmacêuticos da rede, a elaboração de normas e procedimentos nas suas áreas de atuação;
VIII - Coordenar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica, em conjunto com os farmacêuticos do município e outros profissionais da saúde, fazendo-o constar no Plano Municipal de Saúde;
IX - Coordenar a implantação de Sistemas de Informação, para aperfeiçoar a gestão da Assistência Farmacêutica Municipal, como o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, "HÓRUS", do DAF/SCTIE/MS.
X - Coordenar e participar das equipes e processos de seleção e padronização de medicamentos, conforme protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres;
XI - Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário;
XII - Cumprir e fazer cumprir os instrumentos de controle e avaliação da Secretaria Municipal da Saúde;
XIII - Desenvolver, capacitar e avaliar o desempenho de recursos humanos sob sua responsabilidade;
XIV - Divulgar as atividades de fármaco vigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e Reações Adversas a Medicamentos (RAM);

XV - Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente e pelas atividades relacionadas à Assistência Farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos;
XVI - Identificar a necessidade, promover e participar da Educação Permanente dos profissionais da Saúde, inclusive, os que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação;
XVII - Manter-se atualizado sobre sua área de atuação, participando de eventos, simpósios, cursos, capacitações, treinamentos e congressos relacionados à AF, inclusive como organizador;
XVIII - Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e as farmácias da rede pública municipal, seguindo as normas vigentes;
XIX - Participar e articular a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município;
XX - Participar da elaboração das Políticas de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município;
XXI - Participar de comissões municipais de controle de infecção em serviços de saúde, como a CCIH;
XXII - Participar do processo de implantação do serviço de fitoterapia e práticas complementares e integrativas no SUS, respondendo técnica e legalmente pela produção de fitoterápicos;
XXIII - Participar, com outros profissionais da Saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às Ações de Saúde e de Programas Municipais;
XXIV - Prestar informações periódicas sobre a Gestão da Assistência Farmacêutica à Secretária Municipal de Saúde, ao Prefeito, ao Conselho Municipal de Saúde, bem como às autoridades competentes;
XXV - Promover a integração e bom relacionamento entre os farmacêuticos do serviço, visando o bom andamento do trabalho em equipe;
XXVI - Promover, no âmbito do Serviço Municipal de Saúde, o Uso Racional de Medicamentos (URM) e o acompanhamento fármaco terapêutico;
XXVII - Promover, organizar e participar de debates, palestras, atividades informativas e formativas com a população, com profissionais, entidades representativas, acerca dos temas relacionados a sua área de atuação;
XXVIII - Propor e participar da elaboração de provas e concursos públicos no âmbito da profissão farmacêutica, bem como das atualizações da estrutura administrativa da Assistência Farmacêutica Municipal e de seus quadros;
XXIX - Solicitar cooperação técnica dos Gestores estadual e federal, como também, de outras instituições e órgãos, quando for necessário.

Art. 4o - Excepcionalmente, o Farmacêutico Gestor da rede pública municipal poderá exercer assistência técnica, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter provisório.

Art. 5o - As políticas de Assistência Farmacêutica adotadas terão como referência documentos oficiais publicados pelo CFF, DAF/SCTIE/MS, CONASS, CONASEMS, OPAS/OMS/ONU, CNS/MS, ANVISA/MS e SESAU/RO.

Art. 6o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de abril de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:419F29CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.663/13

LEI Nº 1.663/GAB/PREF/13 Guajará-mirim, 03 de julho de 2013.

Dispõe sobre emenda modificativa a lei municipal n° 1.116/06, que modifica a nomenclatura do Técnico de Controle interno da Controladoria Geral do Município e da outras providencias.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando das prerrogativas e atribuições que lhe é conferida pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim,
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1°. – Fica Modificada a nomenclatura do Cargo de Técnico de Controle Interno criado pela lei 1.116/2006, para ***Auditor de Controle Interno***, conforme quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Auditor de Controle Interno	10 (dez)	R$ - 1.200,00

Parágrafo primeiro - Permanecem inalterados os vencimentos/proventos e as atribuições do cargo.

Parágrafo segundo - Para fins de contração através de concurso público, terá que ser obedecida a tabela do caput deste artigo.
Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio do Mamoré, 03 de julho de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:78EDE208

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.664-13

LEI Nº 1.664-GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 03 de julho de 2013

> "Concede Gratificação de Produtividade ao Coordenador geral de programa de saúde bucal, coordenador geral de doenças tropicais, coordenador geral do programa saúde da família e dá outras providencias".

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia usando das atribuições e prerrogativas que lhe é conferida no artigo 62, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprova e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica criada e concedida a Gratificação de Produtividade aos cargos de Coordenador geral de programa de saúde bucal, coordenador geral de doenças tropicais, coordenador geral do programa saúde da família, no valor de 2.000,00 (dois mil reais) nos termos e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. A Gratificação de Produtividade será concedida com base na pontuação obtida, atribuída respectivamente à execução das atividades constantes de tabela – Anexo I desta Lei.

§ 1º. Pontuação mínima de 1000 (mil) pontos, máxima de 2000 (dois mil) pontos, Produtividade aos cargos de Coordenador geral de programa de saúde bucal, coordenador geral de doenças tropicais, coordenador geral do programa saúde da família.

§ 2º. Os pontos serão apurados trimestralmente pelo servidor através de Boletim de Produção devidamente certificado pelo Chefe Imediato, sendo que até o quinto dia útil, do mês subseqüente ao da apuração, os relatórios deverão ser entregue a Secretária Municipal de Saúde, a qual deverá analisar para que possa ser autorizado ou não o pagamento da gratificação de produtividade, após analise deverá ser encaminhado uma copia para o Conselho Municipal de Saúde, Secretaria de administração e ao Gabinete do Prefeito.

§ 3º. A gratificação de produtividade será devida, mensalmente aos cargos de Coordenador geral de programa de saúde bucal, coordenador geral de doenças tropicais, coordenador geral do programa saúde da família.

§ 4º. Sobre os valores percebidos a título de produtividade incidirá contribuição previdenciária, nos termos do que dispõe a legislação federal aplicável a espécie.

Art. 3º. A despesa necessária à implantação da gratificação de produtividade objeto desta lei ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária ficha financeira 037, ficha orçamentária 2061, PA 3.1.90.11.00.
Art. 4º. Os recursos para implementação desta lei são oriundos do Ministério da Saúde e já estão previstos no orçamento anual.

Parágrafo 1º. O Poder Executivo regulamentará por decreto, a aplicação do mérito de produtividade do coordenador geral de saúde bucal, coordenador geral de doenças tropicais, coordenador geral do programa saúde da família.
Parágrafo 2º. A falta de apresentação do relatório, salvo causas justificadas, implicara na suspensão total da gratificação de produtividade, podendo retornar somente após apresentação do mesmo e com autorização da secretária municipal de saúde.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que for necessária a sua fiel execução.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de julho de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

ANEXO I DA LEI Nº1.664.GAB.PREF/13 DE 03 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Guajará-Mirim estabelece critérios para pagamento da gratificação do Coordenador Geral do Programa Saúde Bucal, Coordenador Geral de Doenças Tropicais, Coordenador Geral do Programa Saúde da Família a qual deverá ser paga através da tabela de produtividade regulamentada nesta lei.

TABELA DE PRODUTIVIDADE - COORDENADOR GERAL DE SAUDE BUCAL

CÓD.	PROCEDIMENTOS	PONTOS
01	Apresentar relatório de todas as atividades realizadas de supervisão;	200
02	Apresentar relatório de avaliação e controle a execução dos programas de saúde bucal; assim como desempenho dos profissionais de odontologia e auxiliares da Rede Básica de Saúde e Unidades Escolares;	200
03	Apresentar relatório referente os aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços odontológicos prestados e do sistema de informação dos indicadores de Saúde Bucal acompanhados pelo Ministério da Saúde através do SIA;	200
04	Apresentar relatório sobre o estoque e fluxo dos insumos, materiais de consumo e instrumentais necessários à execução das atividades programadas;	200
05	Apresentar relatório referente a treinamentos e reciclagens dos profissionais e auxiliares da Rede;	200
06	Apresentar projetos municipais para implantação e/ou ampliação de Equipes de Saúde Bucal e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) quando necessário e viável, quando não possível apresentar justificativa;	200
07	Apresentar relatório de acompanhamento dos dados cadastrais dos profissionais de Saúde Bucal das ESF - SB no CNES;	200
08	Apresentar relatório quando necessário referente aos indicadores eficazes para o desenvolvimento de uma política e estratégia de Promoção de Saúde Bucal;	200
09	Apresentar relatório quando participar de congressos, reuniões, oficinas, capacitações, especializações, o qual devera constar todas as atividades desenvolvidas;	200
10	Apresentar relatório das reuniões técnicas com todos os profissionais da área de saúde bucal a qual devera ser realizada pelo menos uma vez ao mês e consequentemente apresentar as dificuldades encontradas nas atividades	200
	TOTAL	2000

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de julho de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI Nº 1.664/GAB/PREF/13 DE 03 DE JULHO DE 2013

TABELA DE PRODUTIVIDADE- COORDENADOR GERAL DE DOENÇAS TROPICAIS

CÓD.	PROCEDIMENTOS	PONTOS
01	Apresentar relatório de todas as atividades realizadas de supervisão;	200
02	Apresentar relatório de avaliação e controle a execução dos programas de tuberculose, leishmaniose e hanseníase;	200
03	Apresentar relatório de desempenho dos profissionais que trabalham no programa de referência;	200
04	Apresentar relatório referente os aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços prestados na unidade de saúde de referencia; assim como relatório de acompanhamento dos dados cadastrais dos profissionais	200

	de Saúde que trabalham no serviço de referencia no CNES.	
05	Apresentar relatório sobre o estoque e fluxo dos insumos, medicamentos oriundos do ministério da saúde, materiais de consumo necessários à execução das atividades programadas;	200
06	Apresentar relatório referente a treinamentos e reciclagens dos profissionais e auxiliares da Rede básica de saúde;	200
07	Apresentar projetos municipais para implantação, implementação e/ou ampliação dos serviços de referencia quando necessário e viável, quando não possível apresentar justificativa;	200
08	Apresentar relatório quanto necessário referente aos indicadores eficazes para o desenvolvimento de uma política e estratégia de Promoção de Saúde; Apresentar relatório do sistema com analise dos indicadores de tuberculose, leishmaniose e hanseníase;	200
09	Apresentar relatório quando participar de congressos, reuniões, oficinas, capacitações, especializações, o qual devera constar todas as atividades desenvolvidas;	200
10	Apresentar relatório das reuniões técnicas com todos os profissionais da área de saúde, a qual devera ser realizada pelo menos uma vez ao mês; Apresentar relatório apontando dificuldades encontradas nas atividades correlatadas e de qualquer intercorrência no serviço	200
	TOTAL	2000

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de julho de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 1.664.GAB.PREF/13 DE 03 DE JULHO DE 2013

TABELA DE PRODUTIVIDADE - COORDENADOR GERAL DO programa saúde da família

CÓD.	PROCEDIMENTOS	PONTOS
01	Apresentar relatório de todas as atividades realizadas de supervisão, reuniões (as quais deverão acontecer mensalmente) assim como relatório de avaliação e controle a execução das atividades das equipes de estratégia saúde da família auxiliares da Rede Básica de Saúde e Unidades Escolares; quando integrado a Equipe Saúde da Família devera ser apresentado também relatório apontando dificuldades encontradas nas atividades e de qualquer intercorrência no serviço.	200
03	Apresentar relatório referente os aspectos qualitativos e quantitativos dos serviços prestados através das equipes de Estratégia Saúde da Família; assim como, relatório de acompanhamento dos dados cadastrais dos profissionais da estratégia saúde da família no CNES;	200
04	Apresentar relatório sobre o estoque e fluxo dos insumos, materiais de consumo e instrumentos necessários à execução das atividades programadas;	200
05	Apresentar relatório referente a treinamentos e reciclagens dos profissionais e auxiliares da Rede básica de saúde inserida na Estratégia Saúde da Família;	200
06	Apresentar projetos municipais para desenvolvimentos de ações educativas implantação, implementação e/ou ampliação, de Equipes de Saúde da Família, quando necessário e viável, quando não possível apresentar justificativa; quanto necessário apresentar relatório, referente aos indicadores eficazes para o desenvolvimento de uma política e estratégia de Promoção de Saúde;	200
09	Apresentar relatório dos sistemas de informação com analise dos indicadores de Saúde (estratégia saúde da família) acompanhados pelo Ministério da Saúde através do SIA, (SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL), SIAB (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇAÕ BASICA);	200
10	Apresentar relatório quando participar de congressos, reuniões, oficinas, capacitações, especializações, o qual devera constar todas as atividades desenvolvidas;	200
Total		**2000**

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de julho de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3DD6ADFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.662-13

LEI No 1.662-GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO), 03 de julho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA REDE BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Cria os cargos, com a respectiva gratificação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com vínculo na administração pública em Comissão ou Função Gratificada de Coordenador de Doenças Tropicais (tuberculose leishmaniose e hanseníase), e Coordenador Geral de Saúde Bucal, para atender as ações da rede Básica da Saúde.

CARGO	VAGAS	VINCULO	GRATIF. – R$
Coordenador de Doenças Tropicais (tuberculose leishmaniose e hanseníase)	01	Comissão/Função gratificada	2.000,00
Coordenador Geral de Saúde Bucal	01	Comissão/Função Gratificada	2.000,00

I – ***compete ao ocupante do cargo Coordenador Geral de Saúde Bucal***
a) apresentar relatório até o dia 10 do mês subsequente de todas as atividades realizadas de supervisão, de avaliação e controle a execução dos programas de saúde bucal e do desempenho dos profissionais de odontologia e auxiliares da Rede Básica de Saúde e Unidades Escolares.
b) apresentar projetos municipais para a implantação e/ou ampliação de Equipes de Saúde Bucal e CEO Centro de Especialidades Odontológicas0 quando necessário e viável;
c) Acompanhar os dados cadastrais dos profissionais de Saúde Bucal das ESF – SB no CNES;
d) apresentar projetos com indicadores eficazes para o desenvolvimento de uma política e estratégia de Promoção de Saúde Bucal;

e) transmitir o conhecimento adquiridos em congressos, reuniões ou oficinas, como capacitação e especialização o qual deverá constar de relatório das atividades desenvolvidas.
II – **Compete do ocupante do cargo de Coordenador de Doenças Tropicais (tuberculose Leishmaniose e Hanseníase):**
a) apresentar relatório até o dia 10 do mês subsequente de todas as atividades de supervisão, dos serviços prestados na unidade de saúde de referencia, do acompanhamento do cadastramento dos profissionais de saúde, dos materiais de consumo necessários à execução das atividades programadas;
b) promover treinamento e reciclagem dos profissionais e auxiliares da Rede Básica de Saúde, apresentar o respectivo relatório.
c) apresentar projetos municipais para implantação e implementação e/ou ampliação dos serviços de referencia quando necessário e viável, quando não, apresentar justificativa;
d) apresentar indicadores eficazes para o desenvolvimento de uma politica ae estratégia de promoção de Saúde, apresentar o relatório do sistema de analise dos indicadores de tuberculose, leishmaniose e hanseníase;
e) transferir o conhecimento adquiridos em congressos, em reuniões técnicas com todos os profissionais de área de saúde, relatar circunstanciadamente as dificuldades encontradas nas atividades correlatas e de qualquer intercorrência no serviço.
Art. 2º - Os Técnicos de Enfermagem farão jus a uma gratificação mensal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), enquanto estiverem trabalhando nas equipes de Vacinação, de Triagem Neonatal, e Teste do Pezinho, e constantes no relatório da Secretaria Municipal de Saúde solicitando o pagamento equivalente aos dias trabalhados mês a mês .
Art. 3º - Fará jus a uma gratificação mensal no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) o servidor ocupante do cargo de Dentista do Centro Odontológico
Art. 4º – Os pagamentos das gratificações objeto desta lei serão com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Lei nº 1.583/GAB/PREF/2012.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de julho de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7F5E703C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7.875-13

DECRETO N.º 7.875 -GAB.PREF/13 Guajará-Mirim, 25 de junho de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme o que dispõe no parecer nº 612 da PROGEM no Processo administrativo nº 1.110/13 de 21 de maio de 2013, promulga o seguinte:
D E C R E T O

Art. 1º – integra ao quadro de servidores efetivos, a senhora ***CLEONE PENHA DE MELO*** cadastro nº 0106, ocupante do cargo de ***AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,*** 40 horas pertencente a Secretaria Municipal de administração - SEMAD, com efeito retroativo ao dia 03 de agosto de 2005, ***com base na Lei 8.112/1.990 do (Art. 39 da CF) e Art. 1º da Lei 488/GAB/PREF/93.***
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré 25 de junho de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A4528BD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.661-13

LEI Nº 1.661.GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO), 01 de julho de 2013

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar com abertura de programa, ficha, elemento de despesas e Anulação de Dotação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2013, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2012."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, no valor de **R$: 2.151.861,09** (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Nove Centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2012, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seu Art. 41, Inciso I e Artigo 42.

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**		
02.11.01	Fundo Municipal de Saúde		
P/A A SER CRIADO	**Manutenção das Atividades do Controle Malária**		
3.3.90.39.00 -	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-428	55.000,00
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	F-429	90.175,96
4.4.90.52.00 -	Equipamento e Material Permanente	F-430	50.000,00
3.3.90.14.00 -	Diárias Civil	F-431	51.130,00
Total..			**246.305,96**
10.305.0101.2147.0000	**Manutenção das Atividades das Ações da Dengue**		
3.3.90.39.00 -	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-432	10.000,00
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	F-433	35.145,96
4.4.90.52.00 -	Equipamento e Material Permanente	F-434	15.000,00
3.3.90.14.00 -	Diárias Civil	F-435	8.000,00
Total..			**68.145.96**
10.301.0101.2911,0000	**Manutenção das Atividades do Convênio Sisfronteira**		
3.3.90.39.00 -	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-436	10.000,00
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	F-437	14.049,27
4.4.90.52.00 -	Equipamento e Material Permanente	F-438	10.000,00
3.3.90.14.00 -	Diárias Civil	F-439	8.000,00
Total..			**42.049,27**
10.303.0101.2086.0000	**Manutenção das Atividades do Programa Insumos de Insulinos**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-440	93.444,68
Total..			**93.444,68**
10.302.0016.2134.0000	**Manut. das Ativ. de Controle Asma e Renite/Hiperdia -Diabete**		
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	F-441	78.964,35
Total..			**78.964,35**
10.305.0101.2066.0000	**Manut. das Ativ. Vig. Epid. Amb. Saúde (Nuvepa)**		
3.3.90.39.00 -	Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídicos	F-282	15.000,00
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	F-281	37.000,00
4.4.90.52.00 -	Equipamento e Material Permanente	F-283	12.112,34
3.3.90.14.00 -	Diárias Civil	F-280	15.000,00
Total..			**79.112,34**
10.305.0101.2065.0000	**Manutenção das AtiVv. Campanha Vacina Antirrábica**		
3.3.90.39.00 -	Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídicos	F-278	1.662,99
3.3.90.14.00 -	Diárias Civil	F-276	4.000,00
Total..			**5.662,99**
10.301.0101.2136.0000	**Manutenção das Atividades do Microscopista**		
3.1.90.11.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	F-248	28.800,00
3.3.90.39.00 -	Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídicos	F-442	7.000,00
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	F-443	22.000,00
4.4.90.52.00 -	Equipamento e Material Permanente	F-249	30.588,50
3.3.90.14.00 -	Diárias Civil	F-444	5.000,00
Total..			**93.388,50**
10.305.0101.2148.0000	**Manut. das Ativ. De Saúde Hepatites Virais**		
3.3.90.39.00 -	Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídicos	F-300	17.000,00
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	F-298	4.000,00
4.4.90.52.00 -	Equipamento e Material Permanente	F-301	48.071,50
3.3.90.14.00 -	Diárias Civil	F-297	8.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F-448	12.000,00
Total..			**89.071,50**
10.303.0101.2058.0000	**Manutenção das Atividades da Farmácia Básica**		
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo (União)	F-270	207.761,58
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo (Estado)	F-271	17.536,68
Total..			**225.298,26**
10.301.0101.2062.0000	**Manutenção das Atividades do P.S.F.**		
3.3.90.39.00 -	Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídicos	F-244	70.000,00
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	F-243	79.630,94
Total..			**149.630,94**
10.301.0101.2069.0000	**Manutenção das Atividades do PACS**		
3.3.90.39.00 -	Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídicos	F-445	40.000,00
4.4.90.52.00 -	Equipamento e Material Permanente	F-449	30.488,87
Total..			**70.488,87**
10.301.0101.2069.0000	**Manutenção das Atividades no Sistema Penitenciário**		
3.3.90.14.00 -	Diárias Civil	F-245	12.000,00
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	F-246	80.000,00
3.3.90.39,00 -	Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídicos	F-247	10.000,00
3.3.90.33.00 -	Passagens e Desp. com Locomoção	F-446	13.657,24
Total..			**115.657,24**
10.301.0101.2061.0000	**Manutenção das Ativ.Rede Básica de Saúde Pab-Fixo**		
3.3.90.14.00 -	Diárias Civil	F-237	30.000,00
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	F-238	48.613,38
.90.39,00 -	Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídicos	F-239	90.000,00
Total..			**168.613,38**
10.301.0101.2059.0000	**Manutenção das Atividades do Hospital Regional**		
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	F-261	46.020,62
		Total..	**46.020,62**
10.301.0101.2149.0000	**Manutenção das Atividades de Rastreamento de Mamografia**		
3.3.90.39.00 -	Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídicos	F-254	18.720,00
Total..			**18.720,00**
10.301.0101.2137.0000	**Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal**		
3.3.90.39.00 -	Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídicos	F447	60.000,00
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	F-250	81.950,00
4.4.90.52.00 -	Equipamento e Material Permanente	F-253	80.000,00
Total..			**221.950,00**
10.301.0101.2017.0000	**Manut. das Ativ. Da Atenção Básica (Co-Financiamento)**		
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	F-231	102.238,33
Total..			**102.238,33**
10.301.1214.2122.0000	**Manutenção das Ativ. do Programa Especificidade Regional**		

3.3.90.52.00 -	Equipamento e Material Permanente	F-259	173.538,18
Total..			**173.538,18**
10.302.0101.2132.0000	**Manutenção das Atividades do CAPS**		
3.3.90.52.00 -	Equipamento e Material Permanente	F-269	61.559,72
		Total..	**61.559,72**
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.11.00	Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.0043.2056.0000	**Manutenção das Atividades da SEMSAU**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-207	2.000,00
		Total..	**2.000,00**
Total da Suplementação de Crédito.			**2.151.861,09**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro conforme Saldo apurado no final do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários conforme números de contas bancárias relacionadas, não comprometidas e da Anulação de Dotação conforme o seguinte detalhamento dos Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
	Controle de Malária	28.830-6	246.305,96		246.305,96		**246.305,96**
	Ações da Dengue	28.833-0	68.145,96		68.145,96		**68.145,96**
	Convenio Sisfronteira	20.967-8	42.049,27		42.049,27		**42.049,27**
	Cont. Asma e Renite	23.148-7	78.964,35		78.964,35		**78.964,35**
	Prog. Insumo Insulinos	24.630-1	93.444,68		93.444,68		**93.444,68**
	Vig. Epid. Amb. Saúde	23.151-7	79.112,34		79.112,34		**79.112,34**
	Camp. Vac. Antirrábica	23.151-7	5.662,99		5.662,99		**5.662,99**
	Microscopista	23.149-5	93.388,50		93.388,50		**93.388,50**
	Hepatites Virais	28.087-9	89.071,50		89.071,50		**89.071,50**
	Farmácia Básica (união)	16.831-9	207.761,58		207.761,58		**207.761,58**
	Farmácia Básica (estado)	17.189-1	17.536,68		17.536,68		**17.536,68**
	Prog. Saúde Família	16.832-7	149.630,94		149.630,94		**149.630,94**
	PACS	16.833-5	70.488,87		70.488,87		**70.488,87**
	Sistema Penitenciário	21.902-9	115.657,24		115.657,24		115.657,24
	Rede Bas.-Pab-Fixo	23.149-5	168.613,38		168.613,38		**168.613,38**
	Hospital Regional	23.150-9	46.020,62		46.020,62		**46.020,62**
	Rastreamento de Mamografia	23.150-9	18.720,00		18.720,00		**18.720,00**
	Prog. Saúde Bucal	23.149-5	221.950,00		221.950,00		**221.950,00**
	Co-Financiamento	24.526-7	102.238,33		102.238,33		**102.238,33**
	Especificidades Regionais	25.222-0	173.538,18		173.538,18		**173.538,18**
	CAPS	26.855-0	61.559,72		61.559,72		**61.559,72**
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato							**2.149.861,09**

02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.11.00	Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.0043.2056.0000	**Manutenção das Atividades Semsau**		
4.4.90.52 –	Equipamento e Material Permanente	F-215	2.000,00
Total da Anulação de Dotação			**2.000,00**
Total Geral da Suplementação.....			**2.151.861,09**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 01 de julho de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0B817A0C

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 39/GAB/IPREGUAM/2013 Em, 05 de Julho de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.570 – GAB. PREF/13 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:
(04) quatro diárias, totalizando o valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para o servidor Adriano Moura Silva, ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 09,10,11 e 12 de julho de 2013, para tratar participar do Curso de Previdência dos Servidores Públicos – RPPS, Cálculo de Aposentadoria e Pensões e a Nova Previdência Complementar

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 05 de Junho de 2013.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:19935CEE

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 40/GAB/IPREGUAM/2013 Em, 05 de Julho de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.570 – GAB. PREF/13 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:
(04) quatro diárias, totalizando o valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para a servidora SILVANE FANDINHO CAMPOS, ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 09, 10,11 e 12 de julho de 2013, para tratar participar de Reunião no tribunal de Contas e do Curso de Previdência dos Servidores Públicos – RPPS, Cálculo de Aposentadoria e Pensões e a Nova Previdência Complementar.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 05 de Julho de 2013.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:C33C1E63

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 41/GAB/IPREGUAM/2013 Em, 05 de Julho de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.570 – GAB. PREF/13 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:
(04) quatro diárias, totalizando o valor de R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais) para a servidora LILIMAR LEMOS MOURA, ocupante do cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 09, 10,11 e 12 de julho de 2013, para tratar participar de Reunião no tribunal de Contas e do Curso de Previdência dos Servidores Públicos – RPPS, Cálculo de Aposentadoria e Pensões e a Nova Previdência Complementar.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 05 de Julho de 2013.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:450ADB06

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 42/GAB/IPREGUAM/2013 Em, 05 de Julho de 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.570 – GAB. PREF/13 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:
(04) quatro diárias, totalizando o valor de R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais) para a servidora MIRIAM DA ROCHA MARIOBO, ocupante do cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 09, 10,11 e 12 de julho de 2013, para tratar participar de Reunião no tribunal de Contas e do Curso de Previdência dos Servidores Públicos – RPPS, Cálculo de Aposentadoria e Pensões e a Nova Previdência Complementar.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.
Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 05 de Julho de 2013.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:09EC47EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº. 026/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através do Gabinete torna pública, para conhecimento dos interessados, que a

publicação com o Codigo de identificação de Nº AC5AA5BF, circulada no dia, 21 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, onde o mesmo esta sendo retificado.

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO DE Nº 026/2012

LEIA – SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO DE Nº 026/2012

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Julho de 2013.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:2CD0AE9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1402/GAB-PMIO/2013

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Itapuã do Oeste/RO e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os termos da Portaria nº 33, de 16 de Abril de 2013, baixada pela Ministra Marta Suplicy,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Itapuã do Oeste - RO a realizar-se no dia 26 de Julho de 2013.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura de Itapuã do Oeste - RO, etapa integrante da 3ª Conferência Estadual de Cultura e 3ª Conferência Nacional de Cultura, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"Uma Política de Estado para a Cultura: desafios do SNC".**

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Itapuã do Oeste – RO será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento da Conferência.

§1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§2º Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes o substituirá o Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º - O Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Itapuã do Oeste – RO disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual de Cultura.

Art. 5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Itapuã do Oeste – RO ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste, 01 de Julho de 2013.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:5725FA40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- DECRETO Nº 7.859/GP/2013 DE 05 DE JULHO DE 2013.

Nomeia membros representativos do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Leis Municipais 854/GP/2005 e 863/GP/2005;
Considerando a C.I. n.° 127/SEMAS/JARU/2013 de 04 de Julho de 2013, solicitando a nomeação dos Conselheiros abaixo, fica expedida através desta Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita, e em conformidade com as Leis acima;
D E C R E T O
Art. 1o – Ficam nomeados os membros dos conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados, que representam as entidades que compõem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Jaru: **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:** Titular: Jose Carlos da Silva Elias, Suplente: Manoel Alves de Freitas. **Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular:** Elizete Silva Gabler e Suplente: Natália Rosa de Souza. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Luiza Helena Félix e Suplente: Adélia de Castro Ferraz. **Representante da entidade filantrópica que atua na área:** Titular: Francisco Berto da Silva e Suplente: João Moreira dos Santos. **Representante da *referida* classe*:*** Titular: Cleuza Altino Torres e Suplente: Antônio Teixeira de Freitas **Representante da Igreja Católica:** Titular: Elenice da Silva Onezorg e Suplente: Claudemir Gouveia Amorim.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 05 de Fevereiro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:89EEEEB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 005/SEMTAS/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 005/SEMTAS/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA CARTUCHOS DE TINTA E TONNER para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Processo Administrativo nº 1099/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: ***ADEMIR DA CRUZ - ME*** *CNPJ N° 01.644.217/0001-05, no valor total de R$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais).*
Machadinho D'Oeste - RO, 05/07/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:A23F7605

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO LICITAÇÃO 0662013 PMMA

Aviso de Pregão
Modalidade Eletrônica

Licitação nº 066/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
Processo n° 349/2013/SEMOSP

O Pregoeiro de Ministro Andreazza e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade**Pregão,**no município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**19 de Julho de 2013, com início às 09h00min (Horário de Brasília). Pregão na Modalidade Eletrônico** a licitação se dará no endereço **www.bll.org.br**. O Edital na integra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais.
O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.
Informações: eampregaoministro@gmail.com.

Objeto da Licitação:
Registro de Preços – SRP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, visando aquisição de **PEÇAS, SERVIÇOS E CONSERTOS DE BORRACHARIA** no âmbito do território nacional, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, resolve promover o Registro de Preços dos objetos supracitados, a fim de manter os veículos e maquinários pertencentes a PMMA em perfeito estado de conservação e funcionamento. Conforme especificações neste edital, termo de Referencia e demais Anexos, partes integrantes deste Edital.

Ministro Andreazza/ RO 05 de Julho de 2013.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:964208C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2.013 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado
ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A PRESIDENTA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por prazo determinado por meio de Análise de Currículos para Contratação de Pessoal para compor a Equipe do Programa Saúde da Família, conforme a discriminação a seguir:

MÉDICO DO PSF, COM CARGA HORÁRIA DE 40H

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
002A	Fernanda Natthália Paulo da Silva Oliveira	HOMOLOGADA
003A	Amália Campos Milani e Silva	HOMOLOGADA
005A	Dahyanne Marques Persch Ishi	HOMOLOGADA
006	Aline Sara Miotti	HOMOLOGADA

MÉDICO DO PSF, COM CARGA HORÁRIA DE 20H

N. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO
001	Laerte Mendes Ferraz Junior	NÃO HOMOLOGADA	Por descumprimento dos itens 5.1; 5.1.k; 5.3.1; 5.3.2; 5.3.3;
002B	Fernanda Natthália Paulo da Silva Oliveira	HOMOLOGADA	
003B	Amália Campos Milani e Silva	HOMOLOGADA	
004	Angel Arturo Ramirez Machado	HOMOLOGADA	
005B	Dahyane Marques Persch Ishi	HOMOLOGADA	

Ministro Andreazza, 05 de julho de 2013.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:63508256

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO D0 CONTRATO Nº 047/CMMS/2013

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/CMMS/2013.

CELEBRAÇÃO: 28/06/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: C. M. T. DE ALMEIDA CEREAIS - ME

Constitui o objeto deste: A contratação de prestação de serviços com manutenção e reparos em computadores, notebooks, impressoras, nobreak e rede de internet da Câmara Municipal.

a) Unidade Orçamentária – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
b) Elemento de despesa - 33.90.39 – 00
c) Programa e sub programa - 0101001
d) Fonte de recursos - FPM/PROPRIO
e) Projeto de Atividade - 2.01
f) Processo Administrativo - 016/2013

O valor global deste contrato será acrescido em 20% (vinte por cento) sobre o valor original, passando a ser de R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais).
Os pagamentos serão fixos, efetuados mensais no valor de R$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais), em conformidade com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

O prazo deste contrato será de 05 (cinco) meses, que se inicia julho de 2013, e término em novembro de 2013, o presente contrato poderá ser rescindido ou renovado caso haja consenso entre ambas as partes.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 28 de junho de 2013.

FÁBIO A. DIAS
Presidente/cmms

Publicado por:
Daniel Gomes dos Santos
Código Identificador:D3FAD212

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO Nº 013/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EM, 05 de Julho de 2013.

CELEBRAÇÃO: 05/07/2013.

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO.

CONTRATADA: A Empresa AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL TURISMO LTDA.

OBJETO: A presente Carta Contrato tem como Objeto a contratação de Empresa especializada em transporte coletivo de passageiros.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PRAZO: A prestação de serviços ora contratada terá seu início no primeiro dia útil seguinte a assinatura desta Carta Contrato.

O VALOR: O valor global da presente carta contrato será de R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais).

O PAGAMENTO: o pagamento será efetuado pelo contratante, mediante depósito a ser efetuado na conta corrente da Contratada, junto ao Banco.

NOTA DE EMPENHO: 753/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0422/2013.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2DC3AC1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 111/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 111/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 403/2013, que tem como objeto a aquisição de peças de reposição e serviços mecânicos a serem prestados na revisão coberta pela garantia do veículo Ambulância FORD Courier, Placa NBU 3792, referente as quilometragens de 10.000 e 20.000 pertencente a SEMUSA, em favor da Empresa MEGA VEÍCULOS LTDA, **CNPJ: 03.376.298/0002-08**, com o valor total de R$ 626,36 **(seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, com suporte no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 04 de julho de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:03DD246B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

"DISPÕE: AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE, ATRAVÉS DE CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no orçamento vigente, novo elemento de despesa na ação 2013 – Contra Partida Convênio Construção de Quadra Poliesportiva.

02.10.00 – Sec. Munic. de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação.
27.812.0019.1033 - Contra Partida Convênio Construção de Quadra Poliesportiva
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 5.308,15 (Cinco Mil e Trezentos e Oito Reais e Quinze Centavos).

Art. 2º - A Cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R$ 5.308,15 (Cinco Mil e Trezentos e Oito Reais e Quinze Centavos), será por anulação de saldo de dotação conforme descrição abaixo:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:2E74608B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 578/GAB/PMMN/2013 MONTE NEGRO, EM 22 DE JUNHO DE 2013

"Dispõe sobre inclusão no PPA, LDO e LOA e autoriza a abertura de Credito Adicional no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, oriundos do Convênio nº 256/PGE/SEDUC/2012, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)".

O Exmo Srº Jair Miotto Junior, **Prefeito do Municipal de Monte Negro**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 500/GAB/PMMN/2013, de 22 de Maio de 2013 e Lei Federal nº. 4.320/64.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no PPA e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Unidade Orçamentária		VALOR R$
02. 02.05.00. 02.05.00.12.361. 02.05.00.12.361.0011. 02.05.00.12.361.0011.1198. 02.05.00.12.361.0011.1198.4.4.90.52	Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental Universalização do Ensino Fundamental CV aquisição de ar condicionado Equipamento e Material Permanente	
Total da Suplementação.....		41.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão na LDO no valor de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais),** conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Unidade Orçamentária	VALOR R$

02. 02.05.00. 02.05.00.12.361. 02.05.00.12.361.0011. 02.05.00.12.361.0011.1198. 02.05.00.12.361.0011.1198.4.4.90.52	Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental Universalização do Ensino Fundamental CV aquisição de ar condicionado Equipamento e Material Permanente	
Total da Suplementação.....		41.000,00

Art. 3º - Art. 3º. Fica Autorizado a inclusão na LOA, no valor de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Unidade Orçamentária		VALOR R$
02. 02.05.00. 02.05.00.12.361. 02.05.00.12.361.0011. 02.05.00.12.361.0011.1198. 02.05.00.12.361.0011.1198.4.4.90.52	Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental Universalização do Ensino Fundamental CV aquisição de ar condicionado Equipamento e Material Permanente	
Total da Suplementação.....		41.000,00

Art. 4º - A cobertura de dotação no valor de 41.000,00 (quarenta e um mil reais), será por excesso de arrecadação, de acordo com os recursos provenientes do Convênio nº 256/PGE/SEDUC/2012 – Aquisição de caminhão trucado.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:43A46423

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 75/2013

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1204/2013, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MOTOR DIESEL EQUIPADO COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 M³ , em favor da empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Nova Brasilândia DOeste, 23 de maio de 2013

GERSON NEVES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:EE076315

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/COMOSP/2013

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, **Pregão Presencial nº 031/PMNM/2013,** tipo "Menor Preço por Lote", tendo como Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para efetuar a Coleta de Lixo no Distrito de Palmeiras (Zona Rural), Distrito de Nova Dimensão (Zona Rural) e a sede do Município de Nova Mamoré (Zona Urbana)** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **24.06.2013,** às **09:00 h**. Valor estimado do certame: R$ 697.313,80. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 8:00 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Onde se lê:
Recebimento das propostas e início da disputa: **24.06.2013, às 09:00 h.**
Leia-se:
Recebimento das propostas e início da disputa: **18.07.2013, às 09:00 h.**

Nova Mamoré-RO, 03 de Julho de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:2D5C47CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

Decreto n°-2.606- GP/13 Em, 20 de JUNHO 2013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1°-EXONERAR, a pedido a Senhora IVANEIDE MORAES DA SILVA DORADO, brasileira, portadora do RG 431800-SSP/RO e do C.P.F. Nº 349.335.572-68, Funcionário Público Municipal, ocupante da função de EDUCADOR SOCIAL I-40 horas, do quadro Efetivo de pessoal deste Executivo Municipal procedente da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 20 de JUNHO de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3E415450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

Decreto n°-2.581- GP/13 Em, 03 de JUNHO 2013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1°-EXONERAR, a pedido a Senhora JOELMA COSTA HOLANDA, brasileira, portadora do RG 409192-SSP/RO e do C.P.F. Nº 312.653.672-72, Funcionário Público Municipal, ocupante da função de Professora II-Pedagoga-40 horas, do quadro Efetivo de pessoal deste Executivo Municipal procedente da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, à partir desta data.

2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 03 de JUNHO de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5DB00254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

Decreto n°-2.607- GP/13 Em, 20 de JUNHO 2013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1°-EXONERAR, a pedido a Senhora SANDRA GONÇALVES DE ALCANTARA, brasileira, portadora do RG 504.058-SSP/RO e do C.P.F. Nº 636.287.912-00, Funcionário Público Municipal, ocupante da função de PROFESSOR PEDAGOGO II-40 horas, do quadro Efetivo de pessoal deste Executivo Municipal procedente da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 20 de JUNHO de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2FEAFAF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 397/2013
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para retifica de motor do caminhão modelo L 16 20

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 397/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 009/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Sivonei R Silva - ME, inscrita no **CNPJ nº 84.593.458/0001-91,** no valor de R$ 19.582,57 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 5 de julho de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D691FD91

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2013

Referente ao Contrato nº 16/2013
Celebração: 21/06/2013
Partes: Município de Nova União e Adilson Martins Custódio.
Objeto: Estando evidenciada a necessidade do Contratante, em aditivar o valor e o objeto do contrato nº. 16/2013, considerando o que o presente aditamento refere-se ao fornecimento de 53 Quilos de Abóbora para fechamento do ano letivo, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, do Ensino Fundamental.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Fonte de Recursos: Orçamentário/FNDE

Valor Global: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 53,00 (Cinquenta e três reais).
Empenho: 568/2013
Processo: 100/2013

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D21CCC47

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2013

Referente ao Contrato nº 16/2013
Celebração: 21/06/2013
Partes: Município de Nova União e Isaias Gonçalves de Lima.

Objeto: Estando evidenciada a necessidade do Contratante, em aditivar o valor e o objeto do contrato nº. 16/2013, considerando o que o presente aditamento refere-se ao fornecimento de 77 Quilos de Polpa de Cupuaçu, para fechamento do ano letivo, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, do Ensino Fundamental.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Fonte de Recursos: Orçamentário/FNDE

Valor Global: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 423,50 (Quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Empenho: 567/2013
Processo: 100/2013

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C0148C4B

P M N U - RO
TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2013

Referente ao Contrato nº 16/2013
Celebração: 21/06/2013
Partes: Município de Nova União e João Maria de Lima.

Objeto: Estando evidenciada a necessidade do Contratante, em aditivar o valor e o objeto do contrato nº. 16/2013, considerando o que o presente aditamento refere-se ao fornecimento de 100 Quilos de Banana e 47 Quilos de Rapadura, para fechamento do ano letivo, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, do Ensino Fundamental.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Fonte de Recursos: Orçamentário/FNDE

Valor Global: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais).

Empenho: 572/2013
Processo: 100/2013

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:00F133F1

P M N U - RO
QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2013

Referente ao Contrato nº 16/2013
Celebração: 21/06/2013
Partes: Município de Nova União e Lelian Pinheiro Machado.

Objeto: Estando evidenciada a necessidade do Contratante, em aditivar o valor e o objeto do contrato nº. 16/2013, considerando o que o presente aditamento refere-se ao fornecimento de 6,5 Quilos de Pimenta Doce, 44 Quilos de Couve e 23 Quilos de Cheiro Verde, para fechamento do ano letivo, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, do Ensino Fundamental.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Fonte de Recursos: Orçamentário/FNDE

Valor Global: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 272,45 (Duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Empenho: 569 e 570/2013
Processo: 100/2013

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:03A21DD5

P M N U - RO
QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2013

Referente ao Contrato nº 16/2013
Celebração: 21/06/2013
Partes: Município de Nova União e Neuza Custódio Jesus Silva.

Objeto: Estando evidenciada a necessidade do Contratante, em aditivar o valor e o objeto do contrato nº. 16/2013, considerando o que o presente aditamento refere-se ao fornecimento de 44 Quilos de Alface e 08 Quilos de Limão, para fechamento do ano letivo, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, do Ensino Fundamental.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Fonte de Recursos: Orçamentário/FNDE

Valor Global: O valor global do presente termo é de R$ 200,00 (Duzentos reais).

Empenho: 571/2013
Processo: 100/2013

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:EC0A8229

P M N U - RO
ERRATA

No Decreto nº 1442 de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 28 de junho de 2013, pág. 18 e 19. Onde se lê: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a compor-se dos seguintes membros: leia-se: Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser composto pelos:

Nova União, 05 de julho de 2013.

SOLANGE ELIAS DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:926F2EF3

P M N U - RO
PORTARIA Nº 155, DE 5 DE JULHO DE 2013

Concede redução de jornada de trabalho à servidora, Mirlene Vicente de Oliveira Silva, conforme Leis Municipais n.º 286/2009 e 319/2010.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e com fulcro nas Leis de números 286/2009 e 319/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de 37,5% da jornada de trabalho, a pedido da servidora Mirlene Vicente de Oliveira Silva, com igual redução em sua remuneração.
Parágrafo único. Referida concessão é sempre em caráter provisório, podendo ser a servidora convocada para retomar a integralidade de sua carga horária de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, não se admitindo a recusa da servidora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2BD0C57B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 156, DE 05 DE JULHO DE 2013

Concede adiamento de férias a servidores municipais em virtude de convocação

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder adiamento de férias aos servidores:
a) Deijanira Miranda de Oliveira, Cad. 49, que seriam gozadas a partir de 1 de julho de 2013, marcando novo período para 01.01.2014.
b) Jussara Candeias, Cad. 1164, que seriam gozadas a partir de 1 de julho de 2013, marcando novo período para 01.12.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C63C3E90

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	Saída : 09/07/2013 CHEGADA: 10/07/2013		**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)100%	
			V. UNITARIO	R$	197,47
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	R$	197,47
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **SUELI SOUZA CRUZ SODRÉ**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **695.369.962-00** RG: **688.086 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 41** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8122-6110**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **10.164-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, saída 09 e volta dia 10 de Julho de 2013, onde irá tratar assuntos referentes ao agendamentos de consulta especializada na Regulação TFD, SISREG e Medicação de alto custo e Sr.Henrique Braum para tratamento de Câncer no Hospital de Barretos de Porto Velho – RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 197,46** (Cento noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 05/07/2013.

_____
Sueli Souza Cruz Sodré
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 05/07/2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:352F4C5F

P M N U - RO
QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2013

Referente ao contrato nº 031/2010
Celebração: 05/07/2013
Partes: Município de Nova União e a empresa Sispel – Sistema Integrados de Softwer Ltda – Epp .
Objeto: Estando evidenciada a necessidade da Contratante, em aditivar o contrato nº. 031/2010, referente contratação de empresa qualificada para Implantação e aluguel de sistemas de informática automatizados na área municipal, que atendam legislações específicas em Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Tributos - I.S.S.Q.N., – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano, Compras – C.P.L. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por um período de 60 (sessenta) dias a partir do dia 06 de julho de 2013.
Interveniente: Secretária Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente aditamento contratual é de R$ 16.143,00 (Dezesseis mil e cento e quarenta e três reais).
Processo: 179/2010
Empenho nº 607/2013

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:29D5B00B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU						
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**	**Chegada:**	**NºDE DIARIAS**	01(Uma) 100%		
	09/07/2013	**10/07/2013**		**197,47**		
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO		**V. TOTAL**	R$	197,47	
DIARIA COM PERNOITE	x		SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.						

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO:**NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: **734-0** CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocará a cidade Porto Velho/RO, saída 09 e volta dia 10 de Julho de 2013 onde o mesmo irá transportar o Sr. Henrique Braum para tratamento contra Câncer no Hospital de Barretos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,46 (Centos noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/07/2013 _____
ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO,	Autorizo: 05 /07 /2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8492/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: Aquisição de **MEDICAMENTOS E INSUMOS.** Conforme o Processo Administrativo nº **1972/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **11/07/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **22/07/2013,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **22/07/2013**, **às 9:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **22/07/2013**, com início às **10:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL –

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Julho de 2013.

JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA
Pregoeiro Substituto/CPL
Dec. 8492/2013

Publicado por:
Jose Lucas Araujo Lima
Código Identificador:C785C52C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8492/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: Aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** Conforme o Processo Administrativo nº **1958/SEMSAU/2013**. Data para cadastro de proposta **11/07/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **22/07/2013,** com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **22/07/2013**, **às 9:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **22/07/2013**, com início às **10:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Julho de 2013.

JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA
Pregoeiro Substituto/CPL
Dec. 8492/2013

Publicado por:
Jose Lucas Araujo Lima
Código Identificador:04940FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/CPL/2013

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8492/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/CPL/13**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO GUIDAUTO TXM (150 KW) EM PERFEITA CONDIÇÕES, EQUIPADO COM 02 (DUAS) LANÇAS TELESCÓPICAS, MAIS 01(UMA) LANÇA MANUAL COM NO MÍNIMO 09 (NOVE) METROS, E CESTO AÉREO ISOLADO COM COMANDO HIDRÁULICO INSTALADO NO CAMINHÃO PARA 01 (UMA) PESSOA. PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM OURO PRETO DO OESTE E O DISTRITO DE RONDOMINAS. CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIO. O VEÍCULO COM FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2009. SERÁ INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.** Conforme o Processo Administrativo nº **2016/SEMINFRA/2013**. Data para cadastro de proposta **11/07/2013** a partir das **9:00 hs**, até o dia **22/07/2013**, com termino as **9:00 hs**. Data para abertura de propostas: **22/07/2013**, **às 9:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **22/07/2013**, com início às **11:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Julho de 2013.

JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA
Pregoeiro Substituto/CPL
Dec. 8492/2013

Publicado por:
Jose Lucas Araujo Lima
Código Identificador:C82F1340

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 89/CC/SEMPLAN/2013

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 85/2013 na forma Presencial.** referente ao Processo Administrativo **2785/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Ednea Vieceli Fabiano e Hederson Mota ,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 5 de julho de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:8D2651DE

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 90/CC/SEMPLAN/2013

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender

ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº. 90/2013 na forma Presencial.** referente ao Processo Administrativo **1604/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Hederson Mota ,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 5 de julho de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:0D3A11C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 458/2013 DE, 05 DE JULHO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.363/2013.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de alimentação, para o dia 10/07/2013, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-60,00 (sessenta reais) aos servidores abaixo, tendo em vista os mesmos se deslocarão para zona rural Setor Dimba Município de Pimenta Bueno - RO.

· ***JUNIOR NAZARENO DELFINO DE LIMA – CONSELHEIRO TUTELAR***
CPF. 675.750.992 - 04
01 (uma) diárias no valor de R$-30,00

· ***THIGO VIECILI FABIANO – CONSELHEIRO TUTELAR***
CPF. 747.268.462 - 7204
01 (uma) diária no valor de R$-30,00
Art.2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Julho de 2.012.

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:F9E47FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 459/2013 DE, 05 DE JULHO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, ***no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.869/2013, e***

Considerando o disposto da Lei Municipal n.º 1.916/2013 de 06 de Junho de 2013.

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder complementação de diárias no valor de R$-150,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) para a servidora ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA – COORDENADORA GERAL DE ORÇAMENTO, inscrita no CPF n.º 468.837.622-72, onde a mesma participou do curso de contabilidade aplicada ao setor publico e tendo em vista o teor da Lei Municipal de 1.916/2013. Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Julho de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:BFC6069A

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006

Concurso Público 001/2012
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
Edital de Convocação nº. 006

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias, para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.
CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS (SÈRIES INICIAIS) - ZONA URBANA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
000000003492	DALMIRO MARTINI	12	07/01/1984
000000003643	MARIA DE LOURDES DE S SARTÓRIO	13	01/12/1978
000000003427	ADELAINE RESENDE DE PAULA	14	12/06/1988

CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS (SÈRIES INICIAIS) – ZONA RURAL -
E.M.E.I.E.F LUIZ CABRAL DE SOUZA - SETOR DIMBA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
000000003764	RONIA PACHECO SAMPAIO	04	24/07/1976
000000003760	IEIDE CARLAS CARDOSO	05	04/08/1983

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL - E.M.M. URUCUMACUA - SETOR URUCUMACUA

000000001258	CLAUNIVONETE FAVALEÇA	02	16/07/1976

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL - E.M.M AGUIA
DOURADA II - SETOR CALCARIO

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
000000001249	LILIAN SALLES DOS SANTOS	02	08/05/1986

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho, 05 de Julho de 2013.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:CACF78C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 460/2013 DE, 05 DE JULHO 2013

NOMEA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA EM PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os membros que comporão a Comissão de Organização da I Conferencia Municipal de Cultura em Pimenta Bueno, composta pelos nomes Abaixo relacionados, sob a presidência da primeira nominada.

I – Rosely Maria Dias - Presidente
II – Marivania Delgado Pacheco - Secretária
III – Hugo Mauricio da Cruz Estrozi - Representante do Executivo
IV – Olegário Ldugero Espínola - Membro
V - Fábia Itatiara Gomes Serafim - Membro
VI – Raimundo Ramos Soares - Representante Civil
VII – Dener Dias de Assis - Representante Legislativo

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 05 de Julho de 2.013

JEAN H. G. DE MENDONÇA.
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:73EEF189

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.563/2013 DE, 01 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando os termos do Decreto Federal de 05 de Junho de 2003 e da Portaria nº. 185, de 04 de Junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferencia Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "I Conferência Regional do Meio Ambiente de 2013" em conjunto com o Município de Primavera de Rondônia, a ser realizada nos dias 06 e 07 de Agosto do corrente exercício, no Auditório da Faculdade de Pimenta Bueno – FAP, localizando na Av. Castelo Branco nº. 780, Bairro dos Pioneiros.

Art. 2º. O tema central da Conferencia Regional do Meio Ambiente de 2013", será "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco no seguintes temas: Produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º. A Conferência Regional do Meio Ambiente será presidida pelo dirigente responsável pela área ambiental municipal.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferencia Regional do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da organização e da realização da "Conferencia Regional do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno-RO, 01 de Julho de 2.013

JEAN H. G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:24E89AFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.564/2013 DE, 04 DE JULHO DE 2013.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PIMENTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1.988 e no disposto no Regimento Interno da I Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da III Conferência Estadual de Cultura e da III Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 10 de Julho de 2013, na Câmara de Vereadores do Município de Pimenta Bueno, localizada na Av. Castelo Branco, nº 930, Bairro dos Pioneiros, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/SEMEC/DEC.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da I Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no Regimento Interno da III Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da I Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos em conformidade com o Regimento Interno da I Conferência Nacional de Cultura, sem prejuízo das questões locais:

I – Implementação do Sistema Municipal de Cultura;

II – Produção simbólica e diversidade cultural;

III – Cidadania e direitos culturais;

IV – Cultura e desenvolvimento.

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições conforme art. 24 do Regimento Interno da I Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da I Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da I Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário Luiz Guilhermino dos Santos Filho, Secretário Municipal de educação, Esporte e Cultura, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, com a devida inserção dessas informações na plataforma virtual a ser disponibilizada pelo Ministério da Cultura.

Art. 6º Cabe a I Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a III Conferência Estadual de Cultura do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura.

Art. 7º A I Conferência Municipal de Cultura do Município de Pimenta Bueno, será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Luiz Guilhermino dos Santos Filho.

Art. 8º As despesas relacionadas à realização da I Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme Portaria da I Conferência Nacional de Cultura.
Art.9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:1855D19C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.566/2013 DE, 04 DE JULHO DE 2013.

NOMEA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Ficam nomeadas como titulares as Entidades abaixo relacionados, com seus respectivos representantes, as quais farão parte do Conselho Municipal de Saúde.

I - **Dos Usuários**

a) ASSOCIAÇÃO ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS – CASA FRATERNAL

. Titular: Ademar Roque Lorenzon
. Suplente: Leônidas da Silva Lourenço

b) PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PIMENTA BUENO

.Titular: Edson Silva
. Suplente: José Francisco Filho

c) PASTORAL DA SAÚDE

. Titular: Naide Ângelo do Nascimento

. Suplente: Irene Mateus Bueno

d) UNIÃO DAS MULHERES DE PIMENTA BUENO – ROSA DE SARON

. Titular: Anália Lupercina Martins Guasque Romero
. Suplente: Iolanda Gonçalves Chaves

e) ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ARIOSVALDO SOUTO DE OLIVEIRA

. Titular: Djaira Manzolli Queiroz
. Suplente: Vanilda Aparecida Rocha Silva

f) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS

. Titular: Sidnei Correia da Silva
. Suplente: Willian Torchet

II – DOS TRABALHADORES

a) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SUS NA ESFERA FEDERAL

. Titular: Rosemary Aparecida Passador Sanches de Giuli
. Suplente: Valtair Fontoura

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SUS NA ESFERA ESTADUAL

. Titular: Ana das Graças Soares
. Suplente: Vivaldina Maria da Silva

c) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SUS ESFERA MUNICIPAL

. Titular: Nildete dos Santos Brizante
. Suplente: Fábio Ferreira dos Santos

III - Dos Órgãos Governamentais e Prestadores de Serviços

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

. Titular: Edson Raimundo Pereira
. Suplente: Marineide Goulart Mariano

b) HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA

. Titular: Rafael Assis de Paula
. Suplente: Tânia Cley Ferreira de Souza

c) CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE

. Titular: Elda Dutra Gonçalves
. Suplente: Salma Veríssimo Pinto

Art. 2.º Ficam igualmente nomeadas como entidades suplentes as abaixo relacionadas, as quais apontarão seus respectivos representantes por ocasião no momento oportuno.

I – DOS USUÁRIOS

a) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BNH

b) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA

c) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E CDL

f) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SERINGAL

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto n.º 3.459/2012 de 12 de Dezembro de 2.012 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2.013

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:C012559B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.923/2013 DE, 04 DE JULHO DE 2013.

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS NOVA ESPERANÇA – APRANE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno à **Associação dos Produtores Agrícolas Nova Esperança - APRANE,** devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ nº 10.283.234/0001-47, localizado na Rodovia BR-364, Km 165, Zona Rural, no Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:918C1288

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.565/2013 DE, 04 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-CMDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o Artigo 144 da LEI MUNICIPAL N.º 1.476/2008 de 02.10.2008 que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno-RO;

Considerando assegurar a participação direta da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política urbana da cidade mediante instâncias de participação;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados, como Conselheiros Municipais titulares e suplentes do CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Pimenta Bueno – RO os membros, conforme seguem:

I. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1.SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN

Titular: João Batista Vieira
Suplente: Keithmille Borges Carvalho Soares

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Titular: Leonisio Colaço Vilarim
Suplente: Rosinete Odísio dos Santos

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI

Titular: José de Carvalho Sobrinho
Suplente: Márcia Figueiredo Soares

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF

Titular: Carla R. Peron
Suplente: Alcimar Pereira dos Santos

II. ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES

5. CREA/RO

Titular: Mauro Armando de Paula Souza
Suplente: Leônidas Alves de Sena

6. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL: CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS – CDL

Titular: Gerson Szezerbatz Zanatto
Suplente:

7. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRRO BNH I E II

Titular: Jaqueline Lia Carati
Suplente: Ivone Aparecida Baldan

8. SINDICATO DE TRABALHADORES: SINTRACIPAL

Titular: Reginaldo Vieira
Suplente: Ivanildo Vieira da Silva

9. SINDICATO PATRONAL : SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: Ricardo de Araújo
Suplente:

10.REPRESENTANTE DA CLASSE ACADÊMICA E PESQUISA: FACULDADE DE PIMENTA BUENO – FAP

Titular: Eliene Alves Ferreira
Suplente: João Ricardo Spanhol

III. REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL NO MUNICÍPIO:

11. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/REN

Titular: Sulidéia Coradi Ribeiro
Suplen Suplente: José Gomes da Rocha

12.SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -SEDAM

Titular: Anderson Bankf Ramos
Suplente: Ademir Aparecido da Silva

Parágrafo Único: Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art 2.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano -CMDU constitui-se em órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, integrante da estrutura da SEMPLAN e a ele compete:

I - debater relatórios anuais de Gestão da Política Urbana;
II - analisar questões relativas à aplicação do Plano Diretor Participativo;
III - debater propostas e emitir parecer sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor Participativo;
IV - acompanhar a implementação, os objetivos e as diretrizes do Plano Diretor Participativo e a execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental;
V - debater diretrizes e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo de Urbanização;
VI - acompanhar o planejamento e a implementação da política de desenvolvimento urbano do Município;
VII - elaborar e aprovar seu regimento interno;
VIII - debater as diretrizes para áreas públicas municipais;
IX - debater propostas sobre projetos de leis de interesse urbanístico;
X - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre o município e a empresa concessionária dos serviços de tratamento de água e esgoto e as empresas concessionárias do transporte coletivo, de eletricidade e de coleta de lixo;
XI - analisar e dar parecer sobre estudos de impacto de vizinhança (EIV).
XII – analisar, deliberar, debater propostas, acompanhar, fiscalizar, votar todos os assuntos referentes na Lei 1.555/2009 e suas alterações

Parágrafo único. As deliberações do Conselho de Desenvolvimento Urbano deverão articular e compatibilizar as dos outros conselhos setoriais do Município, buscando a integração das diversas ações e políticas responsáveis pela intervenção urbana, em especial as de transporte, habitação e meio ambiente, garantindo a participação da sociedade em geral.

Art.3.º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral -SEMPLAN garantir o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho, exercendo as atribuições de secretaria executiva do Conselho e dos Grupos de Trabalho- GT.

Art. 4.º Para cumprimento de suas funções, o CMDU contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da SEMPLAN;

Art. 5º. A participação no CMDU será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 6.º O CMDU será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Art.7.º São atribuições do Presidente do CMDU:
I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas relevantes de interesse público;
III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
IV - constituir e organizar o funcionamento dos Grupos de Trabalho - GT e convocar as respectivas reuniões.

Art. 8.º As deliberações do CMDU serão feitas mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, devidamente assinada por todos.

Art. 9.º O Presidente exercerá o voto de qualidade em casos de empate.

Art.10. O CMDU reunir-se-á ordinariamente toda primeira quinta-feira do Mês, e extraordinariamente quando for convocado pelo presidente;

Art. 11. O regimento interno do CMDU será aprovado na forma definida por resolução, e será modificado somente mediante aprovação de dois terços dos presentes.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:D3A7D79F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Presencial Nº. 27/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de exames sorológicos para atender o Programa de Humanização do Pré-Natal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa: ANACLETO E CIA LTDA (valor de R$ 37.505,40).

Pimenta Bueno, 05 de julho de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:BC156EAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico 29/2013**,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de embalagens e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas: **GILSON MONTEIRO DA SILVA – ME** (valor de R$ 6.329,40), **GLOBAL MIX IND. COM. SERV. IMPORTAÇÃO EXPORT. LTDA – ME** (valor de R$ 17.857,69) e **MBR FERNANDES – ME** (valor R$ 10.909,88)

Pimenta Bueno, 04 de julho de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse Nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:B2A51E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 461/2013 DE, 04 DE JULHO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.380/2013.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias para os dias **08, 09 e 10/07/2013**, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos cinquenta reais) perfazendo o total de R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos) , aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho-RO, participando do "Projeto Caminhos de Rondônia – III".*

· ***ANDERSON DE OLIVEIRA – DIRETOR ESCOLAR***
CPF. 772.900.622 - 72
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

· ***ZILMA CANDIDA DA PURIFICAÇÃO – COORDENADORA***
CPF 390.178.182 - 04
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

· ***ELIARA CRISTINA ALVES – PROFESSORA***
CPF. 656.381.582 – 00
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

· ***LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI – PROFESSORA***
CPF 302.943.122-34
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

· *MIGUEL PEREIRA SAÚDE – MOTORISTA*
CPF 139.342.522-49
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 08/07/2013 às 12:00 horas no veículo tipo ônibus Placa NBO-5431 e o retorno será no dia 10/07/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 de Julho de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:1FE94D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 462/2013 DE, 05 DE JULHO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear CARLA REJANE PERON, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da cédula de identidade RG. n.º 3.899811 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 020.359.649 - 89 , residente e domiciliada na Rua Maria Neli Nogueira n.º 18, Bairro BNH – II, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Fazenda, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela secretaria administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal n.º 382/2013 de 29 de Maio de 2013 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 05 de Julho de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:7C763578

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 062/2013.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL DE QUE A LEI Nº 914/2001 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - A solicitação de contratação de pessoal em caráter emergencial deverá ser solicitada pela Unidade Administrativa interessada, por meio de processo administrativo, no qual deverão contar as seguintes peças:

I - memorando de solicitação com a devida autorização da Chefe do Poder Executivo;
II - justificativa circunstanciada para a contratação;
III - caracterização da situação emergencial descrita no at. 1º da Lei Municipal nº 914/2001 de 19/11/2001.

§ 1º - Cumpridos os requisitos do art. 1º, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF.

§ 2º - Na Justificativa a que se refere o inciso II do art. 1º, deverá constar, de forma expressa a caracterização da necessidade emergencial de contratação temporária, acompanhada de toda a documentação comprobatória da situação emergencial. A justificativa deverá ser assinada pelo gestor da Unidade Administrativa interessada.

Art. 2º - Em caso de inobservância do art. 1º, o processo retornará à Unidade Administrativa de origem, para que seja sanada a pendência.

Art. 3º - Estando o processo devidamente instruído, este será imediatamente encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF para verificação dos cargos e vagas previstas em lei, bem como impacto em folha de pagamento.

§ 1º. Cumpridas as formalidades do *caput,* o processo será imediatamente encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda, para exame e emissão de parecer sobre a disponibilidade financeira para atender à despesa com a contratação.

§ 2º. Concluída a análise dos autos, a Secretaria Municipal de Fazenda encaminhará imediatamente o processo à Assessoria de Planejamento e orçamento, para exame e emissão de parecer sobre a disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa coma contratação, findo esse procedimento, o processo deverá retornar à Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF.

Art. 4º - Após a emissão dos pareceres da Secretaria Municipal de Fazenda e Assessoria de Planejamento e orçamento, a Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF, providenciará imediatamente a Minuta de Edital de Processo Seletivo Simplificado e, após, encaminhará o processo à apreciação da Advocacia Geral do Município para manifestação quanto a legalidade dos procedimentos referente a contratação.

§ 1º. Manifestando-se favorável a Advocacia Geral do Município à contratação, a Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF, de imediato providenciará a publicação do Edital.

§ 2º. A Controladoria Geral do Município após a análise da exatidão e suficiência das informações ou documentos nos termos do artigo 23, da instrução normativa 013 de 18 de novembro de 2004, encaminhará ao Tribunal de Contas os elementos descritos no artigo 22 incisos I, II e III.

§ 3º. Ocorrendo o indeferimento no trâmite normal do processo, este será encaminhado à Unidade Administrativa de origem, para conhecimento.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF, em obediência ao art. 19, inciso II, alíneas "a" e "b" da Instrução Normativa nº 13/TCER, encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do Edital, os documentos de que trata o art. 1º deste artigo, juntamente com a cópia da Lei nº 914/2001, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 6º - Compete a Unidade Administrativa interessada o acompanhamento e fiscalização da tramitação do processo.

Art. 7º - Compete a Unidade Administrativa interessada, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF, por meio de comissões devidamente nomeadas pelo Executivo Municipal, para avaliação e seleção dos candidatos , nos termos fixados no Edital.

Parágrafo único - Concluída a seleção dos candidatos, a comissão avaliadora encaminhará o resultado do Processo Seletivo Simplificado, bem como a Ata do Trabalho desenvolvido à Secretaria Municipal de Administração e Reg. Fundiária/SEMARF**,** para publicação do resultado, convocação e contratação**.**

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 05 de julho de 2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

SMM

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3DED841E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPL/2013

PROCESSO N° **685/SEMSAU/2013**

Objeto: Ampliação da UBS “Manoel de Lara” do Município de Primavera de Rondônia.
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio da CPL, torna publico, para conhecimento dos interessados, ERRATA onde altera item 13.1.6 da Tomada de Preço n° 002/CPL/2013, tipo “Menor Preço Global”, para contratação de empresa para Ampliação da UBS “Manoel de

Lara" do município de Primavera de Rondônia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:
13.1.6 - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas distintas através de um único representante, ou que indiquem como responsável técnico ou qualquer outro componente de equipe técnica, profissional comum entre as empresas participantes do deste certame licitatório; e ainda, que configure como sócio ativo ou responsável técnico relacionado na Certidão de registro de Pessoa Jurídica/CREA, ou ainda, qualquer outro componente da equipe técnica, que seja servidor público, assim entendido quem exerça cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, consideradas para tal, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, no âmbito da esfera **Estadual**, qual seja o vínculo, de caráter transitório ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

Lê-se:
13.1.6 - Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas distintas através de um único representante, ou que indiquem como responsável técnico ou qualquer outro componente de equipe técnica, profissional comum entre as empresas participantes do deste certame licitatório; e ainda, que configure como sócio ativo ou responsável técnico relacionado na Certidão de registro de Pessoa Jurídica/CREA, ou ainda, qualquer outro componente da equipe técnica, que seja servidor público, assim entendido quem exerça cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, consideradas para tal, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, no âmbito da esfera **Municipal**, qual seja o vínculo, de caráter transitório ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1140 ramal 213, ou através do e-mail compras@primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia – RO, 05 de julho de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:B9227997

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e locação de sistemas informatizados de **Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Almoxarifado e Controle de Frotas, Migração de dados existentes (conversão para o sistema) e treinamento dos servidores. Desenvolvimento de um site para hospedagem de publicidades e portal da transparência para disponibilizar as informações on-line da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.**

PROCESSO N°: 033/2013.

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

CONTRATADA: Novosis Processamento de Dados - LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 68.162.858/0001-96, com sede no Município de Tupã - SP, na Rua Cherentes, n° 514, Centro, CEP 17.600-090.

PERIODO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 16.510,00 (dezesseis mil e quinhentos e dez reais)

RIO CRESPO-RO, 19 de Junho de 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:064D4D0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/2013

"Dispõe sobre demissão voluntária em cargo de provimento efetivo"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, de acordo com a Lei Complementar nº 136/2013, considerando o contido no processo administrativo nº 4943/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO** o (a) Servidor (a) Municipal **IRAILDO DA SILVA LIMA**, Matrícula – **382,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 297594 SSP/RO e do CPF nº 237.462.202-97, de exercer o Cargo Efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
Art. 2º O (a) Servidor (a) solicitou demissão do cargo acima citado, aderindo ao "**PROGRAMA DE INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA**", nos termos da LC nº 136/2013.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – Ro

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2AFB2E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2013

VALIDADE DA ATA 15.06.2014

Processo número: 613/2013
Licitação: Pregão nº023/2013 Eletrônico

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 0000130920-SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **GRÁFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **84.550.185/0001-06**, com sede a Avenida Norte Sul, nº 5555, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Manoel Carlos Gonçalves, portador(a) da

Cédula de Identidade RG nº 469.242 e CPF sob nº 388.981.449-20, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; **R. DE BRITO & CIA LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **07.221.727/0001-48**, com sede a Avenida 25 de Agosto, nº 3278, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Rogério de Brito, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 640.554 e CPF sob nº 643.847.482-72, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; **D'PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **04.645.599/0001-71**, com sede a Avenida 25 de Agosto, nº 3991, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. José D'Avila Carmargo, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 432326 e CPF sob nº 010.520.768-31, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; **CHAGAS & RODRIGUES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **08.106.716/0001-80**, com sede a Avenida Norte Sul, nº 4135, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Sergio Paulo Rodrigues Chagas, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 248.163 e CPF sob nº 204.611.602-00, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO, adjudicatárias do Pregão nº 023/2013 Eletrônico, para Registro de Preços nº 010/2013, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA - ME

ITEM	PRODUTO	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE
1	Alta Hospitalar a Pedido papel sulfit 63gr formato 16 bloco 100x1	50,00	6,920	346,00	BLOCO
2	ATESTADO MÉDICO 100X1 SULF. 63GR, 1 COR, F-18	50,00	6,920	346,00	BLOCO
3	Atestado Médico e Autorização do Paciente papel sulfit 63gr formato A4 bloco 100x1	50,00	6,920	346,00	BLOCO
4	CARTÃO DA GESTANTE SULF. 180 GR 2 CORES F/V F-8	2.000,00	0,540	1.080,00	UN
5	CARTÃO DE REGISTRO DE PACIENTE SULF. 120GR, 1 COR,FRENTE E VERSO, F- 32	20.000,00	0,100	2.000,00	UN
6	Divisão de Enfermagem – Declaração 1 cor F – 16, 100x1 Sulf. 63gr	50,00	6,920	346,00	BLOCO
7	FICHA A 100X1 AUF. 63GR. 1 COR, F/V F-9	200,00	11,850	2.370,00	BLOCO
8	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE REFERENCIA 100X1 SULF. 63GR, 1 COR, F9	100,00	8,750	875,00	BLOCO
9	FICHA PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA 100X1, SULF. 63GR, 1 COR, F-9	5,00	40,000	200,00	BLOCO
10	HRC Consultas e Exames F – 9 Sulf. 63gr, 1 cor, 100x1	200,00	7,350	1.470,00	BLOCO
11	LAUDO MEDICO PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, PAPELSULFIT 63GR, FORMATO 9, BLOCO 100X1, 1 COR	200,00	7,350	1.470,00	BLOCO
12	Mapa de Atendimento Complementar Diário Triagem 100x1, 1 cor, F – 9, 63 gr	100,00	9,800	980,00	BLOCO
13	Receita Azul numerado, frente, papel superbond 56G 50x1, 1 cor	200,00	3,700	740,00	BLOCO
14	Receituário Controle Especial, papel sulfit, com carbono, formato 18, 50x2	1.000,00	4,300	4.300,00	BLOCO
15	Requisição de exames Cito patológico Papel Sulfit 63gr, Impressão F/V bloco 100x1 1 cor (vermelho)	100,00	10,200	1.020,00	BLOCO
16	Serviço de Nutrição e Dietética Clinica Médica, F – 9, Sulf. 63gr, 1 cor, 100x1	20,00	17,000	340,00	BLOCO
17	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL 100X1 SULF. 63GR, 1 COR E F- 9	100,00	8,500	850,00	BLOCO
18	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL 100X1 SULF 63GR 1 COR E F-9	100,00	5,700	570,00	BLOCO
19	Adesivo obra (interditado) medindo 20x28 - 2 cores adesivo em papel	300,00	1,900	570,00	UN
20	Adesivo obra (fiscalizada) medindo 20x28 - 2 cores adesivo em papel	300,00	1,900	570,00	UN
21	Adesivo obra (Embargada) medindo 20x28 - 2 cores adesivo em papel	300,00	1,900	570,00	UN

EMPRESA: D'PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA EPP

ITEM	PRODUTO	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE
1	Censo Diário de Enfermagem 100x1 sulf. 63gr 1 cor formato 9	300,00	7,750	2.325,00	BLOCO
2	ESCALA DE SERVIÇO 100X1 SULF. 63 GR 1 COR FORMATO 9	20,00	18,400	368,00	BLOCO
3	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	20,00	16,450	329,00	BLOCO

	100X1 SULF. 63GR, 1 COR F-9				
4	Ficha de Cadastramento e Acompanhamento da Gestante papel sulfit 63gr formato 9, bloco 100x1, 1 cor	20,00	16,450	329,00	BLOCO
5	FICHA DE RELATÓRIO SSA4 100X1 SULF. 63GR, 1 COR, F/V F-9	20,00	22,500	450,00	BLOCO
6	FICHA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 100X1 SULF. 63GR, 1 COR, F-9	20,00	16,450	329,00	BLOCO
7	FICHA PMA-2 100X1 SULF. 63GR, 1 COR, F-9	50,00	10,500	525,00	BLOCO
8	FORMULÁRIO DE HORAS TRABALHADAS 100X1 SUF. 63GR 1 COR, F-9	50,00	10,500	525,00	BLOCO
9	Laudo do Resultado, Papel 63gr, 1 cor, F – 9, 100x1	20,00	17,500	350,00	BLOCO
10	Mapa de atendimento complementar diário da Emergência, 100x1 sulf. 63gr 1 cor, F-9	20,00	17,500	350,00	BLOCO
11	Mapa Diário de Acompanhamento Sisvan 100x1 suf. 63gr, 1 cor, F-9	50,00	10,500	525,00	BLOCO
12	Panfleto Campanha Anti - rábica Canina e Felina, F – 16, colorido, 63gr	8.000,00	0,130	1.040,00	UN
13	Planilha de diarréia 100x1 sulf. 63 gr 1 cor formato 9	50,00	10,500	525,00	BLOCO
14	Programa diagrama corporal 100x1 sulf. 63gr 1 cor F-12	10,00	20,000	200,00	BLOCO
15	Programa Nacional de Controle da Dengue, F-9, 63gr, 1 cor, 100x1	20,00	16,800	336,00	BLOCO
16	Relatório de Anestesia, 1 cor, Sulf. 63gr, F – 9, 100x1	50,00	10,500	525,00	BLOCO
17	Requerimento F – 18, 63gr, 1 cor, 100x1	4,00	29,000	116,00	BLOCO
18	Requisição 50x2, 1 cor, F - 18	100,00	5,500	550,00	BLOCO
19	Requisição de material e medicamentos 100x1 sulf. 63gr, 1 cor, F-9	1.000,00	6,090	6.090,00	BLOCO
20	TRANSFERENCIA A PEDIDO PAPEL SULFIT 63GR FORMATO16 BLOCO 100X1	50,00	5,500	275,00	BLOCO
21	Requisição de controle de Medicamento Interna papel 63gr, F – 10, 1 cor	20,00	13,500	270,00	BLOCO
22	Sistema de informação ambulatorial, 1 cor	20,00	13,500	270,00	BLOCO
23	BLOCOS PARA REQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FORMATO 32 52X2, UMA COR NUMERADO	100,00	3,800	380,00	BLOCO

EMPRESA: R. DE BRITO & CIA LTDA- ME

ITEM	PRODUTO	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE
1	Atestado médico para gestante 100x1 sulf. 63gr, 1 cor F-32	50,00	6,050	302,50	BLOCO
2	Bloco de Notificação Sinan 50x3 f/v F-12	30,00	23,000	690,00	BLOCO
3	Cartaz Vacine o seu Cão e o seu Gato F – 4, Papel couche colorido 115gr	500,00	1,930	965,00	UN
4	CENSO DIÁRIO - AIH SUS 100X1 SULF. 63 GR 1 COR FORMATO 9	100,00	9,200	920,00	BLOCO
5	Consolidação dos dados 100x1 sulf. 63gr, 1 cor, F-9	100,00	9,200	920,00	BLOCO
6	FICHA ATENDIMENTO ANTI-RÁBICA HUMANA 50X3 CARBONADA F/V F-9	20,00	26,800	536,00	BLOCO
7	FICHA B - DIA 100X1 SULF. 63GR, 1 COR, F/V, F-9	15,00	26,800	402,00	BLOCO
8	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 100X1 SULF. 63GR 1 COR, F-32	100,00	3,630	363,00	BLOCO
9	Prescrição médica e relatório de enfermagem 100x1 sulf. 63gr, 1 cor, frente e verso F-9	200,00	9,900	1.980,00	BLOCO
10	Programa de agentes comunitários de saúde 100x1 sulf. 63gr, 1 cor, frente e verso F-9	200,00	9,900	1.980,00	BLOCO
11	Receituário 100x1 sulf. 63gr, 1 cor, F-18	2.000,00	4,350	8.700,00	BLOCO
12	Requisição de Exames papel sulfit 63gr formato 32 bloco 100x1	500,00	1,960	980,00	BLOCO
13	Rótulo para Soro – Adesivo F – 32, 1 cor	3.000,00	0,450	1.350,00	UN

EMPRESA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA - ME

ITEM	PRODUTO	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE
1	Atestado de Comparecimento papel sulfit 63gr formato 18 bloco 100x1	100,00	5,840	584,00	BLOCO
2	Carteirinhas de Vacinação Canina e Felina Papel couche 115gr frente colorido e verso 1 cor 20,5x10,5cm	5.000,00	0,260	1.300,00	UN
3	FICHA B - GESTA 100X1 SULF. 63GR, 1 COR, FRENTE E VERSO F-9	20,00	24,800	496,00	BLOCO
4	FICHA B-HAN 100X1 SULF. 63GR, 1 COR, FRENTE E VERSO F-9	20,00	24,800	496,00	BLOCO
5	FICHA B-TB 100X1 SULF 63GR 1 COR F/V F-9	20,00	24,800	496,00	BLOCO
6	FICHA D 100X1 SULF. 63GR, 1 COR, FRENTE E VERSO, F-9	30,00	15,750	472,50	BLOCO
7	FICHA DE AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADE FÍSICA 100X1 SULF. 63GR, 1 COR, F- 9	30,00	15,750	472,50	BLOCO
8	FICHA DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS 100X1 SULF. 63GR, 1 COR E F- 9	10,00	26,900	269,00	BLOCO
9	Ficha de controle Imunobiológico 100x1 sulf. 63gr, 1 cor, f/v, F-9	10,00	34,700	347,00	BLOCO
10	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALARIA 100X1 SULF. 63GR, 1 COR, F-9	10,00	26,300	263,00	BLOCO
11	Ficha Geral De Atendimento papel sulfit 63gr formato 9 F/V 100x1, 1 cor	1.000,00	8,000	8.000,00	BLOCO
12	Plano de cuidados de enfermagem 100x1 sulf. 63 gr f/v 1 cor formato 9	100,00	10,600	1.060,00	BLOCO
13	Registro Diário do Serviço Antivetorial 100x1 sulf. 63gr. 1 cor, frente e verso F-9	100,00	10,600	1.060,00	BLOCO
14	Requisição de consultas e exames especializados 100x1 sulf. 63gr, 1 cor F-16	200,00	5,750	1.150,00	BLOCO
15	Boletim de Produção ambulatorial, 1 cor, F-9, 63gr	20,00	15,900	318,00	BLOCO

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais

dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

A execução dos serviços serão efetuados de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

d) Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

a) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2013, conforme segue:
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 e os projetos atividades conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.095, 2.113, 2.131, e 2.132.
Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2.008.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

_____
GRÁFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA - ME
84.550.185/0001-06

_____
R. DE BRITO & CIA LTDA – ME
07.221.727/0001-71

_____
D'PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA - EPP
04.645.599/0001-71

_____
CHAGAS & RODRIGUES LTDA - ME
08.106.716/0001-80

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3BDDFD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRENCIA PÚBLICA 01-2013

A Comissão Especial nomeada pela portaria nº 471/2013, do Município de Rolim de Moura – RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO** da Concorrência Pública nº 001/2013, tipo "**MENOR PREÇO**", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no município de ROLIM DE MOURA (2ª ETAPA), neste Estado,** para atender as necessidades da SEMMADU – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. A sessão de abertura será realizada no dia **10 de julho de 2013 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1383/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 05 de julho 2013.

SIMONE APARECIDA PAES
Presidente de Comissão Especial

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:0DEAA59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O senhor ADMILSON DO AMARAL, portador do CPF nº 580.869.192-34, torna público que requereu a SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 27 de junho de 2013 a **LICENÇA PRÉVIA** (LP), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 24, gleba 21, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 168 Norte, Km 10, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Josia Ludtke
Código Identificador:5B58882D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O senhor ADMILSON DO AMARAL, portador do CPF nº 580.869.192-34, torna público que requereu a SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 27 de junho de 2013 a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** (LI), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 24, gleba 21, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 168 Norte, Km 10, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Josia Ludtke
Código Identificador:25C02352

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O senhor ADMILSON DO AMARAL, portador do CPF nº 580.869.192-34, torna público que requereu a SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 27 de junho de 2013 a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** (LO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 24, gleba 21, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 168 Norte, Km 10, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Josia Ludtke
Código Identificador:B9D830A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. 142/13

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 142/2013.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D`Oeste, considerando erro formal na homologação da licitação pregão presencia n 012/2013, registro de preço nº 01/2013, RETIFICA a homologação publicada no dia 01 de julho de 2013, que passa ser a seguinte:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 142/2013.
EDITAL 014/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no art. 38, inciso VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 142/2013, na modalidade de **Registro de Preços –** tipo **"menor preço global"**, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na integra referente ao objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, **RATIFICA** os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, e adjudica este feito em favor das empresas vencedoras do certame:

· SILVA & CAVALCANTE COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ 09.353.904/0001-75
VENCEDORA DO LOTE 15

· DISTRIBUIDORA RECOR LTDA EPP
CNPJ 02.376./0001-87
VENCEDORA DOS LOTE 02,04,11,13 e 14

· BARROS & BARROS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ 09.596.932/0001-13
VENCEDORA DOS LOTES 01,03, 05,06,07,08,09,10 e 12.

Publique se,
Empenhe-se,
Santa Luzia D´Oeste-RO, 04 de julho de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E3A00C01

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMP.67/13-DA NOVA REDAÇÃO AO ART.405 COD. TRIB MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2013

SÚMULA: "Dá nova redação ao artigo 405 da Lei Complementar nº 017/2001 (Código Tributário Municipal)".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLENETAR:

Art. 1º - O Artigo 405, da Lei Municipal 017/2001 passa a ter a seguinte redação:

*** Art. 405 –** ***O parcelamento poderá ser concedido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, atualizada pela a avaliação da Unidade Padrão Fiscal– UPF ou outro índice que venha substituí-lo.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de julho de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:097A7070

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2013

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 94/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2013
Contratado: **NINA SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ N°. 02.041.435/0001-00**
Fornecimento dos seguintes gêneros alimentícios e materiais de consumo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Biscoito DOCE, Tipo Rosquinha, Leite ou Chocolate, Caixas com 20x400 Gr	2	R$ 51,40	R$ 102,80
2	COPO DESCARTÁVEL, BRANCO, ÁGUA, 180 ML, Caixas com 25x100 UND	2	R$ 48,40	R$ 96,80
3	Copo Descartável, Café, 50ml, Pct com 100Unid Cada, Caixa com 50Pct	1	R$ 42,85	R$ 42,85
4	PAPEL HIGIENICO, PICOTADO, MAÇIO E BRANCO, FARDO C/ 48 UND COM 30 Mt cada	3	R$ 21,95	R$ 65,85
5	Rodo, Emborrachado, PLASTICO, MEDIO, 40CM com Cabo de Madeira	2	R$ 4,65	R$ 9,30
6	Pano para chão 80cmx90cm em algodão	6	R$ 5,70	R$ 34,20
7	Saco para LIXO, Reforçado, Capacidade 30Litros, dimensão mínima 59x62Cm, Pcto com 10 Unid	20	R$ 1,28	R$ 25,60
8	SACOS PARA LIXO C/ 10 UNIDADES DIMENSÕES: 39 CM X 58 CM = 15 LITROS	20	R$ 1,30	R$ 26,00
9	Toalha de rosto branca 80x50 cm, tecido Atoalhado: Tecido obtido por fios em forma de laços que emergem da estrutura básica, dando um efeito felpudo em ambas as faces	2	R$ 9,35	R$ 18,70
10	Desodorizador de AMBIENTES, Fragrâncias DIVERSAS, 12 Frasco 400Ml	1	R$ 55,85	R$ 55,85

conforme projeto básico/termo de referencia acostado aos autos.

Valor: o valor global de R$ **R$ 477,95** (Quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária: Nota(s) de Empenhos 085, 086 e 089/ 2013 da SEMAST
Função Programática: 07.07.001.08.243.0011.2.050 - Manutenção do Conselho Tutelar

São Felipe d'Oeste, RO, 07 de março de 2013.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C982BB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2013

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 94/2013**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2013
Contratado: **J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA -EPP, CNPJ N°. 01.718.567/0001-60**
Fornecimento dos seguintes gêneros alimentícios:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar Cristal, Embalado em Pacotes de 02Kg, Fardos em Papel/Plástico contendo 15 Pacotes, 15x02kg=30Kg. Devera prestar a informação de Data de Fabricação e Prazo de Validade.	2	R$ 51,70	R$ 103,40
2	Suco Artificial, Adoçado, FAZ 2Litros, Pacotes com 30Gr	50	R$ 0,65	R$ 32,50
3	COADOR DE CAFÉ TAMANHO MÉDIO EM TECIDO FLANELADO	4	R$ 2,75	R$ 11,00
4	Balde Plástico, Fechado, Preto, Tipo PEDREIRO, capacidade mínima 12 Lts	2	R$ 4,40	R$ 8,80
5	Bandeja em plástico resistente medindo 35x25 cm	1	R$ 12,95	R$ 12,95
6	Água Sanitária Com Cloro Ativo Bactericida - Fardo Com 12 Frascos De 1 Litro	5	R$ 17,50	R$ 87,50
7	VASSOURA SERDAS DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA	2	R$ 6,90	R$ 13,80
8	Sabonete, Barra, 90Gr, Fragrâncias Variadas	12	R$ 0,80	R$ 9,60
9	PANO DE PRATO 48cmx70cm em algodão	6	R$ 3,95	R$ 23,70
10	Recarga Gás Liquefeito de Petróleo(GLP) Botija carga 13Kg	4	R$ 49,40	R$ 197,60

conforme projeto básico/termo de referencia acostado aos autos.

Valor: o valor global de R$ **R$ 500,85** (quinhentos reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Nota(s) de Empenhos 082, 084, 087 e 090/ 2013 da SEMAST
Função Programática: 07.07.001.08.243.0011.2.050 - Manutenção do Conselho Tutelar

São Felipe d'Oeste, RO, 07 de março de 2013.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AB057814

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO Nº. 095/2013

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 095/2013

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 18 de Julho de 2013, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo Objeto é **Aquisição de Um Caminhão equipado com carroceria Tipo Carga Seca**, **Conforme Contrato de Repasse nº. 369.351-40/2011/MDA/CAIXA, firmado com o Governo Federal por intermédio do Ministério do desenvolvimento Agrário e interveniência da Caixa Econômica Federal e Município de São Felipe D´Oeste/RO,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista mediante aprovação da licitação e medição atestada da Caixa Econômica Federal GIDUR/Porto Velho.

RESUMO DE EDITAL

EDITAL DE LICITACAO nº 095/2013

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Processo Administrativo: 460/2012-SEMAP
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMAP

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto **Aquisição de Um Caminhão equipado com carroceria Tipo Carga Seca**, **Conforme Contrato de Repasse nº. 369.351-40/2011/MDA/CAIXA, firmado com o Governo Federal por intermédio do Ministério do desenvolvimento Agrário e interveniência da Caixa Econômica Federal e Município de São Felipe D´Oeste/RO,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista mediante aprovação da licitação e medição atestada da Caixa Econômica Federal GIDUR/Porto Velho.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 11/07até o dia 18/07/2013, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 18/07/2013, às 10:05 horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes à conta das dotações orçamentárias:

5.1.1. 08.001.20.606.0008.1090- Aquisição de Veiculo Tipo Carga Seca Contrato de Repasse nº. 369.451-40/2011/MDA/CAIXA; Elemento de Despesa: 4490.52.00-Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº. 369.451-40/2011/MDA/CAIXA.

6 – EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 05 de Julho de 2013.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B4CB113C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.187/2013. PROC. 445/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.445/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.187/2013
Contratado: **C. H. DE OLIVEIRA – ME.**

Objeto: 10 pacotes de canudo grosso de plástico, 05 unidades de canudo fino de plástico, 400 pacotes de guardanapo de papel, 50 caixas de marmitex embalagem, 10 pacotes de picolé com 100 unidades, 60 partos descartáveis grande, 50 unidades de papel alumínio, 50 pacotes de vela PCT com 6 unidades, 100 rolos de filme PVC, 100 pacotes de saquinhos de chup chup – **Ambos descritos na nota de empenho de n.394/2013.**
2,000 unidades de desinfetante, 35 unidades de escova de plástico para lavar roupa, 1,100 unidades de esponja, 100 unidades de barbeadores descartáveis, 60 unidades de sabão de coco barra, 30 unidades de sabão em pedra neutro, 400 unidades de essência aromatizante – **Ambos descritos na nota de emprenho de n.398/2013.**
3 pacotes de canudo grosso de plástico, 100 pacotes de guardanapo de papel, 50 caixas de marmitex embalagem, 3 pacotes de palito de picolé, 15 pacotes de pratos descartáveis grande, 25 unidades de papel alumínio, 25 pacotes de vela PCT com 6 unidades, 25 rolos de filme PVC, 25 pacotes de chup chup – **Ambos descritos na nota de empenho de n. 404/2013.**
8 unidades de escova de plástico para lavar roupa, 238 unidades de esponja, 20 unidades de barbeadores descartáveis, 10 unidades de sabão de coco barra, 8 unidades de sabão em pedra, 8 unidades de escova de lavar mãos, 25 pacotes de pano de chão, 10 unidades de saco branco – **Ambos descritos na nota de emprenho de n. 408/2013.**

Valor: R$ 12.803,70 (doze mil oitocentos e três reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: Notas de Empenho n. 394/2013, 398/2013, 404/2013 e 408/2013, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de maio 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:992C8921

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.191/2013. PROC. 445/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.445/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.191/2013
Contratado: **RONDESC COMERCIAL LTDA ME.**
Objeto: 200 pacotes de colher para refeição descartável, 80 pacotes de garfo descartável, 15 unidades de garrafa térmica, 400 unidades de toalha de papel, 20 fardos de palito de dente – **Ambos descritos na nota de empenho de n. 395/2013.**
300 pares de luva látex M, 400 pares de luva látex G, 100 unidades de sabonete em barra, 50 unidades de balde plástico, 200 unidades de papel higiênico, 20 unidades de soda caustica, 150 unidades de lixeiro em plástico com alça, 50 unidade de lixeiro em plástico com tampa, 02 pares de bota de borracha n.34, 03 pares de bota de borracha de n.36, 03 pares de bota de borracha de n.37, 03 pares de bota de borracha n. 38, 03 pares de bota de borracha de n.39, 04 pares de bota de borracha de n. 40, 50 embalagens de pilha alcalina AAA, 15 embalagens de pilha alcalina AA – **Ambos descritos na nota de empenho de n.399/2013.**
50 pacotes de colher descartável para refeição, 20 pacotes de garfo descartável, 03 unidades de garrafa térmica, 100 unidades de toalha de papel, 05 fardos de palito de dente – **Ambos descritos na nota de empenho de n.405/2013.**
03 unidades de lixeiro em plástico com alça, 03 unidades de lixeiro de plástico com tampa, 13 embalagens de pilha alcalina AAA, 13 embalagens de pilha alcalina AA, 25 pares de luva látex P/M/G – **Ambos descritos na nota de empenho de n.409/2013.**

Valor: R$ 21.119,65 (vinte e um mil cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Notas de Empenho n. 395/2013, 399/2013, 405/2013 e 409/2013, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de maio 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:9D8E4D25

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.192/2013. PROC. 445/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.445/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.192/2013
Contratado: **FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA.**
Objeto: 05 unidades de avental de plástico, 01 unidades de deposito retangular de plástico, 02 unidades de faca para cozinha, 05 dúzias de faca para refeição em inox, 50 pacotes de faca descartável, 15 dúzias de garfo para refeição em inox – **Ambos descritos na nota de empenho de n. 396/2013.**
120 unidades de escova para vaso sanitário, 10 Kg de saco plástico capacidade 10 Kg, 10 Kg de saco plástico capacidade 05 Kg, 10 Kg de saco plástico capacidade 01 Kg, 1,200 unidades de saco p/ lixo capacidade de 15 litros, 500 pacotes de saco plástico para lixo capacidade de 30 litros, 1,200 pacotes de saco plástico para lixo capacidade 50 litros, 1,100 unidades de saco plástico p/ lixo com capacidade de 100 litros, 150 unidades de rodo plástico, 150 vassoura em nylon – **Ambos descritos na nota de empenho de n.401/2013.**
02 unidades de avental de plástico, 01 unidade de deposito retangular de plástico com tampa, 02 unidades de faca para cozinha para corte em inox, 02 dúzias de faca para refeição, 18 pacotes de faca descartável, 04 dúzias de garfo para refeição cabo em inox – **Ambos descritos na nota de empenho de n.406/2013.**
08 unidades de escova pra vaso, 03 Kg de saco plástico capacidade de 10 Kg, 03 Kg de saco plástico capacidade de 05 Kg, 03 Kg de saco plástico capacidade de 01 Kg, 113 unidades de saco p/ lixo com capacidade de 15 litros, 63 Pacotes de saco plástico capacidade de 30 litros, 63 sacos plásticos p/ lixo capacidade de 50 litros, 113 unidades de saco plástico p/ lixo com capacidade de 100 litros, 10 unidades de rodo plástico com cabo, 13 unidades de vassoura em nylon c/ cabo – **Ambos descritos na nota de empenho de n.411/2013.**

Valor: R$ 13.238,15 (treze mil duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: Notas de Empenho n. 396/2013, 401/2013, 406/2013 e 411/2013, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de maio 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:1D39FDCF

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.193/2013. PROC. 445/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.445/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.193/2013
Contratado: **W. NUNES RIBEIRO EIRELLI.**
Objeto:240 caixas de copo descartável – **descrito na nota de empenho de n. 397/2013.**
200 embalagens descartáveis plástica, 15 unidades de pilha media c/ alcalina, 05 unidades de pilha tipo bateria – **Ambos descritos na nota de empenho de n.403/2013.**
500 caixas de copo descartável – **descrito na nota de empenho de n.407/2013.**
50 embalagens descartáveis e 13 unidades de pilha tipo bateria – **Ambos descritos na nota de empenho de n.413/2013.**

Valor: R$ 57.320,75 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Notas de Empenho n. 397/2013, 403/2013, 407/2013 e 413/2013, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de maio 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:2D386C2B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.194/2013. PROC. 445/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.445/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.194/2013
Contratado: **C. B. MACIEL MINIMERCADO.**
Objeto: 500 pacotes de esponja de aço, 35 caixas de limpa alumínio, 3,100 unidades de sabão em pó – **Ambos descritos na nota de empenho de n. 400/2013.**
113 pacotes de esponja de aço, 07 caixas de limpa alumínio, 25 unidades de sabão em pó – **Ambos descritos na nota de empenho de n.410/2013.**

Valor: R$ 14.742,44 (quatorze mil setecentos e quarenta e dois e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: Notas de Empenho n. 400/2013 e 410/2013, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de maio 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:3B3D0DDA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.195/2013. PROC. 445/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.445/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.195/2013
Contratado: **BERGUERAND & CIA LTDA.**
Objeto: 450 unidades de água sanitária, 400 unidades de detergente – **Ambos descritos na nota de empenho de n. 402/2013.**
10 unidades de água sanitária, 10 unidades de detergente – **Ambos descritos na nota de empenho de n.412/2013.**

Valor: R$ 18.100,10 (dezoito mil cem reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: Notas de Empenho n. 402/2013 e 412/2013, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de maio 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:F0F83FF7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO 1

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.360/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.214/2013
Contratado: **EDITORA E BRINDES PIMENTA BUENO LTDA-ME**
Objeto: Despesas com confecção de materiais gráficos, descritos nas Notas de Empenho n. 435/2013,438/2013, 444/2013 e 454/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 11.160,68 (onze mil cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.305.0011.2.030, elemento de despesa 3390 39 00 00 - Nota de Empenho n.435/2013; Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.302.0011.2.020, elemento de despesa 3390 39 00 00 - Nota de Empenho n.438/2013;. Unidade orçamentária 06.001,projeto

atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 33.90.039.00.00- Nota de Empenho 444/2013;
Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 33.90.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:B7D4E084

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.360/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.215/2013
Contratado: **S.L CESCONETTO-ME**
Objeto: Despesas com confecção de materiais gráficos, descritos nas Notas de Empenho n. 436/2013,443/2013, e 449/2013 , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 10.566,00 (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: . Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.302.0011.2.00, elemento de despesa 3390 39 00 00 - Nota de Empenho n.436/2013;
Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3390 39 00 00 - Nota de Empenho n.443/2013;
Unidade orçamentária 06.001,projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 33.90.039.00.00- Nota de Empenho 449/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:637A37F9

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.360/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.216/2013
Contratado: **EDITORA E BRINDES PIMENTA BUENO LTDA-ME**
Objeto: Despesas com confecção de materiais gráficos, descritos nas Notas de Empenho n. 437/2013,441/2013, 447/2013 e 451/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 15.496,20 (quinze mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.305.0011.2.030, elemento de despesa 3390 39 00 00 - Nota de Empenho n.437/2013;
Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.302.0011.2.020, elemento de despesa 3390 39 00 00 - Nota de Empenho n.441/2013;
Unidade orçamentária 06.001,projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 33.90.039.00.00- Nota de Empenho 447/2013;
Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 33.90.0.39.00.00- Nota de empenho n. 451/2013

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:98ED98F1

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.360/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.217/2013
Contratado: **EDITORA E BRINDES PIMENTA BUENO LTDA-ME**
Objeto: Despesas com confecção de materiais gráficos, descritos nas Notas de Empenho n. 439/2013,445/2013, 453/2013 e 457/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 11.503,20 (onze mil quinhentos e três reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.302.0011.2.020, elemento de despesa 3390 39 00 00 - Nota de Empenho n.439/2013;
Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3390 39 00 00 - Nota de Empenho n.445/2013.
Unidade orçamentária 06.001,projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 33.90.039.00.00- Nota de Empenho 453/2013;
Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 33.90.0.39.00.00- Nota de Empenho 457/2013

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:67655772

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.360/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.218/2013
Contratado: **EDITORA E BRINDES PIMENTA BUENO LTDA-ME**
Objeto: Despesas com confecção de materiais gráficos, descritos nas Notas de Empenho n. 440/2013,446/2013, e 452/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 11.335.60 (onze mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.302.0011.2.020, elemento de despesa 3390 39 00 00 - Nota de Empenho n.440/2013; Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3390 39 00 00 - Nota de Empenho n.446/2013;
Unidade orçamentária 06.001,projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 33.90.039.00.00- Nota de Empenho 452/2013;

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:F6FA2933

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.360/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.219/2013
Contratado: **EDITORA E BRINDES PIMENTA BUENO LTDA-ME**
Objeto: Despesas com confecção de materiais gráficos, descritos nas Notas de Empenho n. 442/2013, 448/2013, e 450/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 18.033,50(dezoito mil e trinta três reais e cinqüenta centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.302.0011.2.020, elemento de despesa 3.3.9.0 39 00 00 - Nota de Empenho n.442/2013;
Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3.3.9.0 39 00 00 - Nota de Empenho n.448/2013;
Unidade orçamentária 06.001,projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 3.3.9.0.039.00.00- Nota de Empenho 450/2013;

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:3612615F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.360/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.220/2013
Contratado: **EDITORA E BRINDES PIMENTA BUENO LTDA-ME**

Objeto: Despesas com confecção de materiais gráficos, descritos nas Notas de Empenho N. 455/2013, e 460/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 2.763,00 (dois mil reais e setecentos e sessenta e três reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00 - Nota de Empenho n.455/2013.
Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00 - Nota de Empenho n.460/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:F3655EE3

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.360/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.221/2013
Contratado: **PAPELARIA LUPI LTDA-EPP**

Objeto: Despesas com confecção de materiais gráficos, descritos nas Notas de Empenho N. 456/2013, e 461/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 1.540,80 (um mil reais e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00 - Nota de Empenho n.456/2013.
Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00 - Nota de Empenho n.461/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:BA266E75

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.360/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.222/2013
Contratado: **ZANOL & CIA LTDA-EPP**

Objeto: Despesas com confecção de materiais gráficos, descritos nas Notas de Empenho N. 458/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 1.241,50 (um mil reais e duzentos quarenta um reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00 - Nota de Empenho n.458/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:14C4D5BA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.360/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.223/2013
Contratado: **E DUTRA DE AZEVEDO-ME**

Objeto: Despesas com confecção de materiais gráficos, descritos nas Notas de Empenho N. 459/2013 e 462/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 7.837,50 (sete mil e oitocentos e trinta sete e cinquenta)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.023, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00 - Nota de Empenho n.459/2013.
Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.2.024, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00 - Nota de Empenho n.462/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:3385D010

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 663/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 235/2013
Contratado: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEÍCUOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa na aquisição de peças, com a necessidade de manutenção dos veículos e maquinários, pertencentes a esta secretaria Municipal de Obras e Serviços, conformes as especificação nas Notas de Empenho N. 889/2013, sendo 10 unidades de Pneu Borrachudo 750X16, 02 unidades de Pneu 90/90 – 19 R34 dianteiro da moto 125/150, 12 unidades de camara de AR 17,5 X 25 e 12 unidades de Protetor de Pneu 14.000 X 24.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 13.358,00 (treze mil e trezentos e cinqüenta oito reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 889/2013.
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Unidade: 04.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Prog. Trabalho: 26.122.0004.2.009 MANUTENÇÃO DA SEMOSP.
Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:B03EA93F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 663/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 236/2013
Contratado: SCHIAVI & GOMES LTDA -ME
Objeto Contratação de empresa na aquisição de peças, com a necessidade de manutenção dos veículos e maquinários, pertencentes a esta secretaria Municipal de Obras e Serviços, conformes as especificação nas Notas de Empenho N. 890/2013, sendo 30 unidade de Protetor de pneu 1000X20, 2 unidades de Pneu 110/90 R 34 WH21 Traseiro da moto NXR 125/150, 12 unidades de CAMARA de AR 14.000X24 e 16 unidades de CAMARA de Pneu 235/75R15.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 5.001,00 (cinco mil e um real) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 890/2013.
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Unidade: 04.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Prog. Trabalho: 26.122.0004.2.009 MANUTENÇÃO DA SEMOSP.
Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:20D1EB2D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 663/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 237/2013.
Contratado: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa na aquisição de peças, com a necessidade de manutenção dos veículos e maquinários, pertencentes a esta secretaria Municipal de Obras e Serviços, conformes as especificação nas Notas de Empenho N. 891/2013, sendo 30 unidades CAMARA de AR 1000X20, 12 unidades de pneu 17.5X25 16 lonas, 04 unidades de Pneu 18.4X30 com garantia nacional e 10 unidades de CAMARA de AR para Pneu ARO 14.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 39.110,00 (trinta nove mil e cento e dez reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 891/2013.
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Unidade: 04.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Prog. Trabalho: 26.782.0004.2.045 MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS.
Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:EFBA1B38

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 663/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 238/2013
Contratado: COMERCIAL DE PEÇAS VALE DO GUAPORE LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa na aquisição de peças, com a necessidade de manutenção dos veículos e maquinários, pertencentes a esta secretaria Municipal de Obras e Serviços, conformes as especificação nas Notas de Empenho N. 892/2013, sendo 10 Unidades de Pneu 750X16 16 lona, 10 unidades de Pneu 235/75 R15, 30 unidades de Pneu 1000X20 BORRACHUDO e 16 unidades de Pneu liso 1000X20.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 51.500,00 (cinqüenta um mil e quinhentos reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 892/2013.
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Unidade: 04.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Prog. Trabalho: 26.782.0004.2.045 MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS.
Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:0AF8E205

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 663/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 239/2013
Contratado: FOX PNEUS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa na aquisição de peças, com a necessidade de manutenção dos veículos e maquinários, pertencentes a esta secretaria Municipal de Obras e Serviços, conformes as especificação nas Notas de Empenho N. 893/2013, sendo 10 Unidades de Pneu 185/70R 14, 12 unidades de protetor de Pneu 17,5X25 e 12 unidades de Pneu 14.000X24.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 22.850,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinqüenta reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 893/2013.
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Unidade: 04.001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Prog. Trabalho: 26.782.0004.2.045 MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS.
Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Junho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:7C20157C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 007/CPL/2013
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Convite, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada em instalações elétricas, para Construção e instalação de uma subestação de energia elétrica na Escola Municipal Deonildo Caragnatto Localizada na linha 94 km 04 lado sul, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Recursos FUNDEB, Processo Administrativo sob o nº. 717/SEMED/2013. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **09h00min** do dia **16/07/2013**, horário local. Valor estimado R$ 14.967,68 (quatorze mil novecentos sessenta e sete reais,sessenta e oito centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.
São Miguel do Guaporé/RO, 04 de julho de 2013.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3645FF46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 008/CPL/2013
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Convite, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada em construção civil para construir reservatórios de água nas Escolas Municipal Lazara Alves de Lima e na escola Tio Teco ambas localizadas na área urbana do município, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Recursos FUNDEB, Processo Administrativo sob o nº. 727/SEMED/2013. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **11h00min** do dia **16/07/2013**, horário local. Valor estimado R$ 28.524,44 (vinte oito mil quinhentos vinte e quatro reais, quarenta e quatro centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.
São Miguel do Guaporé/RO, 04 de julho de 2013.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:FF8D7275

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 467/2013

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI - 467/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **CARTA CONVITE** n.º **004/CPL/2013**, vem **ADJUDICAR** a favor da empresa **TAVARES & ALMEIDA COMÉRCIO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA .** Perfazendo um valor de **R$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais).**
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 04 de Julho de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:A50874D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/FMS/2013- RETIFICAÇÃO

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 017/FMS/2013- Retificação

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Prestação de Serviços (Locação de Equipamentos de Internet e outros).** Valor estimado de **R$ 4.230,00 (Quatro mil, duzentos e trinta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI – 542/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **15 de Julho de 2013**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.
Onde-se lê :... Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item...
Leia-se: ... Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global...

Teixeirópolis/RO, 05 de Julho de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:AA9E9241

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/FMS/2013

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 018/FMS/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Prestação de Serviços (Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado)).** Valor estimado de **R$ 3.235,00 (Três mil, duzentos e trinta e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI – 548/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18 de Julho de 2013**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 05 de Julho de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:EE0DFEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/FMS/2013

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 019/FMS/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **Aquisição Permanente (Computador e outros).** Valor estimado de **R$ 4.072,50 (Quatro mil, setenta e dois reais e cinqüenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 551/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18 de Julho de 2013**, com início às

09h00min, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 05 de Julho de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:EF5B8CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/FMS/2013

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 020/FMS/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material de Consumo (Gasolina).** Valor estimado de **R$ 15.975,00 (Quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 552/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18 de Julho de 2013**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 05 de Julho de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:800E6A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/FMS/2013

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 021/FMS/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material de Consumo (Óleo Diesel).** Valor estimado de **R$ 13.125,00 (Treze mil, cento e vinte e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 554/2013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18 de Julho de 2013**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 05 de Julho de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:CF06E9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/FMS/2013

Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 022/FMS/2013

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **076/GB/2013,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material Permanente (Ar Condicionado).** Valor estimado de **R$ 7.320,67 (Sete mil, trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 5552013**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **18 de Julho de 2013**, com início às **12h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 05 de Julho de 2013.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 003/13 de 01/01/2013

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:B40B3ACA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 025/GP/PMT/2013

Contrato no 025/GP/PMT/2013
Processo: 111/2013.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Contratada: PADIM & TONETO,

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA RECARGA DE TONNER E CARTHUCHOS PARA IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, TECLADOS, MOUSE, BATERIAS. ETC. PARA ATENDER A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor R$: 59.952,00 cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta dos seguintes Programas:
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DAS ATIV IDADES - SEMAF

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

EMPENHO 583, 584, 585 de 24 de junho de 2013.

Vigência: O contrato terá validade de 09 (nove) meses.

Theobroma/RO, 24 de junho de 2013.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:1C04D844

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 442/2013

"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Theobroma com as disposições lecionadas nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e em conformidade com a Lei Municipal 426/2012 de 20 de dezembro de 2012.
Faço saber que ***O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE,***

L E I:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício o **Crédito Adicional Especial no valor de R$: 32.449,79** (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), objetivando a execução das atividades do Programa Brasil Alfabetizado, do Governo Federal, nas seguintes atividades orçamentárias:

02 - **PODER EXECUTIVO**
003 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
PROGRAMAÇÃO: 12.361.0062.2105 – **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**
ELEMENTO DEDESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$: 29.369,76 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)
ELEMENTO DEDESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$: 3.080,00 (três mil e oitenta reais)

Art. 2º - O recurso financeiro que dará cobertura ao crédito especial que se referem ao artigo 1º desta Lei será oriundo de repasse financeiro do Governo Federal, através do Programa Brasil Alfabetizado, no valor de R$: 32.449,79 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - Ficam alterados a Lei Municipal de de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o Plano Plurianual – PPA do corrente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura dos referidos Créditos Especiais através de Decretos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 03 DE JULHO DE 2013.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:96DC434B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 443/2013

DE 03 DE JULHO DE 2013

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA** aprovou e ***EU SANCIONO*** a presente:

L E I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Theobroma, as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Theobroma para o exercício de 2014, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VI – as disposições gerais.
VII - as disposições sobre a administração da dívida pública e as operações de crédito;
VIII – as diretrizes específicas do orçamento fiscal;

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As ações prioritárias, e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 serão as constantes no anexo específico da Lei Orçamentária para 2014.

Art. 3º - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas neste Capítulo e será apresentada nos termos da classificação e programação da despesa da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – O Orçamento de que trata o "caput" deste artigo, bem como suas alterações, será elaborado através do sistema implantado ou outro que venha substituí-lo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O Poder Público terá como prioridades básicas à elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais e intra-regionais no Município, através de ações que visem:
I – redirecionar o crescimento econômico Municipal, buscando aperfeiçoamento dos seus efeitos e o equilíbrio com o meio ambiente;
II – Incentivar programas de geração de emprego e renda, em parcerias com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;
III – recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e das alavancagens de recursos, de modo a

ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;
IV – formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do Município;
V – promover a gestão de áreas protegidas de uso direto e indireto, para a defesa e uso sustentável dos recursos naturais;
VI - realizar ações na área de infra-estrutura física que visem minorar os desequilíbrios existentes entre as microrregiões;
VII – agregar valores em políticas que visem o desenvolvimento científico e tecnológico do Município;

Art. 5º - O estabelecimento das metas necessárias à concretização das prioridades dispostas no artigo anterior, para o exercício de 2014, será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período.

§ 1º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2014 deverá disponibilizar os recursos financeiros necessários para o cumprimento de programas de incentivos aos setores produtivos do Município.

Art. 6º - A manutenção de atividades da Educação e Saúde, entre outras, terá prioridade sobre as ações de expansão.

Parágrafo Único - poderá o Executivo Municipal, terceirizar os serviços essenciais das Secretarias Municipais, em conformidade com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal LC. 101/00, Portaria Ministerial nº. 219/2004.

Art. 7º - Os projetos ênfase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Art. 8º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos necessárias à sua cobertura.

Art. 9º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual, ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:
I – compatíveis com a presente lei;
II – compatível como Plano Plurianual;
III – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
Dotações para pessoal e seus encargos;
Transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;
Despesas referentes a vinculações constitucionais;
IV – relacionadas:
– com correção de erros ou omissões;
– com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Parágrafo Único – Serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência a atribuição do Município.

Art. 10 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas de associação, sindicato, clube ou entidade congênere de servidores, excetuadas as contribuições sindicais e outros repasses assemelhados, dos quais o Município é mero depositário.

Parágrafo Único – Fica excluído da vedação de que trata este artigo, os recursos utilizados para a implantação, manutenção ou expansão de unidade de educação infantil (creches, lactário e pré-escolar), Fundeb de Associação de Pais e Professores – APP ou assemelhados, e entidades de saúde comprovadamente sem fins lucrativos.

Art. 11 - É vedado à Administração Pública destinar recursos para a celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal.

Art. 12 - As Transferências de recursos para associações/entidades, em virtude de convênio, acordo ou instrumento congênere, ressalvada a destinada a atender caso de calamidade pública, somente poderá ser realizada se a entidade a ser beneficiado comprovar:
I – a regular e eficaz aplicação, nos exercícios financeiros anteriores.
II – estar adimplente com a prestação de contas relativa a convênios em execução ou já executados;
II – estar adimplente junto às empresas, Governos Municipal, Estadual e Federal.
Art. 13 - Na elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 14 - Para efeito desta Lei entende-se por:
I – função**,** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – sub-função representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – programa**,** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – projeto**,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VII – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VIII – concedente, ou órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
IX – convenente o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e grupo de natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 4º. O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.
§ 5º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
Art. 15 - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 16 - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:

a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa, esta por Categoria Econômica, na forma definida nesta Lei;
b) anexo do orçamento de investimentos das empresas;

Parágrafo único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;
II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;
V – receita e despesa, dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
VIII – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa, e grupo de despesa;
IX – recursos de outras fontes, diretamente arrecadados, nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, por órgão;
X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;
XII – fontes de recursos por grupos de despesas; e
XIII – despesa dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 17 - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de resultado primário e o identificador de uso.

§ 1º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
I – pessoal e encargos sociais – 1;
II – juros e encargos da dívida - 2;
III – outras despesas correntes - 3;
IV – investimentos - 4;
V – inversões financeiras – 5;
VI – amortização da dívida - 6.

§ 2º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:
I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
II – aplicações diretas – 90.
III – a definir – 99.

§ 3º. O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que sucederão o código das fontes de recursos:
I – recursos não destinados à contrapartida – 0;
II – contrapartida – FUNDEB – 1;
III – contrapartida – SUS – 3;
IV – contrapartida – convênios e outras transferências – Educação – 4;
V - contrapartida – convênios e outras transferências – 5;
VI - contrapartida de operações de crédito – contratos de empréstimos e financiamentos - 7;
VII – outras contrapartidas – 9.

Art. 18 - A Lei Orçamentária poderá conter dotação para reserva de contingência de até 4% (Quatro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2014.

Art. 19 - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

Art. 20 - Para efeito do disposto no art. 5º, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 30 de Junho de 2013, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária observada às disposições desta Lei.

Art. 21 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22 - Os órgãos do Poder Judiciário deverão encaminhar à Prefeitura Municipal, até 01 de Maio de 2013, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária, por órgão da administração direta, autarquias e fundações, por grupo de despesas, originárias de ação, especificando:
I – número do processo;
II – número do precatório;
III – data da expedição do precatório;
IV – nome do beneficiário;
V – valor do precatório a ser pago.

§ 1º - A relação de precatórios de que trata o "caput" deste artigo, deverá ser encaminhado por ordem cronológica, ficando a Secretaria de Planejamento, responsável pela locação de recursos à conta do Tesouro Municipal, até o montante total dos precatórios encaminhados, conforme art. 14 desta Lei, limitando a 2% da receita líquida.
§ 2º - Entende-se por receita líquida a receita bruta menos as transferências Constitucionais e receitas vinculadas.
§ 3º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública, direta e indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria geral do Município.

Art. 23 – As propostas parciais do Poder Legislativo, ai incluído a Câmara Municipal para fins de elaboração do projeto orçamentário, deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 30 de junho do presente exercício.

§ 1º - Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

I – com as despesas de pessoal e encargos sociais deverá observar o gasto com a folha de pagamento do mês de abril de 2013 e os onze meses anteriores, observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e os acréscimos legais.
II – com os demais grupos de despesas, os valores ajustados e fixados a preços médios de 2013, limitados à estimativa da receita a ser

apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a Instrução Normativa nº001/TCER-99.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 24 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados no mural público e diário oficial do Município de Theobroma, ao menos:
I – as estimativas das receitas de que tratam o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000.
II – a proposta da lei orçamentária e seus anexos;
III – a lei orçamentária anual e seus anexos.

Art.25 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art.26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 27 - Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 28 - Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual para o período 2014, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.

§ 1º. Em se tratando de novos investimentos, com recursos dos Governos Estadual e Federal, que não esteja contemplado no Plano Plurianual, a SEMPLAN deverá proceder a elaboração do perfil da intervenção no município através de emenda a lei em vigor.

Art. 29 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;
II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III - do orçamento fiscal; e
IV - das demais receitas diretamente arrecadada pelos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 32 - As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 33 - Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido devolvido para a sanção até 01 de dezembro do corrente ano, como prescreve a Lei Orgânica do Município de Theobroma, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, à razão de 1/12(um doze avos) por mês.
§ 1º - não se incluem no limite previsto no "caput" deste artigo as dotações para atendimento de despesas como:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
III – as operações oficiais de créditos;
IV – pagamento de compromissos contratuais;
V – convênios e contrapartidas.

§ 2º - Os saldos negativos, apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34 - O Poder Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2013, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 23 desta Lei.

Art. 35 - No exercício de 2014, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 23 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerando os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 23 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Art. 36 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes da lei orçamentária.

Art. 37 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº.101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 38 - O Orçamento da Seguridade Social apresentará, no seu conjunto, todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que atuem nas áreas de saúde, previdências, assistência social e saneamento básico.

Art. 39 - As receitas compreenderão:
I – Transferências de recursos do Orçamento Fiscal, originados de receita ordinária do Tesouro Municipal e de operações de crédito;
II – Recursos diretamente arrecadados pelas unidades orçamentárias que compõem o Orçamento da Seguridade Social e contribuições sobre a folha de salário;
III – Convênios, acordos e ajustes firmados com organismos federais e outras entidades.
IV – Operação de Créditos.

Art. 40 - Os recursos orçamentários poderão ser programados para atender despesas de capital, amortizações de dívida por operações de crédito, depois de deduzidos os gastos destinados a pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas com custeio administrativo e operacional.
Art. 41 - A concessão de quaisquer vantagens ou implantação de planos de carreiras, dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, somente após a devida aprovação do Poder Legislativo.

§ 1º - Poderá o Executivo Municipal propor concurso público para ingresso de novos funcionários dentro do regime único do município, após estudo de impacto orçamentário com gasto com a folha de pagamento.

§ 2º - Os subsídios do Prefeito do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais poderão ser revistos anualmente obedecendo ao § 4º do Artigo 39 da Emenda 19 e serão alterados por Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal. A remuneração dos servidores públicos municipais poderá sofrer reajuste por Lei específica observando a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão anual.

Art. 42 - Os acordos trabalhistas dos órgãos da administração direta e indireta serão celebrados com apreciação participativa da Procuradoria Geral do Município.

Art. 43 - As dotações orçamentárias da administração direta, destinada a pessoal e encargos sociais, serão operacionalizadas de acordo com a LOA.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA E AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro Municipal.

Parágrafo único – A administração pública municipal poderá postular junto as instituição financeira oficial, operações de créditos, para cobrir déficit com seu funcionalismo, desde que tenha autorização específica do Legislativo.

Art. 45 - O ingresso de recursos, mediante operações de créditos, pela administração direta ou por entidades da administração indireta, em observância a legislação vigente, dar-se-á pela autoridade legislativa.
Parágrafo único - Os recursos decorrentes de operações de créditos por antecipação da receita orçamentária serão destinados ao financiamento de eventuais “déficit” de caixa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2014 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 47 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderá ser considerado, adicionalmente, o impacto das alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º. O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 49 - Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 50 - Os Anexos de Metas e Riscos Fiscais desta Lei, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, além de anexo específico, contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retro-citada Lei Complementar, serão encaminhados ao Poder Legislativo juntamente com os Projetos de Leis do Plano Plurianual 2014 – 2017 e do Orçamento de 2014, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput*, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 51 - Será publicado junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre do exercício financeiro de 2014, o demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013.
Parágrafo único. No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo deverá identificar as respectivas unidades orçamentárias.

Art. 52 - A Secretaria Municipal de Planejamento, publicará imediatamente, após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, especificando os projetos e atividades, os elementos da despesa e respectivos desdobramentos.
Parágrafo único – A lei orçamentária incluirá, dentre outros demonstrativos, os seguintes:
I – evolução da receita e despesa do tesouro, por categoria econômica;
II – demonstrativo das receitas e despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente e o total de cada um dos orçamentos;
III – demonstrativo das receitas e despesas dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, segundo as categorias econômicas;
IV – demonstrativos dos investimentos consolidados previstos nos orçamentos do Município;
V – demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos, identificando os valores de cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a nível global e por órgão;
VI – quadro demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo Municipal, em termos de realização de obras e prestação de serviço, no âmbito de cada unidade orçamentária.

Art. 53 - As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais, conforme artigo 41 da Lei 4.320/64, nos limites estipulado na LOA, integrará os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD.

Art. 54 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação e execução orçamentário-financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 55 - O Poder Executivo poderá organizar consultas à população e adotará mecanismos de participação popular, objetivando a indicação de prioridades na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 56 – O Poder Executivo poderá desenvolver programas em parceria com a comunidade, através de incentivos fiscais, para incentivos as melhorias urbanas e rurais de interesse público.

Art. 57 - As solicitações de créditos adicionais suplementares serão apresentadas na forma e com os detalhamentos estabelecidos nos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD.

§ 1º - Os decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária anual, bem como as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, serão submetidos pelas unidades interessadas à Secretaria Municipal Planejamento, acompanhados de exposições de motivos que incluam a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos ou anulações de dotações sobre a execução dos projetos ou atividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares e as alterações dos Quadros de Detalhamentos de Despesas – QDD, de que trata o "caput" deste artigo, destinados a custeios e investimentos, deverão ser obrigatoriamente realizados na mesma Unidade Orçamentária.

Art. 58 - As transferências de recursos financeiros do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, na forma da legislação vigente, para o Poder Legislativo, será realizada de acordo com o cronograma de desembolso financeiro, nos termos do artigo 29 desta Lei.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, EM 03 DE JULHO DE 2013.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:C2B298BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 445/2013

"CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO RURAL SANTO AFONSO - ARSA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Publica a **ASSOCIAÇÃO RURAL SANTO AFONSO - ARSA**, de direito publico sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 63.787.576/0001-60, com sede na linha 605 km 45(RO 133) travessão 10, lote 16 gleba 27 zona rural do município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2013.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:2DD99E62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 445/2013

"CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO RURAL SANTO AFONSO - ARSA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Publica a **ASSOCIAÇÃO RURAL SANTO AFONSO - ARSA**, de direito publico sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 63.787.576/0001-60, com sede na linha 605 km 45(RO 133) travessão 10, lote 16 gleba 27 zona rural do município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2013.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:9B788D01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE URUPÁ AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 053/2013 ELETRÔNICO

O Presidente da Comissão de Licitação, em obediência ao Art. 21 e seus Incisos I, II, III da Lei 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados,**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO nº. 053-2013 eletrônico,**que seria realizado em 17/07/13 às 09h00min (horário de Brasília), concernente a **aquisição de veículo zero quilômetro para transporte coletivo com capacidade mínima para 09 (nove) pessoas**, para atender as necessidades da Administração, em se tratando de um convênio estadual, o mesmo deve obedecer de forma clara e concisa o inciso II do Art. 21, da Lei 8.666/1993, onde o mesmo estabelece que o resumo do edital deva ser publicado no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal, em obediência a esse preceito venho por meio de este avisar que em conversa por telefone com o senhor Francisco Cunha Diretor de Imprensa Oficial, o mesmo me esclareceu que o DOE (Diário Oficial do Estado) de Rondônia, não esta recebendo nem publicando matérias desde o dia 03/07/2013, devido a um problema com a internet, ficando assim impossibilitado de publicar o aviso de licitação no DOE, por esse motivo em cumprimento ao artigo e incisos acima citados suspendo a licitação para um novo dia e horário oportuno, assim que o DOE restabelecer suas funções novamente. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h00min às 13h00min horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Jorge Teixeira 4872 – Bairro Alto Alegre ou pelos telefones n.º (0xx69) 3413-2262/2460, ramal 203.

Urupá, 05 de Julho de 2013

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:56919F44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO PRESENCIAL 009-13

##TEX – O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipais 052/11 e 031/13 e LC 123/06, Pregão Presencial nº 009/13, com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/MEI EM SERVIÇOS DE BUFFET**, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a qual realizará conferências, Reuniões com autoridades do Estado e Municípios, encontro com produtores, reuniões de conselhos municipais e encontro com diretores de associações e população em geral, por um período de (12) doze meses. Solicitação: Semap. Proc: 662/2013. Recurso: Próprio. Abertura dia **18/07/2013 às 10h00min**. O valor total estimado do serviço é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, solicitação por e-mail e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 – 2460/2262, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, tendo em vista que os serviços serão fracionados, os seminários, cursos ou encontros ocorrerão esporádicos e espontaneamente, por essa razão a empresa que prestará os serviços deverá ser próxima a sede do Município em face da economicidade e de apoiar o pequeno e micro empreendedor do nosso Município, levando em consideração que os produtos pretendidos pela secretaria acima mencionada, trata-se de Gênero Alimentício Perecível, tendo em vista que será entregue conforme demanda da Administração em um período de 12 (doze) meses, impossibilitando assim estoque dos produtos, Por essas razões o pregão presencial é de melhor escolha, pois estará trazendo para a administração a economicidade em virtude do produto ser adquirido em nosso Município ficando livre de custeios como frete e demais gastos para entrega do produto, ocasionando assim economia para a administração e apoio aos pequenos e micros empreendedores do ramo alimentício da nossa região.

Urupá – RO, 05 de julho de 2013

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente da Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:21457F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 052-13

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 548/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 052/2013, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TONNER E MOUSE).** Solicitação: **SEMSAU/FMS**. Proc. 648/2013. Recurso: **FUNASA**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **18/07/2013 às 09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da compra é de **R$ 3.000,00 (três mil reais).** O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460 Ramal 213, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 05 de julho de 2013.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:577E50F9

